



### TRIBUNAL PLENO

Presidente Conselheiro Domingos Neto

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima - Vice-presidente  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha - Corregedor-geral  
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira – Ouvidor-geral

Conselheiro Interino João Batista Camargo  
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

### PRIMEIRA CÂMARA

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques - Presidente  
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima  
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

### SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Interino Moises Maciel - Presidente  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Conselheiro Interino João Batista Camargo

Secretário da Segunda Câmara Jean Fábio de Oliveira

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho

Procurador-Geral de Contas Substituto Alisson Carvalho de Alencar  
Procurador de Contas Gustavo Deschamps  
Procurador de Contas William Brito

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### FISCALIZADOS

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

#### ATO

#### ATO DE REVOGAÇÃO N. 002/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A –DESENVOLVE MT, no uso das atribuições legais previstas no artigo 18, inciso IX, do Estatuto Social, resolve **REVOGAR** os atos dos empregados abaixo relacionados, enquadrados na Lei Complementar 140, de 16 de dezembro de 2003, modificada pela Lei Complementar 581, de 30 de novembro de 2016.

1. **ATO N. 040/2017 – ALYSON JOSE SILVA LOPES ELIAS:** RG 1806690-9 SSP/MT e CPF 024.785.171-08, da função gratificada de Apoio Técnico I, Cargo de Referência de Gerente;
2. **ATO N. 028/2017 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA:** RG 1058480-3 SSP/MT e CPF 804.259.331-72, da função gratificada de Assistente II, Cargo de Referência de Chefe de Divisão;
3. **ATO N. 009/2017 – GIULIANE CREPALDI SILVA:** RG 1456508-0 SSP/MT e CPF 022.040.991-98, da função gratificada de Apoio Jurídico, Cargo de Referência de Assessor Jurídico;
4. **ATO N. 043/2017 – JANAINA DA SILVA BATISTA:** RG 1490594-9 SSP/MT e CPF 988.515.001-34, da função gratificada de Apoio Técnico I, Cargo de Referência de Gerente; e
5. **ATO N. 017/2017 – MARY MILENA TAKI:** RG 1162682-8 SSP/MT e CPF 023.677.731-90, da função gratificada de Apoio Técnico I, Cargo de Referência de Gerente.

O presente Ato produzirá seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**PUBLICA-SE,  
REGISTRA-SE,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, MT, 08 de janeiro de 2018

**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Diretor Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/CT/2016/MTFOMENTO

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.  
**CNPJ:** N. 06.284.531/0001-30  
**CONTRATADA:** Ararauna Turismo Ecológico LTDA.  
**CNPJ:** N. 36.932.853/0001-09

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do Contrato n. 003/CT/2016, com vigência entre 02/03/2018 a 02/03/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamentos legal artigo 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/1993.

**ASSINAM:** Senhor **Mário Milton V. Ferreira Mendes**, Diretor Presidente, pela Desenvolve MT, e Senhor **Selmo Rodrigues de Moraes**, Sócio Representante, pela Ararauna Turismo Ecológico Ltda.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2018.

**PUBLICADOR:** Lucas Vinicius de Souza Forni – Gestor Substituto de

Contratos.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ - ARSEC, em atendimento às disposições constantes na Lei Complementar n. 374 de 31 de março de 2015, torna público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de prestar contas à sociedade acerca dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Art. 1º** São objetivos da audiência pública:

I. Apresentar esclarecimentos sobre o reajuste tarifário ordinário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II. Apresentar o Relatório da Evolução dos Indicadores de Qualidade dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referente ao Ano 5 da Concessão;

III. Apresentar o Relatório da Pesquisa de Opinião Pública Sobre a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referente ao Ano 5 da Concessão;

Art. 2º A apresentação dos relatórios citados nos incisos II e III do artigo anterior será feita em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 374/2015.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada no dia **17 de janeiro de 2018, às 14h30, na Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**, localizada à Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370.

Art. 4º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos,

**Parágrafo único.** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça às vezes no dia do evento.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Diretor Regulador Presidente  
**Rosidelma F. Guimarães Santos**  
Diretora de Regulação e Fiscalização  
**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor Regulador Ouvidor

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATO

#### ATO Nº 001/2017/CPI

Nomeia o Servidor para a Função de Oficial de Diligência da CPI do Paletó

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor ARMIRO LUIZ AMORIM FILHO, servidor efetivo da Câmara Municipal de Cuiabá, no cargo de Técnico Legislativo, lotado no Protocolo Geral deste Legislativo Cuiabano, para a Função de OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA CPI DO PALETÓ.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2017 e surtirá efeitos enquanto durarem os serviços da citada CPI.

P.R.I.C.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

**VER. MARCELO BUSSIKI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 001/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.468 de 26 de dezembro de 2017, em que o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2018 e dá outras providências

RESOLVE:

Art.1º Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá, no ano de 2018 :

I – 1º de janeiro (segunda-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II – 12 e 13 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo;

IV – 30 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

V – 08 de abril (domingo), Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;

VI – 21 de abril (sábado), Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 30 de abril (segunda-feira), Ponto Facultativo;

VIII – 1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

IX – 31 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;

X – 1º de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

Feriado Nacional;

Feriado Nacional;

Feriado Nacional;

Feriado Nacional;

Feriado Municipal (religioso);

Feriado Municipal (religioso);

Feriado Municipal (religioso);

Feriado Municipal (religioso);

Feriado Municipal (religioso);

Art.2º Instituir o recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá no período de 22 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, observado o disposto no art. 10 da Lei Orgânica do Município;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº. 002/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecedores.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal titular e fiscal suplente do respectivo contrato, conforme abaixo

Fiscal Titular: Emanuel Francisco Sena Barbosa dos Santos  
Fiscal Suplente: Northon Vinicius Queiroz

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível- MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Nº. Contrato: 002/2014.

Vigente até: 09/03/2018.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos, desde a contratação até o término de sua vigência ou do termo equivalente;

II. Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Após concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao fiscal uma cópia dos contratos firmados com os prestadores de serviços, para a supervisão e fiscalização da execução dos respectivos instrumentos contratuais, respectivamente.

Art. 5º - Constitui atribuição do fiscal de contrato:

I. realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos provenientes dos processos licitatórios de prestação de serviços, com a conferência dos relatórios de serviços que serão realizados quinzenalmente, ou ao final da execução do contrato;

II. acompanhar a execução contratual, informando, por meio de Comunicação Interna, as ocorrências que possam prejudicar a execução dos serviços;

III. solicitar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cuiabá para que estes solicitem aos representantes da empresa contratada a substituição dos prestadores de serviços que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado;

IV. comunicar, por escrito e tempestivamente, aos contratados qualquer alteração ou irregularidade na execução dos contratos.

Art. 6º - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/01/2018.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 003/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 019/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 004/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 020/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 005/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 021/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 006/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 022/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 007/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 023/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 008/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 024/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 009/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria Nº. 025/2015, de 27/04/2015:

onde se lê " 01/04/2015", leia-se "01/03/2015".

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 026/2015, de 27/04/2015:

onde se lê “ 01/04/2015”, leia-se “01/03/2015”.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 027/2015, de 27/04/2015:

onde se lê “ 01/04/2015”, leia-se “01/03/2015”.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 028/2015, de 27/04/2015:

onde se lê “ 01/04/2015”, leia-se “01/03/2015”.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 013/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 029/2015, de 27/04/2015:

onde se lê “ 01/04/2015”, leia-se “01/03/2015”.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 074/2015, de 17/08/2015:

onde se lê “ 01/05/2015”, leia-se “01/03/2015”.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 04 DE JANEIRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018.

CONTRATADO: Jussemar Rebuli Pinto – ME.  
Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)  
Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.  
Dotação: 01.031.0001.2002-33.90.39.00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DE TREINAMENTO DO USUÁRIO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

SISTEMA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO E TESOURARIA; SISTEMA PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PARA COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS; SISTEMA PARA PROTOCOLO/PROCESSOS; AUXÍLIO NO ENVIO DO APLIC.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 02 de Janeiro de 2018.

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PORTARIA

Portaria nº 042/2017

“Concede Férias a Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte e dá outras providências”.

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias à Servidora **Keila Martim**, nomeada pela Portaria nº 05/2015 ao cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - As Férias ora concedidas, referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 02/2016 a 02/2017, de 30 (trinta) dias, que serão gozadas no período de 29 de Dezembro de 2017 a 27 de Janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de dezembro de 2017.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 043 de 06 de Dezembro de 2017

“Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2018, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.”

O Senhor **PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

**Considerando** o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei n° 4.320/1964 artigos 7° a 10 da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** a Resolução normativa n° 033/2012 do TCE/MT em seu artigo 8°, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a partir da carga janeiro de 2014;

**Considerando** que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**Considerando** a Lei Municipal n° 511, de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, estabelece, entre outras, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto a legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo, da Câmara Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1°.** Fica regulamentado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT para o ano de **2018** que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

**Art. 2°.** Designar que o Controlador Interno do Poder Legislativo, execute as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.

**Art. 3°.** Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1°. Os objetivos serão de:

- Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2°. Os Sistemas Administrativos serão auditados em observância a normatização e regulamentação de cada Sistema. Os sistemas administrativos da Câmara Municipal são:

- Sistema de Controle Interno - SISTEMA SCI;
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SISTEMA SCL;
- Sistema de Transportes - SISTEMA STR;
- Sistema de Administração de RH - SISTEMA SRH;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISTEMA SPA;
- Sistema de Contabilidade - SISTEMA SCO;
- Sistema Financeiro - SISTEMA SFI;
- Sistema de Comunicação Social - SISTEMA SCS;
- Sistema Jurídico - SISTEMA SJU;
- Sistema de Serviços Gerais - SISTEMA SSG;
- Sistema de Tecnologia da Informação - SISTEMA STI.

§ 3°. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais métodos que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 4°. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

- Processos licitatórios;
- Compras efetuadas;
- Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- Gerenciamento do uso do veículo, assim como: o controle de abastecimento, peças, pneus, acessórios do veículo, os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículo;
- Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação, faltas justificadas e injustificadas e demais documentações apresentadas pelo servidor;
- Observação quanto ao cumprimento da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do estado n° 33/2012;
- Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros;
- Verificação dos procedimentos adotados para transmissão de cargo, em cumprimento a Resolução Normativa 12/2016 – TP do TCE MT.

§ 5°. As auditorias serão realizadas in loco nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

**Art. 4°.** O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade ao cronograma estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

**Parágrafo Único.** O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

**Art. 5°.** A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, podendo a UCI estabelecer prazo para envio das informações ou estas serem imediatas, independentes dos prazos previstos no Anexo Único.

**Art. 6°.** A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos e em casos necessários ou não solucionados, deverá informar ao TCE - MT, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 7°.** No que se refere às Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle interno.

**Art. 8°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Ipiranga do Norte/MT, em 06 de Dezembro de 2017.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente-

**ANEXO ÚNICO**  
Cronograma de ATIVIDADES – PAAI 2018

N°	UNIDADE AUDITADA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS												ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
	SISTEMA																
1	Sistema de Controle Interno - SCL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	a) Revisão das instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento Preventivo em todo Departamento;
2	Sistemas de Compras, Licitações e Contratos - SCL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequações as IN;
3	Sistema de Transportes - STR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de Controle Interno;
4	Sistema de Administração de RH - SRH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle;
5	Sistema de Controle Patrimonial - SPA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;
6	Sistema de Contabilidade - SCO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	f) verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela lei 101/2000;
7	Sistema financeiro - SFI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento;
8	Sistema de Comunicação Social - SCS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes;
9	Sistema Jurídico - SJU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
10	Sistema de Serviços Gerais - SSG	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	j) Elaboração de parecer do 1° e 2° semestre do Poder legislativo, atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN n° 33/2012, art. 2° § 1°, II;
11	Sistema de Tecnologia da Informação - STI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal;
																	l) Observância e possíveis recomendações quanto a Resolução Normativa 12/2016 do Tribunal de Contas – MT.
																	k) Verificação do cumprimento das Resoluções Normativas e demais regras estabelecidas pelo TCE – MT.



<b>TOTAL</b>	<b>2.005.000,00</b>
- POR FUNÇÃO	
10 – Saúde	2.005.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.005.000,00</b>
- POR SUB-FUNÇÃO	
122 – Administração Geral	2.005.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.005.000,00</b>
- POR PROGRAMAS	
0001 – Gestão Administrativa	2.005.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.005.000,00</b>
- DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	
Órgão: 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós	
<b>01 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.005.000,00</b>
<b>01.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>2.005.000,00</b>
<b>01.122.0001 - Gestão Administrativa</b>	<b>2.005.000,00</b>
<b>01.122.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Consórcio de Saúde</b>	<b>422.169,00</b>
01.001.01.122.0001.2001.31.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens fixas	224.600,00
01.001.01.122.0001.2001.31.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais	68.224,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.14.00.00.00.00.0000 – Diárias - Civil	3.200,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo	11.320,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.33.00.00.00.00.0000 – Passagens e Despesas de Locomoção	2.360,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.36.00.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.400,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.39.00.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.060,00
01.001.01.122.0001.2001.33.90.47.00.00.00.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	20.005,00
01.001.01.122.0001.2001.44.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>01.122.0001.2002 – Despesas com Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>1.576.831,00</b>
01.001.01.122.0001.2001.31.90.11.00.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	967.117,00
01.001.01.122.0001.2001.31.90.13.00.00.00.00.0042 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	609.714,00

**Art. 4º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Alta Floresta – MT. 28 de Dezembro de 2018

**Asiel Bezerra de Araujo**  
Presidente do Conselho Diretor

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ata n.03/2017 CISVJ- Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências do salão paroquial da igreja católica no município de Colniza MT, os prefeitos eleitos gestão 2017/2020, da região noroeste de Mato Grosso, para realização de Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, para Eleição e Posse do Conselho diretor. Presentes nesta: Prefeito Altir Antônio Peruzzo, Rg:14.R/1146550 SSP/SC, CPF: 549.491.659-88, residente à AV. Bertoldo Cheffer, 53N, Modulo 04 Juina – MT, e o vice Prefeito Luis Braz de Lima; Prefeito Esvandir Antonio Mendes, RG:435519 SSP/RO, CPF:338.845.369-15 residente à Av dos Pinhais, 435, Centro Colniza – MT, a Primeira Dama Rosimeire Costa e o Vice Prefeito de Colniza Celso Leite Garcia; Prefeito Jair Klasner, RG:966.945 SSP/MT, CPF:862.690.381-20, Residente à Rua B, 50 Bairro Progresso, Cotriguaçu – MT, o Vice Prefeito de Juruena - MT Helvio de Lima, Prefeito Jonas Rodrigues da Silva, RG:195.195.5-9 SSP/MT, CPF:439.897.132-72, Residente Rua E, 135 Bairro Vila Operária, Aripuanã – MT e Primeira Dama Neide Martins e o Bispo Dom Neri Jose Tondello da Diocese de Juina, constatou-se a ausência da prefeita de Castanheira, Mabel de Fátima Milanezi e da prefeita de Juruena sra

Sandra; tendo quorum de 2/3 dos prefeitos deu-se continuação aos ritos, Seguindo a reunião o Secretário Executivo propôs a pauta; ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR: Presidente, vice Presidente e Secretário Geral; Aprovação do orçamento 2018, Renovação dos Convênios com as prefeituras, Aditamento dos contratos das empresas médicas, Definição do custo fixo e o retorno das atividades dos CIVSJ. Foi passada a palavra ao Secretário Executivo do Consórcio Agostinho Bspalez Filho; Que leu o estatuto Capítulo III da Organização Administrativa, explicou a Composição do Conselho Diretor, demonstrou o Custo fixo de cada município pelo municípios de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juina, demonstrou o custo fixo com cada repasse competente a cada município, Após as apresentações foi retomada a eleição que por unanimidade ficou eleito para Presidente do CISVJ, o Prefeito de Juina ALTIR ANTONIO PERUZZO Vice Presidente o Prefeito de Colniza Esvandir Antonio Mendes, Secretária Geral Mabel De Fátima Milanezi Almice. Para encerrar ficou definido e aprovado Orçamento de 3.600,00 para o exercício de 2017, a Renovação dos Convênios com as prefeituras e ser enviado a cada município na modalidade atual, Aditamento dos contratos das empresas médicas, Definido do custo fixo de 2018 e a primeira reunião entre os prefeitos para Março 2018. Assim acordado entre os municípios, nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada. Eu, Agostinho Bspalez Filho, digitei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

#### ATO NORMATIVO Nº 257 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora. RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS do cargo de ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

#### ATO NORMATIVO Nº 258 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR TECNICO CONTROLE DE EXAME PATOLOGIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora. VIVANE DE ARAUJO SILVA do cargo de ACESSOR TECNICO CONTROLE DE EXAME PATOLOGIA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeada.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

#### ATO NORMATIVO Nº 259 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear A Senhora **RAIANE NEMIR BORNHOLDT DOS SANTOS**, para exercer o cargo ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

**Art. 2º** - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

**ATO NORMATIVO Nº 260 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear A Senhora **VIVIANE DE ARAUJO SILVA**, para exercer o cargo ACESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

**Art. 2º** - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

**ATO NORMATIVO Nº 261 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear A Senhora **DAIANE POLIANA SANTANA**, para exercer o cargo ACESSOR TECNICO DE CONTROLE DE ESTOQUE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para o qual foi nomeado.

**Art. 2º** - O presente nomeado cumprirá as ações designadas no Art. 21 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do CISVP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO  
CONTRATADO: CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPA EIRELLI EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de exames de Ultrassonografia, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R\$ 7.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3190.39.00.0000 – Código

Reduzido: "035"

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2017**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO  
CONTRATADO: CLINICA DE LONGEVIDADE SANTOS E CIRURGIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico especializado na área de Cirurgia Geral, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R\$ 35.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código

Reduzido: "036"

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017**

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO  
CONTRATADO: JOSÉ AGNALDO PARANHOS SOUTO – CLÍNICA MÉDICA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços médico plantonista, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional De Peixoto De Azevedo.

VIGENCIA: 20/11/2017 a 31/01/2018

VALOR: R\$ 14.100,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003. 3390.34.00.0000 – Código

Reduzido: "036"

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO DA DATA DA RESOLUÇÃO 030 DE 2017**

CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT  
ONDE SE LÊ: 01 DE JULHO DE 2015. LEIA-SE: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Permanecem inalteradas as demais previsões contidas na Resolução 030 de 2017

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**

**ATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017**

**PARTES: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG E A EMPRESA OI/S.A.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2017.**

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação da empresa de telecomunicação para a prestação de serviços de comunicação e dados (acesso a internet dedicado), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas CONSTANTES NESTE CONTRATO E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE/VG), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA 064/2017/DAE/VG, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, E PROCESSO N.040/2017.



**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ **116.629,09 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte nove reais e nove centavos)**.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**FORO:** Várzea Grande-MT

**ASSINATURA:** 26/12/2017.

Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2017.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Diretor Presidente Ricardo Azevedo Araújo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1733/98 cumulado com a Lei nº 8666/93, tendo como presente o **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicação para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante toda a vigência do contrato para atender as necessidades do departamento de água e esgoto (DAE/VG).

**Faz-se torna público** O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro nº.024/2017/DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande, oriundo do Pregão Eletrônico nº.089/2016 DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande e com a empresa OI/S.A, com o valor estimativo global de **R\$ 117.519,57 (Cento e dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

**LEIA-SE:**

**RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro nº.024/2017/DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande, oriundo do Pregão Eletrônico nº.089/2016 DA Prefeitura Municipal de Várzea Grande e com a empresa OI/S.A, com o valor estimativo global de **R\$ 116.629,09 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte nove reais e nove centavos)**, e para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados Várzea Grande, 05 de Janeiro de 2018.

**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**  
DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE**

**ERRATA AO DECRETO N.º 124/2017**

**ONDE LÊ:**

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE – MT.”

**LEIA-SE:**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE – MT.”

**ONDE LÊ:**

Art. 1º. Fica Reconduzido o Comitê de Investimento do Preververde, conforme Decreto nº 123/2017 de 18 de Dezembro de 2017, art. 3º:

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Fica Nomeado o Comitê de Investimento do Preververde, conforme Decreto nº 123/2017 de 18 de Dezembro de 2017, art. 3º:

**Decreto nº 125/2017 de 14/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPO VERDE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2325/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social  
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário  
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA  
15.001.09.272.0048.2.158. CUSTEIO E BENEFICIO A SEGURADOS 3 - 3.3.90.91.00.00 1 SETENÇAS JUDICIAIS 10.000,00  
**Total Suplementação: 10.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social  
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário  
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA  
15.001.09.272.0048.2.175. COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 17 - 3.3.20.93.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **10.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 14/12/2017.

**FÁBIO SCHROETER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 002/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Elba Machado Espindola.**”

**A SECRETÁRIAMUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá, Lei nº 2.642/1988, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira conforme art.2º, §1º, 2º e 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. ELBA MACHADO ESPINDOLA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0299692-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 240.625.531-04, servidora estável, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, classe E, padrão XII, matriculada sob nº 2012685, contando com **38 anos, 01 mês e 09 dias de tempo de contribuição**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com proventos integrais, conforme processo administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CUIABÁ PREV Nº 2017.04.00980P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 006/2018.**

"Dispõe sobre a revisão do benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Valmira Vieira Barbosa**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Luis Manoel da Silva Dias**".

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 28, inciso I da Lei Municipal nº. 4.592 de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor **SR. LUIS MANOEL DA SILVA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 0458063-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 346.376.301-00, efetivo no cargo Técnico em Manutenção em Infra Estrutura, Classe A, Nível TMIE MEDIO, na proporção de 50% (cinquenta por cento), em favor da **SRA. VALMIRA VIEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade nº. 0538157-6 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 405.774.491-68, companheira do "de cujus", e 50% (cinquenta por cento), em favor de **LUIS MATHEUS BARBOSA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2673512-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 070.242.801-90, filho do "de cujus", conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV nº. 2017.07.01110R1**, a partir de 28 de novembro de 2017, data do requerimento, conforme art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº. 4592/2004, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos retroativos a partir da data supracitada, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2018.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2018**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Maria Oliveira dos Santos Amorim**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS AMORIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 0366532-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 474.737.111-72, efetiva no cargo de Professora Especialista, Nível PE, Classe F, matriculada sob Nº 2557764, contando com 27 anos, 06 meses e 23 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00755P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 227/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. RONALDO DA COSTA MARQUES**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; e a Lei Complementar nº 228 de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Engenheiros e arquitetos da administração Pública do Município de Cuiabá-MT, e Lei nº 2.642/1988, asseguram ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira, conforme § 1º, 2º, 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **SR. RONALDO DA COSTA MARQUES**, portador da cédula de identidade nº 0142278-2 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob nº 174.743.611-91, estável no cargo de Engenheiro, Classe Única, Padrão XVI, matriculado sob nº 2000458; contando com 39 anos, 06 meses e 17 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV nº 2016.04.01657P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 499/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Elizabeth Benedita de Moraes**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 da CF/88, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei complementar 153/2007 de 28 de março de 2007 cria as carreiras da área de finalística no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá, e Lei Complementar nº 409 de 01 de abril de 2016, que altera Lei Complementar nº 271, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Enfermagem.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora **SRA. ELIZABETH BENEDITA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 14226430 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 229.535.901-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem - em Extinção, Classe C, Padrão VII, matriculada sob o nº 1000058, contando com 30 anos e 02 meses de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV nº 2017.04.00739P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 538/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao **Sr. Adão Vivaldo Lopes Neto**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferido pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com a Lei Complementar nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **SR. ADÃO VIVALDO LOPES NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 330921 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 277.441.911-53, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal em Extinção, Classe A, Padrão IX, matriculado sob nº 2586093, contando com 28 anos, 02 meses e 19 dias, de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV nº 2017.03.00826P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 555/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Miriam Cunha Korpas**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SR MIRIAM CUNHA KORPAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 0571572-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 419.729.451-49, efetiva no cargo de Professora Especialista, Nível PE, Classe F, matriculada sob Nº 2575729, contando com 26 anos, 06 meses e 03 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00874P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 562/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Oemir Benedita Dias da Silva**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SR OEMIR BENEDITA DIAS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0481558-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 346.087.531-34, efetiva no cargo de Professora Especialista, Nível PE, Classe G, matriculada sob Nº 2500797, contando com 31 anos, 09 meses e 20 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00726P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 573/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. ADEILDA VIEIRA DA SILVA**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferido pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá, Lei Complementar nº 093, assegurando ao servidor municipal o direito a Estabilidade Financeira conforme art.193, § 1º.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. ADEILDA VIEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0339227-9 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 340.032.231-87, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Municipal– em extinção, classe E, padrão XII, matriculada sob nº 20100093, contando com 36 anos, 06 meses e 09 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos integrais, conforme processo administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00824P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017.

**OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 592/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. LEIZE RODRIGUES DA SILVA**.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. LEIZE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade

RG nº 0498274-6 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 432.428.121-15, efetiva no cargo de Professora Licenciada, Nível PL, Classe F, matriculada sob nº 2562903, contando com 28 anos, 04 meses e 28 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00889P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 633/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Luiza Aparecida da Costa Fidelis**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, no qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. LUIZA APARECIDA DA COSTA FIDELIS**, portadora da cédula de identidade RG Nº 0442541-3-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 353.686.401-53, Efetiva no cargo de Professora Especialista, Nível PE, Classe G, matriculada sob nº 2030613, contando com **33 anos, 01 mês e 05 dias de tempo de contribuição**; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.01192P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 650/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. SIDROLINA BARBOSA LIMA DA SILVA**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação; Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. SIDROLINA BARBOSA LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0531173-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 388.027.081-34, efetiva no cargo de Professora Especialista, Nível PE, Classe F, matriculada sob nº 2575749, contando com 26 anos, 08 meses e 05 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00672P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 651/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. Odir Amorim Burity**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar 154 de 28 de março de 2007, que cria as carreiras da área do meio no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá e Lei Complementar nº 228 de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Engenheiros e Arquitetos da administração Pública do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **SR. ODIR AMORIM BURITY**, portador da cédula de identidade nº 224 492 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 096.565.701-97, estável no cargo de Engenheiro/Arquiteto, Classe A, Padrão XVI, matriculado sob nº 2954687; contando com 35 anos, 03 meses e 02 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **CUIABÁ-PREV nº 2017.04.00733P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 654/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora **Sra. Maria José dos Reis**."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência e Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar Nº 220 de 22 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a servidora **SRA. MARIA JOSÉ DOS REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 0504181 SESP/MT e inscrita no CPF sob nº 326.907.382-87, efetiva no cargo de Técnico em Nutrição Escolar, Nível TNE 1, Classe B, matriculada sob nº 2966200, contando com 17 anos, 02 meses e 28 dias de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.02.00106P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**

### Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 675/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Sra. Lidia Pereira dos Santos**.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Nº 399 de 24 de Novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Lei Complementar nº 276 de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. LIDIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 0329892-2 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 203.662.301-82, efetiva no cargo de Professora, Nível PE, Classe D, matriculada sob Nº 2966048, contando com 26 anos e 02 dias, de tempo de contribuição; lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00266P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 688/2017

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição da segurada **Sra. VERGILIA FERREIRA DO NASCIMENTO**.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014 e

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 07/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e por fim

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico **PGM/PAAL Nº 1573/2017**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de concessão de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da segurada **Sra. VERGILIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 374688 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 313.983.401-20, nos autos do processo administrativo nº 2017.04.00577P, em conformidade a Resolução de Consulta nº 07/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e parecer jurídico **PGM/PAAL Nº 1573/2017**, em todos os seus termos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

#### PORTARIA Nº 692/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Sr. Cândido Duarte Braga Neto**.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Lei Complementar nº 200 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano

de carreira, cargos e vencimentos da classe médica da Secretaria Municipal de Saúde c/c Lei Complementar nº 332 de 13 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº 200/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor **Sr. CÂNDIDO DUARTE BRAGA NETO**, portador do Documento de Identidade CRM/MT nº 1002 e inscrito no CPF sob o nº 601.033.617-15, estável no cargo de Médico, classe C, padrão XII, matriculadosob o nº 1020805, contando com 35 anos, 02 meses e 21 dias, de tempo de contribuição; lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV, nº 2017.04.01290P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 719/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **Sra. Gleice Maria Magalhães Oliveira**.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 399 de 24 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Lei complementar 154/2007 de 28 de março de 2007 cria a carreira da área meio no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá; Lei Complementar nº 369 de 26 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais das áreas Meio, Instrumental e Finalística do Município de Cuiabá;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **SRA. GLEICE MARIA MAGALHÃES OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 013870-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 209.280.411-15, servidora estável, no cargo de Profissional de Nível Superior, Classe E, Padrão XII, matriculada sob nº 2001859, contando com **39 anos, 03 meses e 11 dias de tempo de contribuição**; lotada na Secretaria Municipal de Planejamento com proventos integrais, conforme processo administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.01354P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 729/2017

“Dispõe sobre o indeferimento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição da segurada **Sra. Oraide Gomes da Silva Felix**.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014 e

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 07/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e por fim

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no parecer jurídico **PGM/PAAL Nº 1636/2017**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de concessão de aposentadoria especial por Tempo de Contribuição, no que pertine ao previsto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da segurada **Sra. ORAIDE GOMES DA SILVA FELIX**, portadora da cédula de

identidade RG nº 0662408-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 500.527.131-72, nos autos do processo administrativo nº 2017.04.01257P, em conformidade a Resolução de Consulta nº 07/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e parecer jurídico PGM/PAAL Nº 1636/2017, em todos os seus termos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

---

#### PORTARIA Nº 469/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **Sr. Benedito Rosario do Nascimento.**”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Nº. 47/2005, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; e Lei Complementar nº 266 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos da carreira instrumental do Poder Executivo do Município de Cuiabá/MT e Lei Complementar 369 de 26 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e estrutura da carreira dos profissionais da área meio, instrumental e finalística do município de Cuiabá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor **SR. BENEDITO ROSARIO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 0340359-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 178.835.631-49, servidor estável, no cargo de Auxiliar Municipal – Em Extinção, Classe C, Padrão XII, matriculado sob nº 2009902, contando com **36 anos, 03 meses e 22 dias de tempo de contribuição**; lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com proventos integrais, conforme processo administrativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CUIABÁ-PREV Nº 2017.04.00683P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2017.

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA	DATA: 30/11/2017 Página: 1 de 1
Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: NOVEMBRO/2017	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) VINCULADA PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.947.274,54 24.947.274,54 24.947.274,54	22.377.272,16 22.377.272,16 22.377.272,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (VI) VINCULADA PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.654.177,00 10.654.177,00 10.654.177,00	8.290.672,52 8.290.672,52 8.290.672,52
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III) FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EXERCÍCIO OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FED A RE CONSIGNAÇÕES	2.184.471,98 750,00 0,00 18.668,51 2.165.053,47	1.189.641,86 1.995,00 0,00 22.619,15 1.165.027,71	PAGAMENTOS EXTRARORÇAMENTÁRIOS (VIII) (-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RE CONSIGNAÇÕES	2.876.574,63 645.986,30 38.760,32 2.191.828,01	1.553.330,87 369.500,96 28.033,67 1.155.796,24
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	55.296.528,96 164.367,80 55.132.161,16	38.443.758,02 159.609,27 38.284.088,75	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	68.897.523,88 387.388,17 68.510.135,71	52.166.668,65 192.957,15 51.973.711,50
<b>TOTAL (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>82.428.275,51</b>	<b>62.010.672,04</b>	<b>TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>82.428.275,51</b>	<b>62.010.672,04</b>
TANGARÁ DA SERRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017					
<b>HELITON LUIZ DE OLIVEIRA</b> DIRETOR EXECUTIVO			<b>KEURY VALERIANO RODRIGUES</b> CRC-MT 017.620/O-1		

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### ATOS

##### Primeiro Termo Aditivo do contrato: 004/2017

Contratada: SEBASTIANA FARIAS DA COSTA

Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Delíria de Souza Queiroz, Lote: 22, Quadra: 02, Cohab I/A, Alto Araguaia – MT, com a finalidade de Instalação das Salas Anexas da Escola Municipal Maria Júlia de Almeida.

Do Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Terceiro termo Aditivo do contrato: 008/2016

Contratada: KAMILA BARBOSA BORGES CORTES

Objeto: Locação de Imóvel para fins de instalação da Gerencia Regional da Politec de Alto Araguaia-MT, situado na Rua João II, nº 736, Centro desta Cidade.

Do Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços de locação a que se refere este, que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Oitavo termo Aditivo do contrato: 014/2013

Contratada: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ALTO

ARAGUAIA

Centro.

Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. José Morbeck, nº 507,

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a serem pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Sétimo termo Aditivo do contrato: 015/2013

Contratada: ROSALY DE MELLO ROSA

Objeto: locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Rua Antonio Aires Fávero nº 548, Centro, Alto Araguaia – MT.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado em mais 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2018

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços de locação a que se refere este, que serão pagos em 03 parcelas mensais iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Primeiro termo Aditivo do contrato: 016/2017

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do aprendiz ao mercado de trabalho.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018, prorrogável nos termos da lei 8.666/93.

Do Valor: Fica empenhado a importância de R\$ 60.300,72 (sessenta mil trezentos reais e setenta e dois centavos), equivalentes a 06 (seis) estagiários contratados.

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Terceiro termo Aditivo do contrato: 021/2016

Contratada: JANAÍNA LEAL DE FIGUEIREDO SILVA FUNERÁRIA - ME  
Objeto: Serviços funerários e o fornecimento de urnas e materiais

funerários.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Segundo termo Aditivo do contrato: 023/2017

Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME

Objeto: Serviço mecânico, torno e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica empenhado a importância de R\$ 40.183,64 (Quarenta mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Primeiro termo Aditivo do contrato: 024/2017

Contratada: MARIA AUXILIADORA QUINTILHANO ABREU FLORES

Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua General Osório, nº. 818, Bairro Atlântico, Alto Araguaia-MT.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Primeiro termo Aditivo do contrato: 026/2017

Contratada: S. ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Realização de exames Laboratoriais.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 336.637,75 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Primeiro termo Aditivo do contrato: 029/2017

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA-

EPP

Objeto: Realização de exames Laboratoriais.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 259.588,45 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

##### Primeiro termo Aditivo do contrato: 030/2017



Contratada: SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA  
Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua Dr. José Morbeck, Centro, s/ nº, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, visando dar continuidade ao funcionamento da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO II.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços de locação a que se refere este, que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Sexto termo Aditivo do contrato: 031/2015**

Contratada: M. R. CLINICA MEDICA LTDA-ME  
Objeto: Serviços médicos na área de: Cardiologia.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 031/2017**

Contratada: SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA

Objeto: Locação de Imóvel, situado a Rua Dr. José Morbeck nº 742-B, centro de Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, visando dar continuidade ao funcionamento da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços de locação a que se refere este, que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 032/2017**

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado seu prazo de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente aumentado por estimativa para o exercício de 2018 o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 033/2017**

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado seu prazo de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente aumentado por estimativa para o exercício de 2018 o valor de R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 034/2017**

Contratada: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA

PATOLÓGICA LTDA

Objeto: serviços de exames laboratoriais.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 66.305,69 (Sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 035/2017**

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado seu prazo de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente aumentado por estimativa para o exercício de 2018 o valor de R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Terceiro termo Aditivo do contrato: 036/2016**

Contratada: OLIVEIRA PÁDUA & NOZAKI LTDA - ME

Objeto: Casa de Apoio na Cidade de BARRETOS - SP

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Terceiro termo Aditivo do contrato: 037/2016**

Contratada: CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA ME

Objeto: CASA DE APOIO na cidade GOIÂNIA-GO

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Data: 22/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Terceiro termo Aditivo do contrato: 043/2017**

Contratada: PRIME MEDICINA LTDA - EPP

Objeto: contratação de serviços profissionais de médicos.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 205.338,14 (Duzentos e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Quarto termo Aditivo do contrato: 044/2017**

Contratada: INACIO JESUS FERREIRA E SILVA-ME

Objeto: contratação de serviços profissionais de médicos.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/03/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 190.526,04 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 046/2017**

Contratada: W. JOSE DE BARROS - ME  
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de software para a gestão comercial do sistema de água e esgotos deste município.  
Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 78.949,28 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 056/2017**

Contratada: SAN LEX GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI-ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de software para a gestão comercial do sistema de água e esgotos deste município.  
Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/03/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 39.866,64 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.322,22 (Três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 059/2017**

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.  
Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins.  
Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado seu prazo de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente aumentado por estimativa para o exercício de 2018 o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 060/2017**

Contratada: FERNANDES LACERDA & LACERDA LTDA-ME  
Objeto: Contratação de serviço de manutenção em micro computadores, impressoras instalação e configuração de servidores de dados.  
Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 062/2017**

Contratada: GILBERTO JOSE MANTELLI  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.  
Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 064/2017**

Contratada: SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA - 03196189198  
Objeto: contratação de serviços de fornecimento de Caçambas e Recolhimento de Entulhos das ruas, feira coberta e hospital municipal  
Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 03 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/03/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais), com valor unitário por recolhimento de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Oitavo termo Aditivo do contrato: 072/2013**

Contratada: SANMARY MAGALHÃES REZENDE ME  
Objeto: Serviços Médicos na Área de Ultrassonografia e Dermatologia  
Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 51 dias a partir de seu vencimento extinguido-se em 21/02/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 16.371,42 (Dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Oitavo termo Aditivo do contrato: 073/2017**

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI  
Objeto: promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, à implementação de programa de Estágio  
Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 296.400,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 081/2017**

Contratada: DIOCESE DE RONDONOPOLIS-GUIRATINGA  
Objeto: Locação de Um pavilhão construído em alvenaria com 5 salas, 1 cozinha, 1 refeitório e 4 banheiros sendo 2 pelo lado de fora.  
Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado em mais 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.  
Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para a locação a que se refere este, que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Segundo termo Aditivo do contrato: 088/2016**

Contratada: CLÓVIS VILELA RODRIGUES  
Objeto: Locação de um imóvel com finalidade para fins de instalação e "casa de apoio da criança e do adolescente" (Alzerina Pimentel do Carmo).  
Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguido-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 089/2017**

Contratada: CARMED EMERGENCIA MEDICAS EIRELI-EPP  
Objeto: Contratação dos serviços de transporte em UTI móvel dos pacientes de Alto Araguaia em estado grave que serão removidos para atendimento em outras unidades.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 435.700,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 092/2017**

Contratada: L. A. DA SILVA JUNIOR EIRELI-ME  
Objeto: Locação de um Rolo Compactador de dois cilindros, para atender a demanda da Secretaria de Infra estrutura de Alto Araguaia.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/03/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 093/2017**

Contratada: NICOLAS PATRICK POCAHI KOKOJISKI E CIA LTDA-ME  
Objeto: CASA DE APOIO na Cidade de Cuiabá-MT.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 097/2017**

Contratada: MASTER ASSISTÊNCIA A SAÚDE EIRELLI- ME  
Objeto: CASA DE APOIO na Cidade de Cuiabá-MT.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 14.886,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 102/2017**

Contratada: NATALINA RODOLFO BRANTIS  
Objeto: locação do imóvel, localizado na Rua Jerônimo Samita Maia, nº 165, Centro, CEP: 78.780-000, Alto Araguaia – MT.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/17 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 103/2017**

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS-LIBERDADE

Objeto: Serviço para atender pessoas dependentes químicos.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 252.882,94 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 106/2017**

Contratada: VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA-

ME

Objeto: Serviço para atender pessoas dependentes químicos.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 244.197,58 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Terceiro termo Aditivo do contrato: 119/2016**

Contratada: JANAINA LEAL DE FIGUEIREDO SILVA FUNERÁRIA - ME  
Objeto: serviços de recolhimento de corpo (remoção) e necropsia.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 03 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/03/2018.

Do Valor: Fica o presente empenhado o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Terceiro termo Aditivo do contrato: 137/2016**

Contratada: HOTEL Pousada JOÃO 3.16 LTDA – ME  
Objeto: serviços de hospedagem de CASA DE APOIO NA CIDADE DE

BARRETOS-SP.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017 prorrogado de comum acordo entre as partes em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Décimo Primeiro termo Aditivo do contrato: 261/2013**

Contratada: J. L. ZACHINI

Objeto: Serviços profissionais de Médico Ginecologista e Obstetra para

o Hospital Municipal.

Do prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2017, prorrogado de comum acordo entre as partes em 02 meses a partir de seu vencimento.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 65.280,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 003/2017**

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
Objeto: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e

comparação de preços praticados pela Administração Pública, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos descrito na proposta da contratada.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguiendo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 048/2017**

Contratada: LEONARDO RAFAEL VILLAS BOAS 01950303110

Objeto: serviços de: plataforma:Linux / PHP, banco de dados: MySQL, Linguagem: PHP – sistema de Segurança: Criptografia MD5; Consultas em PDO: - compatibilidade: Chrome, Firefox, Internet Explore, Microsoft Edge, Opera e Safari. – folha de Estilos: CSS;- Framework: Bootstrap 3.0. Com as seguintes descrições:Website desenvolvido na linguagem PHP, conteúdo e informações dinâmicas, otimizado para sistemas de busca (SEO), tecnologia responsiva (compatível com dispositivos móveis), painel administrativo com nível de acesso, sistema de busca de legislação, licitações, decretos e atos oficiais.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 6.999,96 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 069/2017**

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA-EPP

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 347.861,28 (Trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 116/2014**

Contratada: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de Gestão Pública, e Gestão Educacional incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para as diversas Secretarias desta Prefeitura.

Do prazo: Fica o presente aumentado o prazo de sua vigência em 04 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/04/2018.

Do Valor: Dá-se a este termo o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Data: 18/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Quinto termo Aditivo do contrato: 031/2016**

Contratada: SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME

Objeto: Construção de calçadas em diversas ruas no Bairro Aeroporto.

Do prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/06/2018, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 11/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro termo Aditivo do contrato: 043/2017**

Contratada: PRIME MEDICINA LTDA - EPP

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos.

Do Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 31.141,60 (Trinta e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) referente a 40 serviços de plantão do lote 03.

Data: 18/09/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Segundo termo Aditivo do contrato: 043/2017**

Contratada: PRIME MEDICINA LTDA - EPP

Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos.

Do Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) referente o acréscimo de 01 profissional para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atender no PSF Vanessa Welter Rodrigues durante o mês de Dezembro de 2017.

Data: 30/11/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro Apostilamento do contrato: 051/2017**

Contratada: JOAQUIM BATISTA DA SILVA

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Do Apostilamento: a) - Remanejar o valor de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) da fonte 115.51-Cód. Red. - 231 – PARA a fonte 100 Código Reduzido – 230.

b) - Remanejar o valor de R\$ 1.207,50 (Um mil duzentos e sete reais) da fonte 115.51- Cód. Red. - 242 – PARA a fonte 100 Código Reduzido – 241..

Data: 28/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Segundo Apostilamento do contrato: 058/2017**

Contratada: NADIR APARECIDA GIGOLETTI LINHARES

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Do Apostilamento: a) – Fica empenhado o valor de R\$ 1.346,40 (Um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente a gêneros alimentícios;

O valor acima será empenhado no seguinte código: 12.306.0011.2035.3.3.90.30.00.00.0100- 230 – Material de Consumo;

b) – Fica empenhado o valor de R\$ 1.486,20 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), referente a gêneros alimentícios;

O valor acima será empenhado no seguinte código: 12.306.0011.2.114.3.3.90.30.00.00.0100- 241 – Material de Consumo.

Data: 28/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Quarto termo Aditivo do contrato: 069/2016**

Contratada: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

Objeto: Adequação de estacionamento na Avenida Carlos Hugueneu - (LOTE 02).

Do prazo: Fica o presente prorrogado o prazo vigência contratual de 365 dias a partir de ser vencimento extinguindo-se em 28/02/18.

Data: 24/02/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Primeiro Apostilamento do contrato: 072/2017**

Contratada: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Aquisição de emulsão Asfáltica catiônica de rompimento lento RL-1C.

Do Apostilamento: O presente termo de apostilamento tem como finalidade remanejar o valor de R\$ 25.678,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais) da fonte 100 - para a fonte 116 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 29/09/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Segundo termo Aditivo do contrato: 083/2016**

Contratada: SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME

Objeto: Construção de Quadra Poli-Esportiva - (LOTE 02).

Do prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 180 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/06/2018.

Data: 11/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**Décimo Sétimo termo Aditivo do contrato: 168/2014**  
Contratada: TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Construção da Unidade de Saúde da Família central neste município, lote 03- construção da Unidade de Saúde da Família Wanessa Welter Rodrigues neste município, lote 04- serviços de urbanização da praça da COHAB, lote 05- construção de uma praça no Setor Castro.

Do prazo: Fica o presente prorrogado a execução dos serviços do lote 02 em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/03/18.

Data: 07/11/2017

Alto Araguaia 08/01/2018

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, CELEBRADA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA E A EMPRESA: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 03.579.836/0001-80, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, nº 1034 - Centro, Alto Araguaia, CEP: 78.780-000 – Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo de Melo Anicezio, brasileiro, portador do RG 13712950 SSP/MT e CPF 709.304.491-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 321 – Bairro Dom Bosco, Araguaia – MT, CEP: 78.780-000, por meio do Parecer Jurídico, consoantes atribuições do Decreto nº 052, de 24 de Julho de 2017, e a empresa PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.338.339/0001-53 e Inscrição Estadual 13.199.949-4, com sede às margens da Rodovia MT-100, Km 61-A, na cidade e comarca de Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, neste ato representada por seu bastante procurador: ULISSES RODRIGUES GUERINI, brasileiro, portador do CPF: 391.690.309-87 e CIRG: 2.229.362 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia MT 100, KM 61-A, na cidade de Alto Taquari – MT, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, firmam a TERCEIRA ALTERAÇÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, estabelecendo o que segue:

1.1 – O presente termo tem por objeto a alteração da Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

1.2 - Fica Alterado na presente ata o valor unitário do Óleo Diesel Comum (S-500), passando agora para os seguintes valores:

Óleo Diesel Comum (S-500) com valor atual de R\$ 3,257 (três reais vinte e cinco centavos e sete décimos), passando para R\$ 3,44 (três reais quarenta e quatro centavos).

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal nº 105, de 01 de julho de 2010, que passa a vigorar acrescido do Art. 12-A, com a seguinte redação:

\*Art. 12-A Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 4º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 5º Liberado o fornecedor na forma do § 4.º deste artigo, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 7º Aplica-se o dispositivo deste artigo, apenas em situações onde não houverem acordos para a redução de preços prevista no artigo anterior.

§ 8º Fica vedado o reajuste em preços superiores aos praticados no mercado.

Data: 19/12/2017

Alto Araguaia 08/01/2018.

**LEIDIANE PEREIRA FARIAS**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 3.960 DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.**

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 3.893, de 24 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE FERNANDES BORGES**, portador do RG nº 1213089/3 SSP/MT e CPF nº 693.370.711-34, como Coordenador Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 3.893, de 24 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2.018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 ARP**

**Nº048/2014**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **GEXTEX GESTÃO EM TECNOLOGIA - EPP**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017 TP**

**Nº025/2016**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Abril de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2013 TP**

**Nº021/2013**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2016 CP**

**Nº002/2016**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Outubro de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780/2016 TP**

**Nº019/2016**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **G. D. BARBOSA & CIA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017 TP**

**Nº002/2017**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **TETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Julho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2016 CC**

**Nº005/2016**

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 728/2016 CP**

Nº002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31 de Julho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2013 CC**

Nº003/2013

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 30 de Junho de 2018 e vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017**

DISPENSA Nº031/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017 TP**

Nº013/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017 CC**

Nº002/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **MACRO CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 727/2016 CP**

Nº002/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **CONSTRUTORA CHAPADENSE LTDA - ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 CC**

Nº001/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe. Contratada **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA-ME**, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original a partir da data de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2018. Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### ATOS

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 098/2016**  
**DISTRATO Nº 116/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 098/2016  
Contratado: ERLINDA MODUKWY RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4570  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 058/2017**  
**DISTRATO Nº 117/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 058/2017  
Contratado: ARISTOTELES MANIUMYTISA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4908  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 059/2017**

**DISTRATO Nº 118/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 059/2017  
Contratado: CLAUDIONOR TAMUXI IRANXE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4909  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 060/2017**

**DISTRATO Nº 119/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 060/2017  
Contratado: EDIVALDO LOURIVAL MAMPUCHE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4910  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 061/2017**

**DISTRATO Nº 120/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 061/2017  
Contratado: DANILO EMERSON RIBEIRO ADO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4911  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 062/2017**

**DISTRATO Nº 121/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 062/2017  
Contratado: DARILENE WAROTE RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4912  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 063/2017**

**DISTRATO Nº 122/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 063/2017  
Contratado: JOSE PEDRO VENANCIO ULIPYACE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4913  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 064/2017**

**DISTRATO Nº 123/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 064/2017  
Contratado: MARILEIDE MEMO RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4914  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 065/2017**

**DISTRATO Nº 124/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 065/2017  
Contratado: ADELSON REALINO IRANCHE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4915  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 066/2017**

**DISTRATO Nº 125/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 066/2017  
Contratado: CHALES DOUGLAS RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4916  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 067/2017**

**DISTRATO Nº 126/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 067/2017  
Contratado: ELIZANGELA MARCILEIDE NJANKACI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4917  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

Matrícula: 4925  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 068/2017**  
**DISTRATO Nº 127/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 068/2017  
Contratado: EDILENE KAMUNTSI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4918  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 076/2017**  
**DISTRATO Nº 135/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 076/2017  
Contratado: LEUDA HOKNANE TSAWADY TSE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4926  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 069/2017**  
**DISTRATO Nº 128/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 069/2017  
Contratado: ERMISON BYBYIMO RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4919  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 077/2017**  
**DISTRATO Nº 136/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 077/2017  
Contratado: LUCIANETE ATUSI APALAIKIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4927  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 070/2017**  
**DISTRATO Nº 129/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 070/2017  
Contratado: EVONILDA SAMANTA KAPOYTASI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4920  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 078/2017**  
**DISTRATO Nº 137/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 078/2017  
Contratado: MARINALVA KIDY  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4928  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 071/2017**  
**DISTRATO Nº 130/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 071/2017  
Contratado: GILCIMAR MAIKATA RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4921  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 107/2017**  
**DISTRATO Nº 138/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 107/2017  
Contratado: MARIO IHAMAO RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4958  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 072/2017**  
**DISTRATO Nº 131/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 072/2017  
Contratado: LEUDIANE PAIMY PITSUWY  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4922  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 108/2017**  
**DISTRATO Nº 139/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 108/2017  
Contratado: MARCIANE DAWAU  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4959  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 073/2017**  
**DISTRATO Nº 132/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 073/2017  
Contratado: DULCILENE INES KUTITSI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4923  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 109/2017**  
**DISTRATO Nº 140/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 109/2017  
Contratado: CLAUDEMIR ZONZOZITA RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4960  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 074/2017**  
**DISTRATO Nº 133/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 074/2017  
Contratado: SOLIMAR JHONY MEGUERARI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4924  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 110/2017**  
**DISTRATO Nº 141/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 110/2017  
Contratado: WELLINGTON BABAMUTSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4961  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 075/2017**  
**DISTRATO Nº 134/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 075/2017  
Contratado: CASSIANE MYBAWY RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 111/2017**  
**DISTRATO Nº 142/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 111/2017  
Contratado: LUCILENE ERIKBATSA NHAMBIQUARA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4962  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 112/2017**  
**DISTRATO Nº 143/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 112/2017  
Contratado: ALICE ATUSI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4963  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

Contratado: OCIMAR VIEIRA DE CASTRO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5022  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 113/2017**  
**DISTRATO Nº 144/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 113/2017  
Contratado: ROSALINA MAUTSO RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4964  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 138/2017**  
**DISTRATO Nº 152/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 138/2017  
Contratado: OSMAIR DE JESUS DA SILVA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5023  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 114/2017**  
**DISTRATO Nº 145/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 114/2017  
Contratado: EDITE MOMA RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4965  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 182/2017**  
**DISTRATO Nº 153/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 182/2017  
Contratado: LEONICE CAMPOS BRANDAO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5067  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 115/2017**  
**DISTRATO Nº 146/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 115/2017  
Contratado: JOVANI WAKZEMY RIKBAKTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4966  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 187/2017**  
**DISTRATO Nº 154/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 187/2017  
Contratado: NIVIANE DIAS DE FREITAS  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5072  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 116/2017**  
**DISTRATO Nº 147/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 116/2017  
Contratado: MARINITA MAPEWY RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4967  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 205/2017**  
**DISTRATO Nº 155/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 205/2017  
Contratado: LUCIOMAR WARACUXI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5106  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 126/2017**  
**DISTRATO Nº 148/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 126/2017  
Contratado: NEIDE VWIKDI RIKBAKTATSA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4979  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 139/2017**  
**DISTRATO Nº 156/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 139/2017  
Contratado: ALINE PASSAMANI BECKER LOURENCO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5024  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 135/2017**  
**DISTRATO Nº 149/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 135/2017  
Contratado: THIAGO AREDE GODOI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5020  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 140/2017**  
**DISTRATO Nº 157/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 140/2017  
Contratado: SILVANIA CORREIA DA SILVA SOARES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5025  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 136/2017**  
**DISTRATO Nº 150/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 136/2017  
Contratado: NEUQUESON VALERIO DE SOUZA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5021  
Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR  
Data: 11/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 141/2017**  
**DISTRATO Nº 158/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 141/2017  
Contratado: TAISE ANDREA WOEHLE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5026  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 137/2017**  
**DISTRATO Nº 151/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 137/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 142/2017**  
**DISTRATO Nº 159/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 142/2017  
Contratado: NISSEIA DA SILVA SIMAO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5027  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017



---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 143/2017**  
**DISTRATO Nº 160/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 143/2017  
Contratado: LAURA CRISTINA NOVAIS  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5028  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 144/2017**  
**DISTRATO Nº 161/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 144/2017  
Contratado: SANDRA MARCHEZAN  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5029  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 145/2017**  
**DISTRATO Nº 162/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 145/2017  
Contratado: RUEL FERNANDES TURATTI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5030  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 146/2017**  
**DISTRATO Nº 163/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 146/2017  
Contratado: ERIC FINKLER MUNCHEN  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5031  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 147/2017**  
**DISTRATO Nº 164/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 147/2017  
Contratado: CHARLES MARCOS DE AREDE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5032  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 148/2017**  
**DISTRATO Nº 165/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 148/2017  
Contratado: RONILDA WESTPHAL  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5033  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 152/2017**  
**DISTRATO Nº 166/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 152/2017  
Contratado: WAGNER DE FREITAS PEREIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5037  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 153/2017**  
**DISTRATO Nº 167/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 153/2017  
Contratado: ELIANE JUNG  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5038  
Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 156/2017**

---

**DISTRATO Nº 168/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 156/2017  
Contratado: APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5041  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 157/2017**  
**DISTRATO Nº 169/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 157/2017  
Contratado: DENISON DIEGO OLIVEIRA DO CARMO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5042  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 158/2017**  
**DISTRATO Nº 170/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 158/2017  
Contratado: EDMAR FONSECA DAS NEVES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5043  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 160/2017**  
**DISTRATO Nº 171/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 160/2017  
Contratado: DAMIANA DE ALMEIDA SILVA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5045  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 161/2017**  
**DISTRATO Nº 172/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 161/2017  
Contratado: JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5046  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 162/2017**  
**DISTRATO Nº 173/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 162/2017  
Contratado: GISLAYNE MAZUI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5047  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 163/2017**  
**DISTRATO Nº 174/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 163/2017  
Contratado: GLADIS INES MERTENS  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5048  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 164/2017**  
**DISTRATO Nº 175/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 164/2017  
Contratado: JOZIELE BECKER MAYER  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5049  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

---

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 165/2017**  
**DISTRATO Nº 176/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 165/2017  
Contratado: JOSIANE SANTOS MIRANDA PIRES  
Objetivo: Término de Contrato

Matrícula: 5050  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 166/2017**  
**DISTRATO Nº 177/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 166/2017  
Contratado: MARIA LUIZA ROCHA COTA DE AGUIAR  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5051  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 167/2017**  
**DISTRATO Nº 178/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 167/2017  
Contratado: LUCIMAR MOREIRA AGUIAR  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5052  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 169/2017**  
**DISTRATO Nº 179/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 169/2017  
Contratado: KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5054  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 170/2017**  
**DISTRATO Nº 180/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 170/2017  
Contratado: MARIANA VIEIRA DA SILVA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5055  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 171/2017**  
**DISTRATO Nº 181/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 171/2017  
Contratado: MARISA DINIZ DE OLIVEIRA ALVES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5056  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 172/2017**  
**DISTRATO Nº 182/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 172/2017  
Contratado: MIRIEILY KELLY BERNAL  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5057  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 173/2017**  
**DISTRATO Nº 183/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 173/2017  
Contratado: RAQUEL VERGINIA DE PAIVA ANTUNES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5058  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 174/2017**  
**DISTRATO Nº 184/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 174/2017  
Contratado: ROELIVAN NERES DE ARAUJO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5059  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 175/2017**  
**DISTRATO Nº 185/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 175/2017  
Contratado: ROSE MEIRE GONCALVES DA SILVA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5060  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 176/2017**  
**DISTRATO Nº 186/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 176/2017  
Contratado: ROSELI LIMA DIAS DE SOUZA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5061  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 177/2017**  
**DISTRATO Nº 187/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 177/2017  
Contratado: MARIA NEUZA DE FIGUEIREDO FERRAZ  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5062  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 178/2017**  
**DISTRATO Nº 188/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 178/2017  
Contratado: VANILZA CONCEICAO DE FREITAS  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5063  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 179/2017**  
**DISTRATO Nº 189/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 179/2017  
Contratado: VERONICE GONCALVES JUSTI  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5064  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 181/2017**  
**DISTRATO Nº 190/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 181/2017  
Contratado: WEDER JOSE SZUBRIS  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5066  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 183/2017**  
**DISTRATO Nº 191/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 183/2017  
Contratado: IZOLDE GRIEBELER DOERL  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5068  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 184/2017**  
**DISTRATO Nº 192/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 184/2017  
Contratado: JESIANE CELESTIANO AURELIANO  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5069  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 186/2017**  
**DISTRATO Nº 193/2017**

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 186/2017

Contratado: MARISA DE LIMA PIRES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5071  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 192/2017**  
**DISTRATO Nº 194/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 192/2017  
Contratado: ANDREIA NEIVA EUGENIA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5073  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 189/2017**  
**DISTRATO Nº 195/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 189/2017  
Contratado: SUELI PRESTES PEREIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5077  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 191/2017**  
**DISTRATO Nº 196/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 191/2017  
Contratado: CLAUDINEIA PAULINO DA SILVA COSTA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5079  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 194/2017**  
**DISTRATO Nº 197/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 194/2017  
Contratado: MARIELI JULIA MARQUES DO AMARANTE  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5082  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 196/2017**  
**DISTRATO Nº 198/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 196/2017  
Contratado: ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA BALDIN  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5089  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 199/2017**  
**DISTRATO Nº 199/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 199/2017  
Contratado: MARCIA GLORIA DE OLIVEIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5094  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 199/2017**  
**DISTRATO Nº 200/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 199/2017  
Contratado: MARCIA GLORIA DE OLIVEIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5094  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 201/2017**  
**DISTRATO Nº 201/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 201/2017  
Contratado: RITA DE KASSIA LEONCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5096  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 202/2017**  
**DISTRATO Nº 202/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 202/2017  
Contratado: HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5097  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 204/2017**  
**DISTRATO Nº 203/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 204/2017  
Contratado: MARCIA FERREIRA SANTOS DE SOUZA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5105  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 206/2017**  
**DISTRATO Nº 204/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 206/2017  
Contratado: LUCIANA SOUZA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 5107  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 18/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 134/2016**  
**DISTRATO Nº 205/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 134/2016  
Contratado: SHEILA PEREIRA DA SILVA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4611  
Cargo: PROFESSOR  
Data: 21/12/2017

**EXTRATO DO DISTRATO Nº 127/2017**  
**DISTRATO Nº 206/2017**  
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado  
Contrato: 127/2017  
Contratado: FABIANE GARCIA MARTINS DE OLIVEIRA  
Objetivo: Término de Contrato  
Matrícula: 4985  
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Data: 26/12/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

077/2017 – PGM Extrato do 1º Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.  
Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Aditar o PRAZO DA EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 077/2017-PGM para mais 120 (cento e vinte) dias, contrato esse celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WP CONSTRUTORA LTDA – ME.

Cáceres – MT, 08 de janeiro de 2018.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira  
Secretaria Mun. de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA 751/2017  
PORTARIA Nº 751, DE 16 DE NOVEMBRO 2017.  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.



EXTRATO DA PORTARIA 752/2017  
PORTARIA Nº 752, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, DA PORTARIA Nº 053/2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 753/2017  
PORTARIA Nº 753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA CAMILLA RAFAELA GARCIA ALVES DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 754/2017  
PORTARIA Nº 754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 755/2017  
PORTARIA Nº 755, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA CLAUDIA SIRENY SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR TÉCNICO DO CONTROLE DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 756/2017  
PORTARIA Nº 756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA MARIA LUIZA REFATI LAVEZZO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA 757/2017  
PORTARIA Nº 757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 758/2017  
PORTARIA Nº 758, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA 759/2017  
PORTARIA Nº 759, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA IVANIA DA COSTA CONCEIÇÃO MEINKE DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 760/2017  
PORTARIA Nº 760, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A SENHORA LIVIA DUTRA DOS REIS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 761/2017  
PORTARIA Nº 761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.  
REVOGA A PORTARIA Nº 184/2017.

EXTRATO DA PORTARIA 762/2017  
PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.  
NOMEIA O SENHOR MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

EXTRATO DA PORTARIA 763/2017  
PORTARIA Nº 763, DE 27 DE NOVEMBRO 2017.  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL BRUNA FIORDALISI PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 764/2017  
PORTARIA Nº 764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A DIRETORA DE PLANEJAMENTO MARINES REFATI ALMEIDA PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 765/2017  
PORTARIA Nº 765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA O SENHOR HELIO RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 766/2017  
PORTARIA Nº 766, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA VIVIANE SILVA MACIEL DO CARGO DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 767/2017  
PORTARIA Nº 767, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA TEREZINHA DE SOUZA DO CARGO DE COORDENADORA DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 768/2017  
PORTARIA Nº 768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A SENHORA TEREZINHA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 769/2017  
PORTARIA Nº 769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL CLAUDINEIA LAMUNIER PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 770/2017  
PORTARIA Nº 770, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
REINTEGRA A SENHORA SONIA FATIMA DEGAERES AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA 771/2017  
PORTARIA Nº 771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A SENHORA JULIANA BUTZEN LICZBINSK PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 772/2017  
PORTARIA Nº 772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A SENHORA JUSÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA 773/2017  
PORTARIA Nº 773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RICARDO SOAVE PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 774/2017  
PORTARIA Nº 774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA THAYNARA NUNES LACERDA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DO PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA 775/2017  
PORTARIA Nº 775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RAUL LUÇAS MONTOYA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 776/2017  
PORTARIA Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA THAYNARA NUNES LACERDA PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 777/2017  
PORTARIA Nº 777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DELEGA O BIOQUÍMICO ALTAIR TIMOTEO ARAUJO PARA PRATICAR ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA 778/2017  
PORTARIA Nº 778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA MARIA APARECIDA DA SILVA GALIAN DO CARGO DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA 779/2017  
PORTARIA Nº 779, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.  
REINTEGRA A SENHORA ROZEMEIRE REI DOS SANTOS AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA 780/2017  
PORTARIA Nº 780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR LUIZ RENATO LOPES BRESSAN PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA 781/2017  
PORTARIA Nº 781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA 782/2017  
PORTARIA Nº 782, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.  
NOMEIA A SENHORA MYLENE BORGES PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DA UDR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 783/2017  
PORTARIA Nº 783, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.  
REINTEGRA A SENHORA JANINE PATRICIA DA SILVA AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 784/2017  
PORTARIA Nº 784, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA O SENHOR ALMIR DA SILVA LIMAS DO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 785/2017  
PORTARIA Nº 785, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.  
CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL NARATHIENNY QUEIROZ DE MATOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 786/2017  
PORTARIA Nº 786, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA 787/2017  
PORTARIA Nº 787, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.  
CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADO DO CARGO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA 788/2017  
PORTARIA Nº 788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA LUCIANA DE OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA 805/2017  
PORTARIA Nº 805, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.  
EXONERA A SENHORA ANA CLAUDIA SANTANA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIAS

**Portaria Nº004/2018**  
**De 08 de janeiro de 2018.**

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Claudio de Moura, do cargo de Gerente de Obras, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Portaria nº 264/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº005/2018**  
**De 08 de janeiro de 2018.**

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues, do cargo de Assessor Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Portaria n.º 243/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº006/2018**  
**De 08 de janeiro de 2018.**

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Valmor Luiz Marcon, do cargo de Chefe do Departamento de Obras e Serviços do Interior, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Portaria n.º 242/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria Nº007/2018**  
**De 08 de janeiro de 2018.**

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar Josiel Soeiro do Prado, do cargo de Chefe do Departamento de Pontes e Bueiros, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Portaria n.º 295/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de janeiro de 2018.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO SELETIVO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2017

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

**RESOLVE:**

**DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO 001 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
236	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027.880.111/05	VILA GARAPU	4,5	1º
232	HELEN KATIANE MACHADO DE ANDRADE	030.576.731/39	VILA CULUENE	5,5	1º
742	MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA	406.361.001/20	VILA SERRA DOURADA	0,0	AUSENTE
387	MAXILENE WAGNER GOMES DOS SANTOS	052.276.461/46	VILA MATINHA	7,5	1º
389	SILVANA APARECIDA MOLINA	184.596.828/03	VILA MATINHA	6,0	2º
522	MARISA PORTELA	514.684.760/68	SEDE	7,5	1º
800	PATRICIA DE OLIVEIRA	021.883.281/83	SEDE	7,0	2º
803	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	012.844.221/27	SEDE	7,0	3º
203	NURCE MEIRE BARBOSA	604.336.801/30	SEDE	7,0	4º
411	DEBORA CRUSTINA FORTUNATO	060.108.729/10	SEDE	7,0	5º
835	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016.501.101/70	SEDE	7,0	6º
721	DANIELE GARCIA	020.467.721/13	SEDE	7,0	7º
909	KELLI ALVES DA SILVA	012.847.951/52	SEDE	7,0	8º
148	ANDREIA CINTIA MORAES	015.087.321/24	SEDE	6,5	9º
910	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	040.071.461/28	SEDE	6,5	10º
761	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	045.878.161/40	SEDE	6,5	11º
802	JOÃO RIBEIRO COELHO	268.118.471/15	SEDE	6,0	12º
570	SANDRA DE CASTRO DOS SANTOS	987.473.981/91	SEDE	5,5	13º
186	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	050.559.681/41	SEDE	5,5	14º
1064	DANIELA DE CASTRO BATISTA	048.064.351/20	SEDE	5,5	15º
889	DIMAS ANTONIO DOS SANTOS	824.679.941/04	SEDE	5,5	16º
949	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA	016.664.761/61	SEDE	5,5	17º
386	LUIZA MINEIRA DE OLIVEIRA	001.620.671/19	SEDE	5,0	18º
855	DANIELLE FURLANETO DA SILVA	103.543.279/09	SEDE	5,0	19º
305	MARIA JOSÉ VIDIGAL SOUZA	426.450.771/53	SEDE	5,0	20º
945	ROSILENE RAMOS DE SOUZA	046.558.544/21	SEDE	5,0	21º
466	DALVA RODRIGUES DA SILVA	014.034.911/19	SEDE	5,0	22º
856	SIDMAR BORGES TEIXEIRA	017.860.061/03	SEDE	5,0	23º
809	ANIELI GARCIA LOPES	043.840.011/93	SEDE	5,0	24º
474	KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA	045.291.351/95	SEDE	4,5	25º
715	PEDRO DA ROCHA SILVA	638.545.112/72	SEDE	4,5	26º
110	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES	028.917.331/00	SEDE	4,5	27º
739	PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074.894.611/03	SEDE	4,5	28º
508	REGIA LUCIA DOS SANTOS	839.095.161/49	SEDE	4,5	29º
390	JANE FERNANDES FAVERO	015.781.661/36	SEDE	4,0	30º



720	MARILENE FURLANETO VAILATI	019.835.669/26	SEDE	4,0	31º
891	LAURA LUCIANA DA COSTA	004.630.471/17	SEDE	4,0	32º
869	SUZANA ALVES NUNES	043.214.241/00	SEDE	4,0	33º
492	DEBORA SILVA PINHEIRO	004.858.39/05	SEDE	4,0	34º
965	EDVANIA MAXIMO DA SILVA SANTOS	510.161.251/00	SEDE	3,5	REP*
849	JERUSA DOS SANTOS SILVA	015.666.901/37	SEDE	3,5	REP*
489	NADIR DE FATIMA MONTEIRO	027.702.501/08	SEDE	3,5	REP*
219	SABRINA ALVES PEREIRA	050.725.951/37	SEDE	3,5	REP*
954	ARACI MACEDO LOPES	045.978.286/05	SEDE	3,0	REP*
258	JANAINA GOMES LIMA	027.087.431/39	SEDE	2,5	REP*
571	WANDERLEIA GOIS SIQUEIRA DA SILVA	008.656.441/28	SEDE	2,5	REP*
498	RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	708.884.251/39	SEDE	2,0	REP*
327	CELINA DO CARMO	024.115.221/69	SEDE	0,0	AUSENTE
740	DAYANNE CHRYS FERNANDES ELOI	061.786.601/54	SEDE	0,0	AUSENTE
895	DELMA CRISTINA DE SOUZA	032.752.421/99	SEDE	0,0	AUSENTE
415	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	000.740.791/23	SEDE	0,0	AUSENTE
231	KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA	037.540.941/65	SEDE	0,0	AUSENTE
1002	SANDRA FONSECA VIEIRA	700.459.821/71	SEDE	0,0	AUSENTE
322	VANUSA CARMO	022.511.101/27	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 002 - AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
329	ANA LUCIA SIMÃO SANTANA	035.988.481/45	VILA SERRA DOURADA	7,5	1º
199	JOSELI ANDOLHE	406.356.190/91	VILA SERRA DOURADA	7,0	2º
356	ELEANDRA LEIVA RODRIGUES LIMA	000.274.431/75	VILA SERRA DOURADA	4,0	3º
350	ELIENE ALVES TAVEIRA	652.150.281/68	VILA MATINHA	4,5	1º
406	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	009.330.751/97	VILA GARAPU	5,5	1º
768	IVETE FATIMA DA SILVA	994.254.321/04	VILA GARAPU	4,0	2º
573	JAILDA DOS SANTOS GOMES	021.963.811/01	ESCOLA AMÁLIA V. TONIELLO	7,0	1º
421	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	027.515.921/39	VILA CULUENE	4,0	1º
419	MARIA BARROS ALVES	545.706.701/72	SEDE	7,5	1º
288	KARLA PATRICIA ALVES	006.281.751/59	SEDE	7,5	2º
1038	GESILAINE LEITE DA SILVA	019.026.421/71	SEDE	7,0	3º
1023	ELIANE PAULA GABRIEL FERREIRA	001.532.201/71	SEDE	7,0	4º
559	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	013.900.781/40	SEDE	6,5	5º
1055	ROBERTA DAYANNE DOS SANTOS MIRANDA	020.499.481/07	SEDE	6,5	6º
357	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	332.552.451/68	SEDE	6,5	7º
473	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	041.630.831/70	SEDE	6,5	8º
253	MARLI TEREZINHA DA SILVA	495.673.141/87	SEDE	6,0	9º
744	ANALICE DE SOUZA GONÇALVES LOURENZO P	838.495.561/15	SEDE	6,0	10º
661	EDVANIA SILVA DE HOLANDA	061.322.881/20	SEDE	6,0	11º
348	ELIETE DE OLIVEIRA	026.684.941/50	SEDE	6,0	12º
870	REGINA HEPP	960.748.091/00	SEDE	5,5	13º
242	FRANCISCA CICERA ANDRADE SILVA	577.795.705/68	SEDE	5,5	14º
89	DULCE NEIDE MATOS DA SILVA	004.811.675/01	SEDE	5,5	15º
903	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	570.682.831.87	SEDE	5,5	16º
668	ANITA PEREIRA DA SILVA	012.121.571/76	SEDE	5,5	17º
515	LEONITA RIBEIRO	058.923.679/24	SEDE	5,0	18º
376	ELAINE CAVALCANTE FERREIRA	027.883.011/03	SEDE	4,5	19º



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1276

Divulgação terça-feira, 9 de janeiro de 2018

– Página 32

Publicação quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

801	MARGARETE LUCIA EMMERTT SOARES	888.954.321/34	SEDE	4,5	20º
527	LUCINEIDE SANTOS RAMIRO DE CARVALHO	011.874.941/27	SEDE	4,5	21º
764	POLIANA NASCIMENTO DE CASTRO	050.707.491/29	SEDE	4,0	22º
1051	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	419.055.204/68	SEDE	3,5	REP*
1007	MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA	009.161.741/31	SEDE	3,0	REP*
947	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	550.079.885/53	SEDE	2,5	REP*
871	NEUSA ALVES DA SILVA	041.959.851/02	SEDE	2,5	REP*
785	JANE CORREIA DA SILVA	016.643.931/29	SEDE	2,0	REP*
1011	CLEONICE VICENTE TRINDADE	134.630.718/00	SEDE	0,0	AUSENTE
963	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	484.633.531/34	SEDE	0,0	AUSENTE
955	FABIANA CAZORLAS FIGUEIRO	957.948.671/91	SEDE	0,0	AUSENTE
301	IVANIR NUNES DA SILVA FIDELIS	886.126.351/87	SEDE	0,0	AUSENTE
1041	NILZETE PEREIRA DOS SANTOS	932.716.381/87	SEDE	0,0	AUSENTE
998	PRISCILA ANDRADE DA CRUZ	981.530.801/72	SEDE	0,0	AUSENTE
777	REGINET RODRIGUES EVANGELISTA	964.730.451/04	SEDE	0,0	AUSENTE

### CARGO 003 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
318	LILIAN RAQUEL FERREIRA MIGUEL	012.038.071/47	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	1º
349	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	007.317.251/07	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	2º
51	CLEIDI GRASIELE DE LIMA	010.417.841/80	SECRETARIA DE SAÚDE	4,5	3º
113	NILCE INACIO DA SILVA	474.542.101/04	SECRETARIA DE SAÚDE	4,0	4º
1073	LUCIRENE LOPES LUZ	758.844.021/04	SECRETARIA DE SAÚDE	3,5	REP*
102	MARGARETH ENETH SILVA	513.948.801/97	SECRETARIA DE SAÚDE	3,0	REP*
369	JOKBETE PEREIRA DE OLIVEIRA	956.149.582/15	SECRETARIA DE SAÚDE	2,0	REP*
243	KELY LORRANY FERREIRA GOMES	022.396.422/03	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
759	LINLEY EVANGELINA DONIZETI OSTA	873.675.136/72	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
295	LUCIMEIRE PEREIRA DE LIMA	582.012.621/15	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE

### CARGO 004 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
399	EDUARDO JOSE SCHONHOLZER DA CRUZ	011.172.421/02	SECRETARIA DE SAÚDE	8,0	1º
980	EBER LIMA DA SILVA	008.859.371/12	SECRETARIA DE SAÚDE	7,0	2º
450	ANDERSON ESTANLEY CARBONE	862.991.151/49	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	3º
452	RAFAEL DA SILVA	024.363.851/57	SECRETARIA DE SAÚDE	6,5	4º
212	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	025.783.151/75	SECRETARIA DE SAÚDE	6,0	5º
560	RODRIGO DE SOUSA SILVA	029.352.901/94	SECRETARIA DE SAÚDE	5,0	6º
774	DALMIR FERREIRA DOS SANTOS	401.901.881/20	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
758	DANILO GOMES DOS SANTOS	005.963.901/65	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
844	IVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	514.232.001/87	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
453	RAFAEL ARBUES PEREIRA SILVA	051.829.761/60	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE
885	WALLYSIN PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	737.653.171/87	SECRETARIA DE SAÚDE	0,0	AUSENTE

### CARGO 005 - MOTORISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832	ALBERTO OTELAKOSKI	018.124.531/08	VILA MATINHA	9,0	1º
665	MOIZES FERRAZ	061.425.839/15	VILA MATINHA	0,0	AUSENTE
605	MARCOS ADÃO MARTINS	845.945.511/49	VILA CULUENE	5,0	1º
551	EDILSON TELES DA SILVA	967.926.981/72	VILA CULUENE	4,0	2º
191	JONATHAN NASCIMENTO DE SOUZA	030.783.261/95	VILA GARAPU	6,5	1º
893	VELCI DE CASTRO MELO	276.073.990/20	VILA GARAPU	6,0	2º
798	ALDORI DE OLIVEIRA	634.720.829/68	SEDE	8,5	1º





480	LUCIANO SANTANA AIRES	844.221.061/04	SEDE	6,0	2º
641	HENRIQUE GONSALVES DOS SANTOS	043.473.076/91	SEDE	5,5	3º
828	RENATO APARECIDO BASILI	174.101.688/62	SEDE	5,5	4º
304	JONAS PEREIRA DA SILVA	202.407.081/72	SEDE	1,5	REP*
214	CLAUDEMAR CERETTA	234.269.930/15	SEDE	0,0	AUSENTE
907	GILVAN GOMES DE MELO	630.018.291/68	SEDE	0,0	AUSENTE
266	NIVIO JOSE DA SILVA	033.456.229/55	SEDE	0,0	AUSENTE
80	ORLANDO WOICIECHOSKI	460.711.991/15	SEDE	0,0	AUSENTE
958	VANDERLEI JERONIMO FABIANO	029.962.561/31	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**CARGO 006 - ATENDENTE DE FARMACIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
557	MATHEUS VITOR AMARAL	045.307.881/80	SEDE	5,0	1º
840	LAURA DE SOUZA BRILHANTE	083.003.541/64	SEDE	4,5	2º
1039	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	001.458.532/41	SEDE	4,0	3º
866	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	024.427.461/40	SEDE	4,0	4º
1020	JORGE MONTEIRO ARAUJO	042.320.761/07	SEDE	4,0	5º
882	SELMA AUGUSTO CANDIDO OGUIDO	474.537.881/53	SEDE	4,0	6º
1014	ADRIANA APARECIDA CORRÊA SANTOS	883.051.201/04	SEDE	3,5	REP*
590	GEYLLWAM RODRIGUES	013.989.602/33	SEDE	3,5	REP*
470	RHAFELLA REGINA OLIVEIRA MAIA	054.464.721/10	SEDE	3,5	REP*
556	PÂMELA PIRES AZEVEDO	043.856.971/75	SEDE	2,0	REP*
468	THAILA FERNANDA DE CASTRO DOS SANTOS	043.869.231/44	SEDE	2,0	REP*
512	EDILMA FONSECA GOMES	023.744.821/11	SEDE	0,0	AUSENTE
723	DAYANA MOREIRA DA SILVA	003.692.081/96	SEDE	0,0	AUSENTE
481	JESSICA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	047.264.751/26	SEDE	0,0	AUSENTE
1004	KAUALLA MOURA DA SILVA	025.755.751/25	SEDE	0,0	AUSENTE
973	MILENA CARLA CORREIA PINHEIRO	034.357.152/40	SEDE	0,0	AUSENTE
134	SHAIENY ROBERTO SCHWARTZ	060.824.391/47	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 07 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
355	LAIZ ALMEIDA SILVA MATOS	028.033.151/73	SEDE	4,5	1º
886	ALINI SUARES DE ARAÚJO VASCONCELOS	049.827.961/81	SEDE	4,0	2º
86	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS MOREIRA	055.973.571/58	SEDE	4,0	3º
887	DANIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	061.228.371/21	SEDE	2,0	REP*
888	JULIENE RODRIGUES DOS SANTOS	050.183.171/16	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 08 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
815	LAÍS FERNANDA LUCATELLI	060.842.551/67	SEDE	9,0	1º
922	LUCIANE RODRIGUES SILVA	050.601.376/60	SEDE	8,5	2º
511	MARIA CÉLIA RIBEIRO DE BRITO	327.672.771/49	SEDE	8,5	3º
673	MARIELI TERESINHA KONZEN	018.344.060/99	SEDE	8,0	4º
85	ANNE CAROLINNE GEROLDINI	024.639.551/63	SEDE	8,0	5º
837	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	006.720.200/41	SEDE	7,5	6º
241	EDMONICA ANDRADE SILVA	030.997.131/47	SEDE	7,5	7º
112	JULIANA SILVESTRE VALK	004.676.521/20	SEDE	7,5	8º
353	LUCAS ANTONIO LANZA SILVA	401.419.148/66	SEDE	7,5	9º
612	RAFAEL LOPES LUZ	033.437.761/73	SEDE	7,0	10º
816	CAMILA CRISTINA CAMARGO	026.075.470/67	SEDE	7,0	11º
486	VICTOR DOS SANTOS SILVA	069.004.191/86	SEDE	7,0	12º
773	BRUNA BARREIRA SALES DE PAULA	071.475.551/63	SEDE	7,0	13º



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1276

Divulgação terça-feira, 9 de janeiro de 2018

– Página 34

Publicação quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

1049	LARISSA BATISTA GALDINO	706.220.311/47	SEDE	7,0	14º
31	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	339.327.598/42	SEDE	7,0	15º
716	CHRISTIANE REZENDEFLORES	953.412.851/15	SEDE	7,0	16º
405	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	009.988.797/54	SEDE	6,5	17º
996	GABRIEL RICARDO BEZERRA	032.800.661/07	SEDE	6,5	18º
851	IAMÁ SEIVA DE SOUSA MOTA	147.168.197/10	SEDE	6,5	19º
609	GESSYKA RODRIGUES MOURA	039.381.481/52	SEDE	6,0	20º
354	TAYNA MENDES DA SILVA	043.869.251/98	SEDE	6,0	21º
321	CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS	016.972.651/70	SEDE	6,0	22º
464	IVANETE DALLA COSTA	444.176.911/34	SEDE	5,5	23º
159	CAROLINE EIDT	015.258.991/04	SEDE	5,5	24º
417	AURECI LÓPIS DA SILVA	292.131.718/46	SEDE	5,5	25º
632	DARLAN GUERRA OZELAME	023.766.171/38	SEDE	5,5	26º
660	KAMILLA KALKMANN	054.658.951/01	SEDE	5,5	27º
265	MARLI REJANE SCHMIDT	721.801.611/15	SEDE	5,5	28º
120	LILIAN ROSANE MALVESSI DOURADO	879.094.991/91	SEDE	5,5	29º
852	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	003.766.441/76	SEDE	5,5	30º
553	JULIANA DOS SANTOS SILVA MATOS	046.786.341/50	SEDE	5,0	31º
403	BRUNO FABIO HEINRICH	059.579.971/02	SEDE	5,0	32º
1066	SUELLEN YUMI INOUE	054.722.901/12	SEDE	5,0	33º
890	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	025.108.131/10	SEDE	5,0	34º
876	DAIANE COSTA DOS SANTOS	054.506.891/60	SEDE	5,0	35º
810	DERCI JOÃO NUNES CAMARGO	460.207.990/34	SEDE	5,0	36º
1047	SORAIA MARIA BATISTA	007.315.751/13	SEDE	5,0	37º
591	SUSANNE SOFIA LUDUVICO MOREIRA	326.377.318/69	SEDE	5,0	38º
48	ANA LUCIA BERNARSKI	706.074.091/00	SEDE	4,5	39º
320	KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	046.692.961/75	SEDE	4,5	40º
1057	SIMONE RODRIGUES MACHADO BORGES	017.416.881/08	SEDE	4,5	41º
872	ANGELINA MILCHAREK HEIN	865.042.311/68	SEDE	4,0	42º
971	EBNER LIMA DA SILVA	032.141.161/77	SEDE	4,0	43º
696	TIANE SOUZA TOLOTTI	005.032.421/79	SEDE	4,0	44º
1048	ANA CATARINA SPENGLER	043.888.641/02	SEDE	4,0	45º
1054	ALICE GABRIELLY MIRANDA MATIELLY	060.774.641/63	SEDE	3,5	REP*
880	JULIANA APARECIDA DINIZ BRAGA	027.166.001/55	SEDE	3,5	REP*
1021	MARIA LUZÁ BAITISTA DA SILVA SANTOS	269.857.483/68	SEDE	3,0	REP*
862	CAMILA SOARES BARBOSA	047.767.871/80	SEDE	2,5	REP*
312	RAFAELA GUERRA	021.892.061/03	SEDE	2,5	REP*
979	VITORIA AXAYEL ANTUNES	060.982.251/92	SEDE	2,5	REP*
299	ANDERSON SILVA GOMES	060.717.471/47	SEDE	0,0	AUSENTE
272	ANNA PAULA LOPES SILVA	008.873.571/05	SEDE	0,0	AUSENTE
771	BRUNA LETICIA FIDELIS	054.203.821/80	SEDE	0,0	AUSENTE
463	DJENNIFER RIBEIRO MARTINS	056.585.291/40	SEDE	0,0	AUSENTE
966	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	008.278.451/54	SEDE	0,0	AUSENTE
741	EDUARDO NARZETTI	030.771.480/21	SEDE	0,0	AUSENTE
1	GISELLE SANTOS CERETTA	049.583.411/45	SEDE	0,0	AUSENTE
1046	JEAN MICHEL BRINGMANN DA SILVA	053.500.891/02	SEDE	0,0	AUSENTE
892	LAZARA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	291.870.361/34	SEDE	0,0	AUSENTE
853	MARIA LUZIA ARAUJO RODRIGUES	634.968.282/34	SEDE	0,0	AUSENTE
440	NARA RAMOS DO CARMO	024.844.581/26	SEDE	0,0	AUSENTE
69	RAUL FABRICIO CARVALHO LIMA	039.276.161/09	SEDE	0,0	AUSENTE
11	RENAN DE SOUZA WAHLBRINCH	062.405.481/03	SEDE	0,0	AUSENTE
425	RODRIGO ALVES RIBEIRO	059.296.041/26	SEDE	0,0	AUSENTE
708	ROMALDO RIGODANZO	991.633.141/34	SEDE	0,0	AUSENTE
230	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	006.838.831/43	SEDE	0,0	AUSENTE

81	SHALIANE DO NASCIMENTO VIANA	031.356.311/09	SEDE	0,0	AUSENTE
706	SIDINEI ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	052.719.371/27	SEDE	0,0	AUSENTE
687	TANIA CRISTINA FIDELIS	023.032.311/99	SEDE	0,0	AUSENTE
731	THAMARA MEIRELES DA COSTA SIGNORI	106.571.146/85	SEDE	0,0	AUSENTE
456	WALDEMAR SCHMIDT JUNIOR	062.480.261/22	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 09 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
997	ARICA SILVA TELES	003.004.061/26	SEDE	6,5	1º
957	CELIAMAR LADEIA DE SOUZA	700.353.261/15	SEDE	5,5	2º
709	JULIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	037.594.531/80	SEDE	4,5	3º
986	WALLIDA SILVA SANTOS	045.083.111/64	SEDE	4,5	4º
819	ROSIMEIRE ALVES DIAS	002.195.641/60	SEDE	4,5	5º
987	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	046.963.701/35	SEDE	4,5	6º
960	DYAKALO FORATU MATIPU	022.467.411/06	SEDE	4,0	7º
685	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	033.287.431/11	SEDE	3,5	REP*
449	SILVANA SOUZA NERES	920.106.521/34	SEDE	3,5	REP*
516	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	224.333.758/43	SEDE	3,0	REP*
362	EDVANILDA APARECIDA MORAIS DA SILVA	616.960.641/04	SEDE	2,5	REP*
750	IVANDETE SILVA DE AQUINO	140.708.238/83	SEDE	2,5	REP*
710	JULIANA GRASSIETTE MOREIRA RICARDO	015.509.291/00	SEDE	2,0	REP*
781	MARIA VANDIA DE OLIVEIRA SILVA	003.466.951/55	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 10 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
377	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	964.244.511/53	SEDE	5,5	1º
218	LHEIDYANE RODRIGUES DA SILVA	025.600.041/78	SEDE	4,0	2º
615	DORACY BERTO DE OLIVEIRA	015.287.308/28	SEDE	4,0	3º
324	SARAH MARIANA MEDEIROS	048.622.851/71	SEDE	3,5	REP*
692	TALITA DIAS DE ARAUJO	034.590.881/33	SEDE	3,5	REP*
396	ADHRIANN KELLY MENDES LONDERO	050.705.731/79	SEDE	2,5	REP*
919	CAROLINY OLIVEIRA GARIGLIO	033.944.221/23	SEDE	0,0	AUSENTE
487	GRAZIELI MROJINSKI	020.572.241/55	SEDE	0,0	AUSENTE
917	KAROLINY MAIA CAMPOS	060.222.081/57	SEDE	0,0	AUSENTE
788	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	026.208.561/59	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 11 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
748	ADRIANA PATATT	042.669.381/79	VILA SERRA DOURADA	4,5	1º
647	ANA CECÍLIA COLLING DA SILVA	029.148.031/41	VILA SERRA DOURADA	3,5	REP*
812	ADRIANA SILVA MATOS	027.850.471/09	ESCOLA AMÁLIA V. TONIELLO	0,0	AUSENTE
82	THAIS ALVES DA CUNHA	404.188.628/77	VILA CULUENE	7,0	1º
40	SAMARA SOUZA GOMES	063.992.271/60	VILA CULUENE	7,0	2º
129	NÚBIA DE PAULA THIESEN	018.686.191/50	VILA CULUENE	6,5	3º
234	DEBORA NAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	038.099.141/18	VILA CULUENE	6,0	4º
401	MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	065.259.271/61	VILA CULUENE	4,5	5º
631	KALYNE DA SILVA COSTA	030.019.173/18	VILA CULUENE	4,5	6º
282	LAVINIA CLARISSE DOS SANTOS	061.335.011/11	VILA CULUENE	3,5	REP*
633	MAIDA MARQUES DE SOUZA	052.225.771/20	VILA CULUENE	3,5	REP*
256	SABRINA DAIANE DOS SANTOS FEIJO	058.074.201/60	VILA CULUENE	3,5	REP*
461	WALTIRIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	615.469.761/91	VILA CULUENE	0,0	AUSENTE
795	YKLA CRISTIANE TEIXEIRA	062.978.861/80	VILA MATINHA	5,5	1º



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1276

Divulgação terça-feira, 9 de janeiro de 2018

– Página 36

Publicação quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

28	VANISSE LUCIA BORGES	967.009.391/00	VILA MATINHA	5,5	2º
422	MARIA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	487.831.611/04	VILA MATINHA	5,0	3º
373	TAIS FRANCIELE MOLINA BASTOS	412.935.568/66	VILA MATINHA	4,0	4º
1013	DEUZENIR MARIA DA SILVA	946.531.511/72	VILA MATINHA	3,5	REP*
541	JANETE ROTH LUCATELLI	032.515.699/96	SEDE	8,0	1º
524	NEUSIANE SANTOS DE CARVALHO	060.521.081/00	SEDE	8,0	2º
133	MARIA TERESA ROCKENBACH	006.092.511/63	SEDE	6,5	3º
548	REGINA JOSÉ ALVES	990.201.651/00	SEDE	6,0	4º
413	VANDERLEIA GUERRA BLANCO	028.244.471/84	SEDE	6,0	5º
261	ANGELA MARIA RODRIGUES	924.627.749/04	SEDE	6,0	6º
563	ISABELA INGRID MENDES GONÇALVES	054.649.481/12	SEDE	5,5	7º
95	ARIANE THARINE DE SOUZA SILVA	062.169.381/26	SEDE	5,5	8º
140	CLEUSA DE SOUZA BARBOSA	058.502.988/19	SEDE	5,5	9º
477	JAPIAÇU DOS SANTOS	817.712.401/30	SEDE	5,5	10º
98	KARINA MARCHIORI DE SOUZA GUIMARAES SILVA	914.633.001/15	SEDE	5,5	11º
237	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	015.420.911/28	SEDE	5,5	12º
394	MARCELA TAVARES BARROSO	025.902.761/84	SEDE	5,5	13º
754	CICA NASCIMENTO FERREIRA	018.974.981/44	SEDE	5,5	14º
6	LIUSLAINE MARIA MARTINS	031.944.921/10	SEDE	5,5	15º
1063	JANAINA AGUIAR GARZON	042.688.261/06	SEDE	5,5	16º
751	MARISETE BRENTANO SOUZA LIMA	957.175.361/00	SEDE	5,5	17º
712	EVIANE GOMES AZEVEDO DO NASCIMENTO	007.018.031/85	SEDE	5,5	18º
144	GABRIELE FIORENTIN	045.847.681/10	SEDE	5,5	19º
418	ROSECELEIA DE SOUZA	848.142.331/91	SEDE	5,5	20º
407	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	000.320.981/46	SEDE	5,0	21º
967	CACIA REGINA FIORENTIN	000.201.451/36	SEDE	5,0	22º
566	MARCIANE LOIRI SCHENKEL LOCATELLI	041.786.769/70	SEDE	5,0	23º
1042	CAMILA DO PRADO SANTOS	075.385.551/88	SEDE	5,0	24º
57	LENIR MUHLBEIER	375.875.281/72	SEDE	5,0	25º
794	SHEILA CRISTIANE KESSLER	037.700.581/94	SEDE	5,0	26º
990	LUCIDIA RIBEIRO ANTUNES	441.168.881/34	SEDE	5,0	27º
41	MARINETE CARVALHO DE SOUSA	013.520.903/09	SEDE	5,0	28º
499	LEILA DE OLIVEIRA	881.624.781/91	SEDE	5,0	29º
465	MAIZE ALVES OLIARI	037.048.691/98	SEDE	4,5	30º
158	ELIA LEMES FARIAS	032.598.361/52	SEDE	4,5	31º
519	JULIANA DORNELES	047.767.881/52	SEDE	4,5	32º
182	ALESSANDRA DE MATTOS MENDES	047.621.551/01	SEDE	4,5	33º
765	ANDRESSA GOMES DO NASCIMENTO EPIFANIO	065.521.031/82	SEDE	4,5	34º
252	TATYANE SPINDOLA RODRIGUES DA SILVA	006.572.411/99	SEDE	4,5	35º
787	NÚBIA DA SILVA PEREIRA	025.772.521/02	SEDE	4,0	36º
878	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	047.720.951/36	SEDE	4,0	37º
848	JHYWLLY HELLENA RODRIGUES	038.151.012/39	SEDE	4,0	38º
913	PATRICIA CRISTIANE CARVALHO	000.552.341/94	SEDE	4,0	39º
91	ELIANE SOARES DA SILVA	010.246.891/58	SEDE	4,0	40º
767	ANA ANGELICA XAVIER	011.648.091/21	SEDE	4,0	41º
649	REGANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	053.346.311/43	SEDE	4,0	42º
902	TAIS LAILINE DA SILVA	043.855.741/70	SEDE	4,0	43º
246	NILVANI GONÇALVES SILVA	048.258.171/90	SEDE	4,0	44º
532	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	048.423.881/70	SEDE	4,0	45º
635	VENILDA GEMMER POSPIECHA	936.916.881/87	SEDE	4,0	46º
814	GLEIBIANE AP FERNANDES SOUZA	032.543.731/97	SEDE	4,0	47º
574	MARINALVA ALVES BARBOSA	012.132.911/94	SEDE	4,0	48º
64	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	014.527.731/30	SEDE	4,0	49º



1076	CÁTIA NEIS MANINI	024.960.020/09	SEDE	3,5	REP*
865	ELOANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	046.899.041/03	SEDE	3,5	REP*
860	JESSICA ARRUDA DE SOUZA	058.468.561/01	SEDE	3,5	REP*
1068	LAYANE CAMPOS DE MEIRA MENDES	067.580.431/00	SEDE	3,5	REP*
1040	MARCIANA DA SILVA	026.755.891/01	SEDE	3,5	REP*
338	MARILETE VIEIRA DE MENEZES	015.030.711/03	SEDE	3,5	REP*
676	MARISTELA ALVES QUEIROZ	856.128.121/91	SEDE	3,5	REP*
697	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	978.454.001/06	SEDE	3,5	REP*
1003	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	919.835.411/68	SEDE	3,0	REP*
868	ANA CAROLINA DOS SANTOS	704.897.081/29	SEDE	3,0	REP*
1000	MARIA DE LURDES SOUSA MORAIS SHWENDLER	461.051.821/04	SEDE	3,0	REP*
195	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	240.447.091/49	SEDE	3,0	REP*
333	PATRICIA EIDT	032.531.331/84	SEDE	3,0	REP*
281	CRISTINUBIA PEREIRA RODRIGUES	048.709.941/94	SEDE	2,5	REP*
757	LUZIANA FERREIRA DOS SANTOS	050.706.531/05	SEDE	2,5	REP*
517	MARILDE FRANCO RIBEIRO	039.355.011/70	SEDE	2,5	REP*
899	PATRICIA CASTRO MARQUES	046.299.791/07	SEDE	2,5	REP*
884	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	594.973.861/68	SEDE	1,5	REP*
96	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	789.838.941/72	SEDE	1,5	REP*
669	ADRIANA CAVALARI PRIMO	289.196.698/80	SEDE	0,0	AUSENTE
297	ANA RITA NUNES DA SILVA	938.578.881/72	SEDE	0,0	AUSENTE
505	CAMILA MONTALVÃO BORGES	368.491.158/55	SEDE	0,0	AUSENTE
959	ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA	002.735.451/24	SEDE	0,0	AUSENTE
824	FANAVIA KELI FRANCO	037.920.091/02	SEDE	0,0	AUSENTE
789	FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES	007.470.141/08	SEDE	0,0	AUSENTE
780	KATHLEEN WHITNEY DE ARAUJO ABREU	067.907.501/18	SEDE	0,0	AUSENTE
847	KELLY FREITAS DA SILVA	052.042.281/36	SEDE	0,0	AUSENTE
296	MARCIA CRISTINA WINCK WEIRICH	651.203.451/15	SEDE	0,0	AUSENTE
1019	SOLANGE APARECIDA GOMES VENTURA	963.605.181/04	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 12 - ENFERMEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
818	BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO	053.822.901/21	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1º
677	NADINE BERTE CERON PEREIRA	016.229.121/36	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2º
561	KARINE DOS SANTOS SILVA	047.189.941/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3º
359	THAMARA CARDOSO LEMES	046.030.411/95	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	4º
595	VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	045.368.151/47	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	5º
316	ADRIANA KLOCH	020.733.711/08	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	6º
92	CRISTIANA MARTINS DA CONCEIÇÃO	001.959.051/21	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	7º
1016	KEILA CAROLINE DA FONSECA ALVES	021.380.461/17	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8º
150	JOAQUIM ROSA SOARES JÚNIOR	035.731.871/45	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	9º
484	GRAZIHANY NASCIMENTO	057.555.991/81	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	10º
251	LARISSA VIEIRA MACHADO	026.859.020/66	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	11º
942	MIRIÃ SILVA BRITO	724.256.101/97	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	12º
54	ALLANA AMARAL LEAL	718.749.761/04	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	13º
1030	GRACIELE SOARES GUIMARAES	012.237.381/24	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	14º
2	WANDERSON RODRIGUES DIAS	009.135.411/09	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	15º
426	MARCELA FELISBERTO XAVIER	034.831.121/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	16º
222	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	019.655.071/82	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	17º
778	MARYELLE WANDER MOREIRA	48.443.641/46	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	18º
539	GECELY ALVES DA SILVA	024.606.201/01	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	19º
964	POLLYANA MARTINS DA MATA	013.035.641/73	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	20º
678	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	959.734.751/15	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	21º



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1276

Divulgação terça-feira, 9 de janeiro de 2018

– Página 38

Publicação quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

664	CLAUDIMARI SLAVIERO	722.788.460/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	22 °
636	ANDRIESSA GALL PORSCH	017.822.751/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	23 °
437	KISLA DENIZE KUHN	838.054.781/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	24 °
268	MARILIA JUNQUEIRA ALVES	083.203.436/31	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	25 °
488	ÉLIDA RODRIGUES DA SILVA	020.062.591/80	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	26 °
681	JOSIEL DA SILVA PEREIRA	042.127.221/00	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	27 °
804	STELLA KALKMANN	021.229.961/10	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	28 °
º 858	CRISTIANI DE SOUZA ENGELMANN	048.488.839/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	29 °
782	HELYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	040.316.341/29	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	30 °
1062	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	016.128.031/56	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	31 °
374	MARCINEI BARABA	303.704.828/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	32 °
575	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	779.208.051/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	33 °
874	WHATTINA R. P. SILVESTRO	022.766.761/16	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	34 °
627	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	043.902.901/50	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	35 °
596	JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO	037.388.691/82	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	36 °
682	CAROLINA CARDOSO DO CARMO	036.106.991/08	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	37 °
183	RODRIGO SILVA RIOS	041.034.581/43	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	38 °
294	CRISTIANE DIOLINDA CAMPOS	015.577.901/08	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	39 °
478	NILVA VIEIRA DA PAZ	597.641.201/72	SECRETARIA DE SAUDE	3,5	40 °
923	ANDRESSA MUNIZ CUNHA	025.847.221/94	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
628	ARLETE MORAES DE ALENCAR	014.226.081/90	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
894	EDIVANY GOMES DE LIMA	010.764.801/60	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
688	GREICY ADRIELLI SOUTHER	048.558.629/08	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
970	HELLEN CRISTINA FLORENCIO GOMES	056.415.581/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
283	KELLY COSTA	041.754.831/10	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
469	LORENA KELLEN ALVES DOS SANTOS	038.515.581/62	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
32	RENATA SENA DA CUNHA SILVA	707.766.281/00	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
753	VIVIAN VAZ DA COSTA	070.316.226/89	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

### CARGO 13 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
1080	JORDANA ARANTES RODRIGUES VIANA	037.749.831/94	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	1 °
520	PRISCILA FERREIRA SILVA	015.686.131/30	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	2 °
622	JALUSA FRIEDRICH	050.437.021/92	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	3 °
238	CEMI MARAFON RODRIGUES	000.698.211/51	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	4 °
14	HIGOR MEIRELLES TROVO	045.685.981/09	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	5 °
233	CAMILA FERNANDES PIRES	056.927.211/47	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	6 °
364	JAQUELINE ADORNO SARTORI	017.869.861/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	7 °
935	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	038.566.621/70	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	8 °
614	PAOLLA ZAMBENEDETTI DOS SANTOS	051.144.581/40	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	9 °
1050	HANDREY ROCATTO BOSZCZOWSKI	029.396.251/07	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	10 °
534	ANDERSON BARROS DE ASSIS	897.161.241/04	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	11 °
197	ANTONIA MARIA DA SILVA	821.002.331/49	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	12 °
821	MARIELLY COSTA FREITAS	703.004.071/65	SECRETARIA DE SAUDE	4,0	13 °
366	BEATRIZ ABREU DOS SANTOS	039.383.041/11	SECRETARIA DE SAUDE	2,5	REP *
589	EUDILENE LÍVIA BARBOSA SILVA	996.550.041/04	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
340	GLEICE LIELL	041.372.251/17	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
679	KARINE FREITAS NEVES	056.473.861/13	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
530	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502/20	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
756	RARIKELMA LUSLENE RODRIGUES MIRANDA	050.853.191/84	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1053	ANA CAROLINE SANGALETTI BRAGA	046.700.571/03	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
385	WALTER DE QUEIROZ RODRIGUES	016.138.881/71	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE



CARGO 14 - FONOAUDIÓLOGO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
4	DANIELLE CRISTINA RIOS DE AMORIM	003.109.651/44	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	1º
831	AMANDA DE PAULA AMARAL	047.021.011/70	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 15 - ODONTÓLOGO					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
284	INGRID WILLERS GABE	043.464.471/47	SECRETARIA DE SAUDE	9,0	1º
906	ALINE QUESIA LINHARES DE FREITAS	027.997.621/66	SECRETARIA DE SAUDE	8,0	2º
210	MARCELO CORREIA DE MAGALHÃES	016.644.371/93	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	3º
727	LAERCIO OPRINI MIRANDA	035.130.771/06	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	4º
220	ROOSEVELT HONAN LO-YANG DELANO PIMENTEL	010.313.381/01	SECRETARIA DE SAUDE	7,5	5º
936	JULIANO STALIN TOLOTTI ALMEIDA	033.096.461/57	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	6º
916	MAGDAJACINTO BRASIL	059.266.631/05	SECRETARIA DE SAUDE	7,0	7º
1065	JAQUELINE FIALHO MARTINS BELMONTE	027.570.981/79	SECRETARIA DE SAUDE	6,5	8º
507	KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	029.257.801/64	SECRETARIA DE SAUDE	6,0	9º
311	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	002.628.241/08	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	10º
820	FREDERICO NOAN CINTRA FERNANDES	015.373.991/60	SECRETARIA DE SAUDE	5,5	11º
976	RANNIELY FERNANDES ADORNO	036.948.111/92	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	12º
620	KÁLLITA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	047.702.411/43	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	13º
984	KALLIL VINICIOS SANTOS TEIXEIRA	056.335.061/03	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	14º
616	KAREN BARBOSA DA SILVA	012.357.091/32	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	15º
393	LIVIO DA SILVA SANTOS	938.368.051/20	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	16º
351	HANGEL CRISTINA ARAUJO MENDES	051.859.441/61	SECRETARIA DE SAUDE	5,0	17º
289	FRANCYELLY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	041.921.891/27	SECRETARIA DE SAUDE	4,5	18º
625	ALESSANDRA FARIAS XAVIER	043.321.451/19	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
931	BETÂNIA CARNIATTO	041.794.271/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
277	BRUNA JUSTINY BOM DESPACHO DE MORAIS	048.182.141/40	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1077	CAROLINE FACCO LUPATINI PEREIRA	009.798.880/42	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1036	GUSTAVO ELIAQUIM CHUGUES BORGES	026.269.981/84	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
624	NICOLE CRISTIANE ROSSETO	039.388.121/09	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
223	RAIANY AGUIAR CONCEICAO	051.082.871/00	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE
1022	TATIANE MARNEI LEMOS DE OLIVEIRA	791.817.752/53	SECRETARIA DE SAUDE	0,0	AUSENTE

CARGO 16 - PROFESSOR					
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
397	MARA CARMECITA SASSO MARTINS	305.272.100/30	CULUENE	6,5	1º
309	GILDETE DA COSTA FERREIRA	055.321.956/17	CULUENE	5,5	2º
235	ADRIANA RIBAS OLIVEIRA	328.473.768/52	CULUENE	5,5	3º
240	DIONALYA ALVES DA SILVA	816.109.632/53	CULUENE	5,0	4º
791	GUILHERME MOREIRA DA SILVA NEVES FERREIRA	019.929.871/81	CULUENE	5,0	5º
552	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	048.249.094/22	CULUENE	4,5	6º
331	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	930.967.741/72	CULUENE	5,0	7º
550	MARCILENE APARECIDA SILVA	623.675.951/00	CULUENE	4,5	8º
506	ERICA CARDOSO RODRIGUES DE SOUZA	853.385.671/72	GARAPU	6,5	1º
101	CIRLEI MENEZES MATOS	005.298.031/60	GARAPU	6,0	2º
675	SIMONE GOLDONI CORBARI	010.105.541/23	GARAPU	5,5	3º
528	KEIDIANI PARPINELLI	038.036.551/02	SERRA DOURADA	4,0	1º
826	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	013.443.511/74	SERRA DOURADA	0,0	AUSENTE
375	VANIA LÚCIA BORGES	000.075.091/38	MATINHA	7,5	1º
372	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	181.478.378/44	MATINHA	4,5	2º

52	ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	495.634.241/15	SEDE	7,0	1°
904	ROSANA CARNEIRO BENATI	571.239.931/87	SEDE	7,0	2°
270	SANDRA FREIRE DE SOUZA	007.795.891/81	SEDE	7,0	3°
286	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	850.809.501/53	SEDE	7,0	4°
337	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	025.285.821/29	SEDE	6,5	5°
784	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	016.979.711/21	SEDE	6,0	6°
271	LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	317.955.951/91	SEDE	6,0	7°
634	GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	965.457.551/53	SEDE	6,0	8°
332	ANA FLAVIA PEREIRA DOS ANJOS	011.492.801/07	SEDE	6,0	9°
896	CÉLIA GOMES DE LIMA	987.033.741/49	SEDE	5,5	10°
151	ERICA GERLI LINAUER BARRETO	905.242.761/53	SEDE	5,5	11°
638	BEATRIZ SANTOS PIMENTA	047.305.046/31	SEDE	5,5	12°
152	VALDINETE FRIES	958.504.491/91	SEDE	5,5	13°
217	LUCELMA MENDES DE FREITAS	003.895.751/51	SEDE	5,5	14°
845	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS PIRONDI	280.161.058/58	SEDE	5,0	15°
42	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	937.977.611/04	SEDE	5,0	16°
562	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	978.886.641/72	SEDE	5,0	17°
775	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	989.343.501/30	SEDE	5,0	18°
648	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	028.922.617/80	SEDE	4,5	19°
379	LUZIA DE FATIMA FARIA VIEIRA	958.204.501/91	SEDE	4,5	20°
285	LUCIANE TABORDA MARQUES	011.534.811/54	SEDE	4,0	21°
694	ÂNGELA REGINA MATTE	514.277.881/20	SEDE	4,0	22°
409	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO	432.184.401/06	SEDE	4,0	23°
211	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	857.174.011/91	SEDE	4,0	24°
204	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	632.407.851/53	SEDE	3,5	REP *
472	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	911.663.061/00	SEDE	3,0	REP*
766	MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS	726.817.132/34	SEDE	3,0	REP*
656	LIDIANE MOREIRA GOMES	709.850.221/91	SEDE	0,0	AUSENTE
695	SIMONIA SANTANA GUIMARÃES	004.629.891/60	SEDE	0,0	AUSENTE
27	VALDECY CAMPOS DA LUZ	940.464.501/00	SEDE	0,0	AUSENTE

**CARGO 17 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	Nota	CLASSIFICAÇÃO
567	ROSANE NAIR CAIRAN	428.629.900/78	GARAPU	6,0	1°
790	MARINES CORBARI	594.963.041/68	GARAPU	5,5	2°
897	PRISCILA PEREIRA	347.096.258/83	GARAPU	0,0	AUSENTE
479	ELIANE LOPES DA CRUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	021.416.841/70	MATINHA	7,5	1°
637	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	043.855.701/83	SEDE	7,0	1°
630	CAMILA COIMBRA DE LIMA	043.456.931/36	SEDE	7,0	2°
391	DANIELLY TAVARES FLORES KONZEN	035.547.261/92	SEDE	6,5	3°
490	ELIETE ALVES RIBEIRO	024.485.191/37	SEDE	6,0	4°
877	LUZIENE ALVES DA SILVA	730.916.931/04	SEDE	6,0	5°
667	JANIA BORGES VIEIRA DA SILVA	010.228.391/52	SEDE	6,0	6°
292	CALITA RODRIGUES MOURA	058.475.311/09	SEDE	6,0	7°
87	SILVANA BELIZARIO DA SILVA	023.830.441/80	SEDE	5,5	8°
619	JULIANA SPOHR	046.856.171/42	SEDE	5,5	9°
122	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	049.334.281/82	SEDE	5,5	10°
106	ELEUZA ROCHA RIBEIRO	023.325.701/28	SEDE	5,0	11°
420	MAURA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	025.261.390/23	SEDE	5,0	12°
279	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	045.847.701/07	SEDE	5,0	13°
274	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	110.777.637-60	SEDE	5,0	14°
245	GISLENE MACHADO MUNIZ	000.700.241/62	SEDE	5,0	15°



9	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	040.283.471/22	SEDE	5,0	16 °
428	SANDRA PEREIRA LIMA	926.991.381/34	SEDE	5,0	17 °
402	MARKELLY MARQUES DA SILVA	020.267.381/22	SEDE	4,5	18 °
650	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	632.404.591/91	SEDE	4,5	19 °
17	JANAINA ELEANDRO DE SOUZA	023.463.951/21	SEDE	4,5	20 °
448	VALDETE FRIES	025.207.151/46	SEDE	4,5	21 °
293	SIRLEI DOS SANTOS SCHMITT	004.020.081/70	SEDE	4,0	22 °
554	HELENA GOLDONI FERABOLI	430.420.079/87	SEDE	3,5	REP *
290	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	031.355.831/04	SEDE	3,0	REP*
392	IVANIR LEANDRA SILVA FERREIRA	718.376.551/20	SEDE	3,0	REP*
999	IRIS DE SOUZA DIAS	037.932.551/90	SEDE	0,0	AUSENTE
400	LEILA CRISTINA FLORES	006.151.641/45	SEDE	0,0	AUSENTE
56	MARIA JOSE MENDES	391.434.651/53	SEDE	0,0	AUSENTE
680	CAMILA APARECIDA WILBERT	042.715.271/22	SERRA DOURADA	6,0	1 °

\*REP significa REPROVADO

Jaqueline Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### ATOS

**ATO GP Nº 1.975/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, MARCIO TADEUS CAMPOS CORREA PAULA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Sistêmico de Fiscalização I, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 28/12/2017**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.976/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, BENEDITO DE ARRUDA PINTO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.979/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, MOACIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação, **a partir de 28/12/2017**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.980/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, VARDECIR SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 28/12/2017**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.981/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, RODRIGO ANDERSON DE ARRUDA ROSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Operacional de Fiscalização II, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 28/12/2017**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.982/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, MARCIO TADEU CAMPOS CORREA PAULA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente I, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.983/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, CRISTIANE DAS GRAÇAS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Operacional de Fiscalização II, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.984/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, SILVIO FURTADO DE MENDONÇA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Sistêmico de Fiscalização I, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.985/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, RODRIGO ANDERSON DE ARRUDA ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1.986/2017**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, ROSAMARY FIGUEIREDO FONTES**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 001/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ALINE ROCHA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Especial de Apoio Jurídico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 002/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, GILMAR DOMINGOS TOMAZI**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 003/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 004/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, SILVANA CORDOVA CAVALCANTI MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 005/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 006/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ELTON JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Diretor Administrativo Financeiro, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 11/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, ADEMILSON RODRIGUES**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Aquisição e Licitação, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento da titular, **REGIANE RAQUEL NERES DOS SANTOS**, no período de **02/01/2018 à 31/01/2018**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 12/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, THIAGO VILLELA VISCANTI**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **BENEDITO BELLO DE MORAES**, no período de **21/11/2017 à 05/12/2017**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 16/2018**

legais,  
O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, LIDIANE DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente II, Símbolo DAS-07, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 05/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 17/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, RENNAN BARBOSA AKERLEY**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assistente II, Símbolo DAS-07, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a partir de 08/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 21/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, FLAVIO EDUARDO BARBOSA SOUZA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Especial Rede Assistencial Policlínica do Verdão, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 22/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Técnico, Símbolo DAS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 23/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, GLADSTONE NUNES DOS ANJOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerência Médico Hospitalar e de Medicamentos, Símbolo DAS 05, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 25/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, FLAVIO EDUARDO BARBOSA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Técnico de Atenção Secundária, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 03/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 29/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, WILMAR JOSE ESSER**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Planejamento/Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 08/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2017.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 30/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, THIAGO VILLELA VISCANTI**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **BENEDITO BELLO DE MORAES**, no período de **02/01/2018 à 16/01/2018**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 35/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, JULIO CESAR PAES DE BARROS MALHEIROS**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário, Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, durante o impedimento do titular, **VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA**, no período de **09/01/2018 à 23/01/2018**, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 36/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**DESIGNAR, MARCOS JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS-02, na Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, **ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES BRANDÃO**, no período de **06/01/2018 à 22/11/2018**, durante a Licença Médica pelo INSS.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 40/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, ROSELI BATISTA COSTA**, no cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Convênios, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **a partir de 09/01/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 42/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ODINEY DAS DORES LEITE**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Logística e Suprimentos, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 43/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, DARCI SILVA CARVALHO BEZERRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador Especial Rede Assistencial Saúde Mental, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 44/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ROSELI BATISTA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador Especial Rede Assistencial Saúde Mental, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 45/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, LEANDRO SILVA ROSA DE CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 46/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 54/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, JOSUEL EMILIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Obras de Edificação, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 55/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, AÉCIO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Obras de Edificação, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 58/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ORGARINA PONCIANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 59/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, SIDNEY AMORIM DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Cadastro, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 61/2018**

legais,  
**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, SEVERINO JOSE BEZERRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador Financeiro, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 62/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, JOICE DA SILVA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador Financeiro, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 65/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, MAX FERNANDO ROSA DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Logística, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 66/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, HUDSON DO CARMO SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Logística, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 67/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, REBECA PEREIRA MONTEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Informação, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Planejamento/Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 68/2018**

legais,

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, MAX FERNANDO ROSA DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Informação, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Planejamento/Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 19/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, CELSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Provimento, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 02/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 20/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, CELSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Provimento e Desligamento de Pessoas, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 03/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 24/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**NOMEAR, MARCELO BIAGIO NORBIATTO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Técnico, Símbolo DAS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 37/2018**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**EXONERAR, SOLANGE FARIA DE MELO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 38/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, PAULO RICARDO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 39/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, MYKAELL DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Gerente de Provimento, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 49/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, ANNE JULIANE DE PAULA PEDROSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 50/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, GILMAR BARBOSA NOVAIS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 51/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, LAIS DE SOUZA BARCO HERNANDES FILTER**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Técnico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 52/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ORLANDO ALVES COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assessor Técnico, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 56/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, JULIANO DIAS ANACLETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 57/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, ELLEN CRISTINA CANABARROS MARQUETTI**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS-06, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 69/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Diretor Especial de Gestão de Pessoas, Símbolo DGA-02, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 09/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 70/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR, NEUDIO CAVALEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Diretor Especial de Gestão de Pessoas, Símbolo DGA-02, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 10/01/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA SMGE Nº 2170/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 45300/2017 e Análise e Manifestação Técnica nº 19-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CARLA ROBERTA NETTSON GALANTE, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4854806, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/04/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2171/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 45566/2017 e Análise e Manifestação Técnica nº 20-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JANAYNA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4854789, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/04/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2172/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 46167/2017, e Análise e Manifestação Técnica nº 024-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe do(a) servidor(a) JULIANA DA COSTA MARQUES CATHARINO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4038921, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2173/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 49033/2017, e Análise e Manifestação Técnica nº 027-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe do(a) servidor(a) SIRLENE OLIVEIRA DE CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000481, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2174/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 64989/2017 e Análise e Manifestação Técnica nº 081-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CAMILA GOMES SILVA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4855812, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/06/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2175/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 114732/2017 e Análise e Manifestação Técnica nº 066-03/2017/SMS;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) AIRTON SOUZA CARBONATO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1573868, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/10/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 2176/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 117119/2017, e Análise e Manifestação Técnica nº 226-03/ASSEJUR/2017/SMGE;  
RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Pedido de reconsideração de Elevação de Classe do(a) servidor(a) ADEMILTON GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL (EM EXTINÇÃO) CLT, Matrícula 4007271, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.



**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 2177/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 00.135.875/2017-1, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOAO BATISTA **BARBOSA**, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571450, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 2202/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 21291/2017 e Análise e manifestação Técnica nº 235- 03/ASSEJUR/2017/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FERNANDA DE MORAES ROSA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4849352, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/03/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2017.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 2203/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 420/2017, firmado com a empresa D.I. Comércio e Serviços Ltda. e a Secretaria Municipal de Gestão, oriundo do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 11/2016/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho 23º Região-MT, cujo objeto é a aquisição de licenças para ampliação e aparelhos telefônicos IP na central telefônica NEC SV8100, fornecimento de software e hardware para upgrade da central telefônica (NEC SV8100), já instalada na Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Gestor: Jaime Arruda Filho – Matrícula: 4049050  
Fiscal Titular: Anderson de Jesus Quirino – Matrícula: 4039512  
Fiscal Suplente: Samuel de Souza Luna – Matrícula: 4049051

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir 24 de novembro de 2017.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 036/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 421/2017, firmado com o SEBRAE/MT – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - e a Secretaria Municipal de Gestão, oriundo do processo de inexigibilidade nº 08/2017, cujo objeto é a locação de espaço de nº 29 e 31 (juntos sem divisórias), para exposição no evento Fomenta 2017 “Conhecimento e Oportunidades para os Pequenos Negócios nas Compras Governamentais” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

Gestor: Púlio Paes de Barros – Matrícula: 4877654  
Fiscal Titular: Marcos Venicius da Silva Correa – Matrícula: 2587244  
Fiscal Suplente: Guilherme Costa Marques Hoffman – Matrícula: 4883731

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir 27 de novembro de 2017.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 046/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONTRATO DE Nº 449/2018, firmado com a empresa Posto Leblon Ltda. e a Secretaria Municipal de Gestão, oriundo do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum, etanol, diesel comum, e diesel S-10, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, disponibilizando sistema integrado, operação e suporte, gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Gestão/SMGE  
Gestor: Púlio Paes de Barros – Matrícula: 4877654  
Fiscal Titular: Jandir Tavares – Matrícula: 4877596  
Fiscal Suplente: Washington Luiz Alcântara Camargo – Matrícula: 4858852

Cuiabá Prev  
Gestor: Wilton Silva Pereira – Matrícula 4877627  
Fiscal Titular: Fernando Benedito Ferreira Gomes – Matrícula 4856897  
Fiscal Suplente: Paulo Juraci Ribeiro de Assis – Matrícula 4879632

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir 26 de dezembro de 2017.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Gestão

### PORTARIA SMGE Nº 047/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 124.233/2017 e Análise e Manifestação Técnica nº 008- 04/2017/ASSEJUR/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para tratar de assunto particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 17/11/2017 à 16/11/2019, ao(a) servidor (a) LEONARDO MENDES CORREA MARQUES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4849935, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2018.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão



### PORTARIA SMGE Nº 111/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 766/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 90774/2015 e DESPACHO: nº 037/GDP/DEDDP/SMGE/2017;  
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 518/2017 de 18/04/2017 referente a Elevação de Classe do(a) servidor(a) OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1551475, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: Tornar sem efeito a Portaria SMGE nº 1786/2017.  
Leia-se: Tornar sem efeito a Portaria SMGE nº 1786/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2018.

**ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA**  
Secretária Adjunta de Gestão

### PORTARIA Nº 001/2018/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018 em desfavor de **NICOLAU BUDIB** para apuração de irregularidades no exercício de suas obrigações laborais (irregularidade Administrativa), conforme Denúncias dos Mototaxistas do Ponto 21 (Rodoviária) e Sindicância nº 036/2017, dado os indícios de ter cometido faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, III, VI, IX e XII; 132, IX, XIV e XX; 133; 142; 147, XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 93/2003.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2018.

**Luiz Henrique Senff**  
Corregedor Geral do Município

### PORTARIA Nº 002/2018/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal 93/03, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2018 em desfavor de **ANELISE CESAR** para apuração de irregularidades no exercício de suas obrigações laborais (irregularidade disciplinar e falso testemunho), conforme Denúncias dos Mototaxistas do Ponto 21 (Rodoviária) e Sindicância nº 036/2017, dado os indícios de ter cometido faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II, III, IX e XI; 132, XIX e XX; 133; 142; 147, XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 93/2003.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2018.

**Luiz Henrique Senff**  
Corregedor Geral do Município

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2017** – Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 0784/2016/Secretaria da Saúde/CE, Processo Administrativo Nº: 115.512/2017 e Ata de Registro de Preços Nº. 127/2017. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Elizabeth Lúcia de Araújo. **CONTRATADA:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.029.372/0006-55, neste ato representado pela Srª Patricia Elisabete Hossotani. **OBJETO:** Aquisição com instalação de Equipamento Hospitalar (Ultrassonografia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16601; Projeto Atividade: 1239; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0314017000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192, de 05 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014,

dos Decretos Municipais nºs 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017** – Processo Administrativo nº 97428/2017. **OBJETO:** Renovação de Licença de Software por contratação de empresa exclusiva, para prestação de serviços de manutenção em software/licenças do equipamento firewall, mecanismo de segurança das operações realizadas na rede lógica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **CONTRATADO:** AKER CONSULTORIA E INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.919.316/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Jonas Fragola. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decorre da realização da Inexigibilidade nº 09/2017, realizado com fundamento no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2018. Rafael de Oliveira Cotrim Dias – Secretário Municipal de Educação - **RATIFICADO:** Emanuel Pinheiro – Prefeito de Cuiabá.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2017** – Originário do Processo Administrativo nº 97428/2017, Inexigibilidade Nº 09/2017. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação - **CONTRATADO:** AKER CONSULTORIA E INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.919.316/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Jonas Fragola. **OBJETO:** Renovação de Licença de Software por contratação de empresa exclusiva, para prestação de serviços de manutenção em software/licenças do equipamento firewall, mecanismo de segurança das operações realizadas na rede lógica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09601; Programa/Ação: 2043; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 119. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de Inexigibilidade Nº. 09/2017, realizado com fundamento no Art. 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017** – Processo Administrativo nº 116.088/2017.

**OBJETO:** Aquisição de material didático (kits didáticos) da coletânea Escola da Inteligência, de autoria do médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, comercializado exclusivamente pela empresa Inteligência Educacional Ltda. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **CONTRATADO:** INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.682/0001-04, neste ato representado pela Srª Milena Souza Araújo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.046.254,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decorre da realização da Inexigibilidade nº 10/2017, realizado com fundamento no inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2018. Rafael de Oliveira Cotrim Dias – Secretário Municipal de Educação - **RATIFICADO:** Emanuel Pinheiro – Prefeito de Cuiabá.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2017** – Originário do Processo Administrativo nº 116.088/2017, Inexigibilidade nº 10/2017. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Srº Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **CONTRATADO:** INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.682/0001-04, neste ato representado pela Srª Milena Souza Araújo. **OBJETO:** Aquisição de material didático (kits didáticos) da coletânea Escola da Inteligência, de autoria do médico psiquiatra e escritor Augusto Cury, comercializado exclusivamente pela empresa Inteligência Educacional Ltda. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09601; Programa/Ação: 2033; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte: 101,115,119. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.046.254,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de Inexigibilidade Nº. 10/2017, realizado com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017** – Processo Administrativo Nº 110.808/2017. **OBJETO:** Locação de 41 (quarenta e uma) salas móveis, edificadas por módulos, com iluminação e ventilação, assentada em contra pisos de concretos ou outro revestimento, já montados nas Unidades Escolares, para atender a demanda das salas de aula na rede municipal, em razão de não terem sido prorrogados os contratos nº 659/2013 e 10.9421/2014. **LOCATÁRIO:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **LOCADOR:** RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.983/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Augusto Sgarezi. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.470.588,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação Nº. 15/2017, realizado com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2018, Secretário Municipal de Educação - SME - Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **RATIFICADO:** Emanuel Pinheiro – Prefeito de Cuiabá.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 447/2017** – Originário Dispensa de Licitação Nº. 15/2017 e Processo Administrativo nº 110.808/2017. **LOCATÁRIO:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Rafael de Oliveira Cotrim Dias. **LOCADOR:** RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.983/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Augusto Sgarezi. **OBJETO:** Locação de 41 (quarenta e uma) salas móveis, edificadas por módulos, com iluminação e ventilação, assentada em contra pisos de concretos ou outro revestimento, já montados nas Unidades Escolares, para atender a demanda das salas de aula na rede municipal, em razão de não terem sido prorrogados os contratos nº 659/2013 e 10.9421/2014. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09601; Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 101/108/115/118/119. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.470.588,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do

presente contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação Nº. 15/2017, realizado com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018** – Originário da Ata de Registro de Preços Nº 13/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 44/2016/Hospital das Forças Armadas - DF/Ministério da Defesa, Processo Administrativo Nº: 114.981/2017. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Elizeth Lúcia de Araújo. **CONTRATADA:** PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.740.696/0001-92, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Erico Diovon Stolf. **OBJETO:** Aquisição dos materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/Laboratório Central de Cuiabá - LACEV. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.105.420,00 (Um milhão Cento e cinco mil quatrocentos e vinte reais). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### ATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**ADESÃO Nº 001/2018**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**

#### HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** ADESÃO Nº 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT.

O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão as Atas de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 E 104/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 do Município de Pontes e Lacerda - MT**, tendo como vencedora as Empresas S. J. ART'S GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 37.485.869/0001-83, VALOR: R\$ 38.707,45 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA – ME – CNPJ Nº 12.299.606/0001-59, VALOR: R\$ 47.959,60 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação

da referida empresa.

Curvelândia - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 041/2017  
**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia – MT.  
**CONTRATADA:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.  
CNPJ Nº 01.016.616/0004-66

**OBJETO:** Aquisição de peças/serviços os quais são necessários para ser utilizados na manutenção e revisão preventiva de 30.000 km do veículo fiat mobi easy on placa QBQ 1462 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia – MT.

**VALOR:** R\$ 1.290,02 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2017.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2017.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA – Administrador.

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 042/2017  
**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia – MT.  
**CONTRATADA:** J FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - EPP.  
CNPJ Nº 00.277.059/0001-21

**OBJETO:** Contratação de empresa com estrutura física para locação de palco, tendas, banheiros químicos, sistema de sonorização e iluminação, painel de led, gerador de energia, camarim, grade inibidora, fechamentos laterais com grade para isolamento de camarim, leiaut de bombeiro para organizar o réveillon 2018 do Município de Curvelândia – MT.

**VALOR:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).  
**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2017.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. JACONIAS FERREIRA LEMOS – Proprietário.

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 043/2017  
**CONTRATANTE:** Município de Curvelândia – MT.

**CONTRATADA:** PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

CNPJ Nº 19.452.314/0001-53

**OBJETO:** Contratação de Show Regional com atração musical da Banda Safira, através de empresa exclusiva, a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2017, por ocasião do Réveillon 2018 na Cidade de Curvelândia – MT.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. EVELTON SILVA DE OLIVEIRA – Proprietário.

035/2017

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratada:** IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME

CNPJ: 10.493.078/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aprimoramento das condições de funcionamento da unidade de saúde da família, com recursos de emenda parlamentar nº 30970007 e 37410012, conforme proposta nº 11708.596000/1160-02 do ministério da saúde.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos, até o dia 15 de Janeiro de 2018, conforme justificativa apresentada pela empresa, e em conformidade com a fundamentação emitida pela Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia – MT.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 10 de Fevereiro de 2018, em conformidade da clausula sexta do contrato original e nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

001/2015

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratada:** A. DALCICO - ME.

CNPJ: 07.959.811/0001-63

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos de Informática, Organização, Planejamento, Suporte e Manutenção do Site Oficial, e Locação de Sistema de Gerenciamento de Ouvidoria on line do Município de Curvelândia – MT.

**Vigência:** 02/01/2018 à 31/12/2018.

Pregão Presencial nº 019/2014.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. ADRIANO DALCICO, Proprietário.

023/2015

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratado:** JOSÉ LUIZ FURTADO

CPF Nº 207.491.551-91

**OBJETO:** Locação de bem imóvel localizado na Avenida Brasil Nº 2.378 – Bairro Jardim Paulista, para funcionamento exclusivamente do Conselho Tutelar do Município de Curvelândia – MT.

**Vigência:** 02/01/2018 à 31/12/2018.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte LOCATÁRIA, Sr. JOSÉ LUIZ FURTADO, Locador.

025/2015

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratado:** CELSO DONIZETE PONCHIO

CPF Nº 029.888.848-38

**OBJETO:** Locação de bem imóvel localizado na Rua São Bernardo Nº 523 – Centro, para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Curvelândia – MT.

**Vigência:** 02/01/2018 à 31/12/2018.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte LOCATÁRIA, Sr. CELSO DONIZETE PONCHIO, Locador.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

005/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratada:** L. RICARDO DE MAGALHÃES - EPP.

CNPJ: 17.922.286/0001-65

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na Locação de Software de Banco de Dados de Peças, Insumos e Serviços Mecânicos para basear os preços a serem praticados por esta prefeitura na manutenção da frota municipal.

Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Dispensa de Licitação nº 001/2017.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, Proprietário.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

033/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratada:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL

GREVE.

CNPJ: 17.683.906/0001-50

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços médicos para realização de consultas, procedimentos, exames médicos especializados, para atendimento emergenciais, noturnos e aos finais de semana.

Vigência: 02/01/2018 à 31/03/2018.

Dispensa de Licitação nº 011/2017.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. HECTOR ALVAREZ BEZERRA, Diretor Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### LICITAÇÃO

#### Aviso de Retificação e Prorrogação de Licitação Pregão Eletrônico

n° 003/2017

O Município de Guarantá do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que foi Retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13817.611000/1150-01 (ANEXO VIII), e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, de Guarantá do Norte – MT. E prorrogado à abertura do certame para o dia 22/01/2018 às 09h00 (horário de Brasília), na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico <http://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Licitacoes/> e na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa H7

**SUPERMERCADO LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **H7 SUPERMERCADO LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 471.832,10 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **H7 SUPERMERCADO LTDA** representada pelo senhor **Emerson Luiz Costa Beber** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa N L

**KNOPF E CIA LTDA – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **N L KNOPF E CIA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 200.475,41 (duzentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **N L KNOPF E CIA LTDA – EPP** representada pelo senhor **Neimar Luiz Knopf** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa

**COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 145.531,51 (cento e quarenta e cinco**

**mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP** representada pelo senhor **João Batista Alves Vieira** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa R C

**MACCARI-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **R C MACCARI-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 108.725,95 (cento e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **R C MACCARI-ME** representada pelo senhor **Rui Claudio Maccari** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa

**UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 206.711,20 (duzentos e seis mil setecentos e onze reais e vinte centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES LTDA – ME** representada pela senhora **Karen Sinara Umann** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa

**EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 321.673,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **EDISOM MOYSES DOS SANTOS-ME** representada pela senhora **Elisabete Aparecida Moyses dos Santos** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa M. DE

**L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **M. DE L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 23.507,39 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **M. DE L.P. ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE-ME** representada pela senhora **Maria de Lourdes Pompermayer Almeida** - Guarantá do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa SETE

**COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 16.082,75 (dezesseis mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário

Ofício de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP** representada pelo senhor **Pedro del Bianco Ferreira Lopes** - Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 6.713,40 (seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada: BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME** representada pelo senhor **Pedro Ivo Pacheco Agustini** - Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 5.441,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** representada pelo senhor **Edino Gnoatto** - Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **R G DA PAZ EIRELI – EPP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, Processo de Compra nº 2927/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **R G DA PAZ EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 27.021,25 (vinte e sete mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**. **Data de Assinatura:** 08/01/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO COMPRA Nº 2927/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada: R G DA PAZ EIRELI – EPP** representada pelo senhor **Rodrigo Garcia da Paz** - Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CARGOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 1275, em 08 de janeiro de 2018, página 19, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: (...)

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**a) PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de 08**

a 15/01/2018.

LEIA-SE: (...)

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**a) PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, de 15**

a 21/01/2018.

ONDE SE LÊ: (...)  
**3.2. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** dia 18/01/2018.

LEIA-SE: (...)

**2. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** dia 23/01/2018.

ONDE SE LÊ: (...)

**3.2.1 – PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** DIA 21/01/2018

LEIA-SE: (...)

**3.2.1 – PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** DIA 24/01/2018

ONDE SE LÊ: (...)

**3.3. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** DIA 04/02/2018.

LEIA-SE: (...)

**3.3. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** DIA 18/02/2018

ONDE SE LÊ: (...)

**3.4. PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA MESMA:** 10/02/2018.

LEIA-SE: (...)

**3.4. PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA MESMA:** 19/02/2018

ONDE SE LÊ: (...)

**3.5. Data e local para os candidatos recorrerem:** 11/02/2018, na secretaria municipal de educação das 08:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE: (...)

**3.5. Data e local para os candidatos recorrerem:** 20/02/2018, na secretaria municipal de educação das 08:00 às 16:00 horas.

ONDE SE LÊ: (...)

**3.5.1. ENTREGA DE TÍTULOS:** 15/02/2018.

LEIA-SE: (...)

**3.5.1. ENTREGA DE TÍTULOS:** 22/02/2018.

ONDE SE LÊ: (...)

**3.6. - Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado:** até o dia 19/02/2018.

LEIA-SE: (...)

**3.6. - Previsão de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado:** até o dia 19/02/2018.

ONDE SE LÊ: (...)

**3.7 - Data e local para os candidatos recorrerem:** 22/02/2018, na secretaria municipal de educação das 08:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE: (...)

**3.7 - Data e local para os candidatos recorrerem:** 26/02/2018, na secretaria municipal de educação das 08:00 às 16:00 horas.

ONDE SE LÊ: (...)

**3.8. - PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PÓS-RECURSOS,** até o dia 24/02/2018.

LEIA-SE: (...)

**3.8. - PREVISÃO DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PÓS-RECURSOS,** até o dia 28/02/2018

ONDE SE LÊ: (...)

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1. Inscrições** serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou na internet pelo período compreendido entre as 08h00min do dia 08/01/2018 até as 16h00min do dia 15/01/2018 (horário oficial do Estado Mato Grosso)

LEIA-SE: (...)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. **Inscrições** serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou na internet pelo período compreendido entre as 08h00min do dia 15/01/2018 até as 16h00min do dia 21/01/2018 (horário oficial do Estado Mato Grosso)

#### ONDE SE LÊ: (...)

6.10. Os **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS** deverão protocolar durante o período geral das inscrições, das 08h00min do dia 08/01/2018 até as 16h00min do dia 15/01/2018, (horário oficial de Mato Grosso) na Secretaria de Municipal de Educação de GUIRATINGA, sito na Rua João Pessoa S/N –

#### LEIA-SE: (...)

6.10. Os **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS** deverão protocolar durante o período geral das inscrições, das 08h00min do dia 15/01/2018 até as 16h00min do dia 21/01/2018, (horário oficial de Mato Grosso) na Secretaria de Municipal de Educação de GUIRATINGA, sito na Rua João Pessoa S/N –

#### ONDE SE LÊ: (...)

7.2.  
7.2.1 **PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA E A DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ATÉ O DIA 10/02/2018.**

#### LEIA-SE: (...)

7.2.  
7.2.1 **PREVISÃO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA E A DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: ATÉ O DIA 19/02/2018.**

#### ONDE SE LÊ: (...)

8.3.4. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues no dia 15/02/2018, das 08h00min horas até as 11h00min e das 13h00min até as 16h00min (horário oficial de Mato Grosso), na Secretaria de Educação de GUIRATINGA,

#### LEIA-SE: (...)

8.3.4. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues no dia 19/02/2018, das 08h00min horas até as 11h00min e das 13h00min até as 16h00min (horário oficial de Mato Grosso), na Secretaria de Educação de GUIRATINGA,

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Guiratinga, 08 de Janeiro de 2018

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 01/2018/SME

Dispõe sobre nomeação de representantes para fazer parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Guiratinga e outras providências.

A Secretária Municipal de Educação Rosemeire Rodrigues Nascimento no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar a "**Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**" e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome: **SEBASTIANA ALMEIDA NUNES**  
Nome: **ALCIONE OLIVEIRA CAMPOS MOURA SILVA**  
Nome: **ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS**

Art. 2º. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado terá como competências:

I. Organizar, executar e avaliar o Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL, conforme critérios estabelecidos nos Editais n.º 01 /2018/SMEC;

II. Solucionar problemas em primeira instância referentes assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Guiratinga, 08 de janeiro de 2018.

Rosemeire Rodrigues Nascimento  
Secretária M. de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob n.º 001/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Gestão (SEGES) – Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 03.507.415/0004-97  
Objeto: Prestação de serviços de Publicações Oficiais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Valor estimado: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).  
Dotação orçamentária: 04.001.04.126.0003.2004.33.90.39.00000.0100000000  
Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2018.

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 001/2018

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2018:

#### TITULARES:

MARCELO JARDEL BRESOLIN – Presidente  
PATRICIA APARECIDA GONCALVES – Secretária  
RUAN ALECIO CORREA FONTEBASSE - Membro

#### SUPLENTE:

MAYCON JUNIOR HEIDMANN  
IVAN BAMPÍ

Art. 2º - Na ausência de membro titular, assumirão automaticamente os membros suplentes, pela ordem de colocação nesta Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2018.

PEDRO FERRONATTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

#### PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia as Pregoeiras e as Equipes de Apoio e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em

especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação das Pregoeiras e de suas Equipes de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Annye Crhistine Leimann e Ane Kelly Ribeiro Pitteri para exercerem a função de Pregoeiras, que serão responsáveis pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores Weldejaison Bonfim Costa e Alessandro Dos Santos Cadene, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira Srª Annye Crhistine Leimann.

Art. 3º - Designar os servidores Aparecida Teixeira Pereira e Gislene de Souza Lima, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira Srª Ane Kelly Ribeiro Pitteri.

Art. 4º - As atribuições das Pregoeiras e de suas Equipes de Apoio,

dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2018.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### ATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Município de Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do **Pregão Presencial nº 001/2018**, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, localizada na Rua Florianópolis, nº 200, Centro, Itanhanga-MT. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e refeições (self-service) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT."** O Edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, durante o horário de expediente ou através do site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga-MT, 08 de janeiro de 2018.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira Oficial

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, para o apoio à Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio nº 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhanga-MT."

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME	13.731.784/0001-70

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 08 de janeiro de 2018.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01

Escavadeira Hidráulica, para o apoio a Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio nº 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhanga-MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil

reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2018

**VIGÊNCIA:** 08/01/2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01

Escavadeira Hidráulica, para o apoio a Capacidade Produtiva Local, conforme os termos do Convênio nº 846677/2017, firmado entre o Ministério Da Integração Nacional De Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia-SUDAM e o Município de Itanhanga-MT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil

reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2018

**VIGÊNCIA:** 30/04/2018.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26/01/2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Itaúba/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000 - Itaúba-MT.

Itaúba/MT, em 08 de Janeiro de 2018

**ELEMAR HACK**  
Presidente da CPL  
Publique-se

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, Nº.001/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E CLAIR FERNANDES SILVA.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. **EDERSON SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº. 117, Centro, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo **CONTRATANTE**, e **CLAIR FERNANDES SILVA** brasileira, casada, maior, portador(a) da CI RG nº. 2048401-1 SSP/MT e do CPF nº 021.509.401-83, residente e domiciliada na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 001/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 030/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais..

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADA: CLAIR FERNANDES SILVA**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, Nº.002/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. EDERSON SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº. 117, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO brasileira, solteira, maior, portador(a) da CI RG nº. 18936822 SESP/MT e do CPF nº 033.576.991.84, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 002/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 030/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADA: KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Nº. 005/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E LUIZA BETE HENNIG.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. EDERSON SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº. 117, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e LUIZA BETE HENNIG, brasileira, casada, maior, portador(a) da CI RG nº. 10101476-2 SSP/PR e do CPF nº 079.066.829.71, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº.005/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 030/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE: 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, Nº.006/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E APARECIDA PEREIRA DE GODOI MARIA.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. EDERSON SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº.117, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e APARECIDA PEREIRA DE GODOI MARIA, brasileira, casada, maior, portador(a) da CI RG nº. 10101476-2 SSP/PR e do CPF nº 079.066.829.71, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 006/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 001/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2 A vigência deste aditivo



compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

**CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA DE GODOI MARIA**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, Nº.007/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E RENATA RODRIGUES DE SOUZA.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. **EDERSON SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº.117, designado daqui por diante como sendo **CONTRATANTE**, e **RENATA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, portador(a) da CI RG nº. 17767237 SSP/PR e do CPF nº 014.745.541.30, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO** 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº.007/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO** 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 030/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2.A vigência deste aditivo compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

**CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADA: RENATA RODRIGUES DE SOUZA**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nº. 003/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E GILSON DANIELLI DOS SANTOS.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de dezembro do ano de 2017, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. **EDERSON SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº. 18936377 SSP/MT e do CPF nº. 029.002.861.23, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº. 117, Centro, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo **CONTRATANTE**, e **GILSON DANIELLI DOS SANTOS** brasileiro, casado, maior, portador(a) da CI RG nº. 2000987 SESP/MT e do CPF nº 026.341.341.18, residente e domiciliado na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, celebram, com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 001/2010 e Lei Municipal nº. 1145/2016, o presente TERMO DE ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO** 1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 003/2017, tendo como fundamento legal as leis acima referenciadas e demais disposições a seguir: 1.2. Se faz necessário a prorrogação contratual com fundamento no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 001/2010, uma vez que a ausência de servidor na área da saúde, pode trazer prejuízos ao atendimento da população, não se podendo interromper tal atendimento.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO** 2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo: 2.1.1. O decorrente da alteração da vigência e validade conforme cláusula sétima do Contrato nº 030/2017 e Alteração Contratual firmada entre as partes. 2.1.2 A vigência deste aditivo compreenderá o período de 1º/01/2018 e 28/02/2018, podendo ser rescindido nos termos da Lei Complementar nº 001/2010 e demais disposições legais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** 3.1. Em tudo mais, ficam ratificadas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 030/2017, a qual este aditivo passa a fazer parte integrante e indissociável.

**CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** 4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua publicação. E por estarem justos e acordados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos jurídicos legais.

Itaúba – MT, 29 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**EDERSON SANTOS RODRIGUES**  
Presidente

**CONTRATADO: GILSON DANIELLI DOS SANTOS**

Testemunhas:

**ROSE MARIA MONTANARI**  
CPF: 936.874.191-34

**EUNICE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 845.916.501-97

**DECRETO Nº 081, de 28 de dezembro de 2017.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR VALCIR DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1216/2017, 15/12/2017, e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 32º e parágrafos da Lei Municipal nº 1192/2017 de 09/10/2017 – LDO 2018 serão elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º-** A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAÚBA/MT, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Afixe-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se.**

DECRETO N°. 081, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>29.380.000,00</b>	<b>2.448.333,33</b>	<b>2.448.333,33</b>	<b>2.448.333,33</b>	<b>2.448.333,33</b>	<b>2.448.333,33</b>	<b>2.448.333,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	5.663.000,00	471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições Melhorias	R\$	-40.000,00	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33
Contribuições	R\$	1.820.000,00	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67
Receita Patrimonial	R\$	1.243.000,00	103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33
Receita de Serviços	R\$	629.000,00	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67
Transferências Correntes	R\$	2.255.700,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-2.692.000,00	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33
Outras Receitas Correntes	R\$	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.960.000,00</b>	<b>246.666,67</b>	<b>246.666,67</b>	<b>246.666,67</b>	<b>246.666,67</b>	<b>246.666,67</b>	<b>246.666,67</b>
Transferências de Capital	R\$	2.960.000,00	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.340.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>
			<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
			2.448.333,33	2.448.333,33	2.448.333,33	2.448.333,33	2.448.333,33	2.448.333,33
			471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67	471.916,67
			-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33
			151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67	151.666,67
			103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33	103.583,33
			52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67	52.416,67
			187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00	187.975,00
			-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33	-224.333,33
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67
			246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67
			<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>
<b>VALCIR DONATO</b>			<b>MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS</b>			<b>LUIZ ADRIANO DA SILVA</b>		
<b>Prefeito Municipal</b>			<b>Secretária de Planejamento e Fazenda.</b>			<b>CRC MT 016292/0-7</b>		

DECRETO N°. 081, de 28 de dezembro de 2017.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.206.000,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.361.000,00	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67	113.416,67
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	R\$	3.642.000,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00
04 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.115.800,00	176.316,67	176.316,67	176.316,67	176.316,67	176.316,67	176.316,67
05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER..	R\$	8.108.000,00	675.666,67	675.666,67	675.666,67	675.666,67	675.666,67	675.666,67
06 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.298.400,00	441.533,33	441.533,33	441.533,33	441.533,33	441.533,33	441.533,33
07 – SEC. AGRIC. DESENV., MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	1.175.200,00	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33
08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	R\$	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
09 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	R\$	5.318.400,00	443.200,00	443.200,00	443.200,00	443.200,00	443.200,00	443.200,00
10 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL	R\$	2.277.000,00	189.750,00	189.750,00	189.750,00	189.750,00	189.750,00	189.750,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	38.200,00	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33	3.183,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.340.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>	<b>2.695.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****ATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **22 DE JANEIRO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 08 de Janeiro de 2018.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo  
JUÍNA-MT.

**DECRETO N.º 143, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a inclusão das Quadras 14 e 15 do Cemitério Municipal de Juína na Ala B – Gavetas e Região Campal – Parte Nova - concessão de Espaço, Lote ou Gaveta, para fins de Taxas de Uso de Próprios Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, a ocupação de todos os Espaços, Lotes ou Gavetas para sepultamento na Ala B – Gavetas e Região Campal – Parte Nova, e;

CONSIDERANDO, que o direito de ser sepultado possui raízes na dignidade da pessoa humana;

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam incluídas as Quadras 14 e 15 do Cemitério Municipal de Juína na Ala B – Gavetas e Região Campal – Parte Nova - concessão de Espaço, Lote ou Gaveta, para fins de Taxas de Uso de Próprios Públicos Municipais.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2018.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.**

**DECRETO N.º 144, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração do inciso XII e revogação dos incisos XIII e XIV, Anexo I, do Decreto n.º 176/2013, de 10 de setembro de 2013, que regulamenta a Lei n.º 1.417/2013 e aprova o Regulamento do Terminal Rodoviário de Juína-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, Lei n.º 1.417/2013; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de monitoramento através de Sistema de Câmeras no Terminal Rodoviário de Juína-MT, no intuito de inibir diversas condutas ilícitas que hoje ocorrem no local, de forma a trazer mais segurança aos transeuntes; e,

CONSIDERANDO, Parecer Favorável do Ministério Público Estadual, externado na Ata De Audiência Ministerial, datada de 19 de outubro de 2017, de alteração da obrigatoriedade de cerca ao redor do Terminal Rodoviário de Juína-MT para obrigatoriedade de sistema de câmeras mais ampliado;

**DECRETA:**

Art. 1.º O inciso XII, do artigo 4º, Anexo I, do Decreto n.º 176/2013, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

XII. Instalar sistema de monitoramento através de câmeras no Terminal Rodoviário de Juína-MT.

Art. 2º Ficam revogados os incisos XIII e XIV, do artigo 4º, Anexo I, do Decreto n.º 176/2013, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Janeiro de 2018.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2018  
CREDOR: A. PAZINATO MARINGÁ – ME**

DATA: 05/01/2018

VIGÊNCIA: 05/07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 036/2017

VALOR R\$ 7.559,00

**OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, conforme termo de compromisso PAR Nº 201601178.**

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018**

CREDOR: MM2 Sinalização e Tintas LTDA

DATA: 05/01/2018

VIGÊNCIA: 05/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 037/2017

VALOR R\$ 587.475,00

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas para manutenção da sinalização viária do Município de Lucas do Rio Verde - MT.**

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

**2. EDITAL DE LICITAÇÃO  
3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

**Objeto:** Pregão Eletrônico, para aquisição de recarga de gás para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e manutenção da padaria escolar de Lucas do Rio Verde – MT.

**4. Realização:** Por meio do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

**5. Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 10/01/2018 até as 17:00 horas do dia 22/01/2018 ( horário de Brasília)**

**6. Data e horário de início da sessão: Dia 23/01/2018 as 08:00 horas (horário de Brasília)**

**7. Data e horário de início da disputa: Dia 23/01/2018 as 09:00 horas (horário de Brasília)**

**8. Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300, e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e <http://www.bilcompras.org.br>

**9. Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

11.

12.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de Janeiro de 2018.

**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
E REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de equipamentos de som, iluminação e instrumentos musicais para uso das secretarias Municipais do Município de Lucas Do Rio Verde – MT.**

**Dia:** 24 de Janeiro 2018

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 24 de Janeiro 2018.

**Abertura dos envelopes :** Às 08:00hs, do dia 24 de Janeiro 2018.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT ,08 de Janeiro de 2018.

**Jéssica Regina Wohleberg**

**Pregoeira****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018****REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2018**

Objeto: Pregão Eletrônico (Registro de preços) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no diário oficial da união, diário oficial do estado, jornal diário de grande circulação no estado e jornal semanal de circulação local.

Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas

do dia 12/01/2018 até as 17:00 horas do dia 23/01/2018 ( horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 24/01/2018 as 14:00horas

(horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 24/01/2018 as 15:00 horas

(horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de janeiro de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
530/2017 DE 21/12/2017, DIVULGADO NO TCE/MT EM 22/12/2017, ANO 6, Nº 1266, PG. 50

ONDE LÊ-SE

VIGÊNCIA: 24/05/2018

PASSA-SE A LER:

VIGÊNCIA: 22/05/2018

Fundamento legal: Regida pela Lei nº 8666/93 de 21/06/1993.

LUCAS DO RIO VERDE-MT 08/01/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
108/2016, DE 06/12/2017, DIVULGADO NO TCE/MT EM 07/12/2017, ANO 6, Nº 1254, PG. 77

ONDE LÊ-SE

DATA: 30/11/2017

PASSA-SE A LER:

DATA: 06/12/2017

Fundamento legal: Regida pela Lei nº 8666/93 de 21/06/1993.

LUCAS DO RIO VERDE-MT 08/01/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº  
117/2016, DE 01/12/2017, DIVULGADO NO TCE/MT EM 04/12/2017, ANO 6 Nº 1251, PG. 40

ONDE LÊ-SE

VIGÊNCIA:01/10/2018.

PASSA-SE A LER:

VIGÊNCIA: 05/10/2018

Fundamento legal: Regida pela Lei nº 8666/93 de 21/06/1993.

LUCAS DO RIO VERDE-MT 08/01/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº. 020/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FEMININA LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREVISOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, DE PLANTONISTAS E AUXÍLIO CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do

orçamento que são partes integrantes do Edital 034/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 022/2015**, conforme **LOTES 01 e 03**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

SERVIÇO Nº. 079/2013

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO**

**ANESTESISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 01**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

SERVIÇO Nº. 059/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**ANESTESIOLOGISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**, sobreaviso para atendimentos de urgências e emergência na realização de cirurgias e realização de procedimentos, conforme necessidade do hospital, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no **Termo de Referência no Anexo I deste edital**" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0101/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 067/2015**, conforme **LOTE 01**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

DE SERVIÇO Nº. 080/2013

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARGARIDA KIKUE MATSUBARA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO

**GERAL, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 096/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 073/2013**, conforme **LOTE nº 04**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação: O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE JULHO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

DE SERVIÇO Nº. 029/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI**

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE

**EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**" conforme descrição especificada no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 032/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2016**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **30 DE ABRIL DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

DE SERVIÇO Nº. 117/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO

**GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO UNIÃO**, descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 084/2014**, conforme **LOTE 01**.

**OBJETIVO:** Fica alterada a Cláusula Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 118/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA, conforme LOTE 03 e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I" e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 124/2014 do respectivo Pregão Presencial nº 084/2014.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até 31 DE JULHO DE 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****ATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

022/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 184/2017 – 04/12/2017 – DISPENSA****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SEBRAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 03.534.450/0001-52;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA ELABORAR O PERFIL SOCIOECONÔMICO DE NOVA MUTUM, COM OBJETIVO DE MAPEAR A REALIDADE SOCIAL, PARA ENTÃO SUBSIDIAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS OPORTUNIDADES E NECESSIDADES IDENTIFICADAS;

**VALOR: R\$ 36.300,00****VIGÊNCIA:** 04/04/2018**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017.

PREÇO 026/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 185/2017 – 04/12/2017 – TOMADA DE****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

**CONTRATADA:** MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.952.461/0001-79;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM CALÇADAS DE CONCRETO E ESTACIONAMENTO NO BAIRRO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO ASSENTAMENTO PONTAL DO MARAPE – ETAPA I, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;

**VALOR: R\$ 285.381,32****VIGÊNCIA:** 04/04/2018**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017.

024/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 186/2017 – 04/12/2017 – DISPENSA****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

**CONTRATADA:** VILSO GABRIEL BRANCALIONE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.952.461/0001-79;

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMPOSTO DE BARRACÃO E PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 525,55 M², SENDO QUE 01 (UM) BARRACÃO DE 357,76 M² E PRÉDIO DE 167,79 M², CONSTRUÍDOS NO LOTE DE 1.000 M², LOCALIZADO NA RUA DOS CEDROS, Nº 149 N, CENTRO, CEP: 78.450-000, CIDADE DE NOVA MUTUM – MT.;

**VALOR: R\$ 72.000,00****VIGÊNCIA:** 04/12/2018**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017.**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 187/2017 – 05/12/2017 – PREGÃO 095/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 01.016.616/0001-13;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-KILÔMETRO – VEÍCULO PASSEIO.;

**VALOR: R\$ 76.500,00****VIGÊNCIA:** 05/12/2018**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2017.

PREÇO 030/2017

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 188/2017 – 06/12/2017 – TOMADA DE****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** ELIAS DIAS TERRAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.257.819/0001-43;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;

**VALOR: R\$ 89.892,71****VIGÊNCIA:** 06/03/2018**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2017.

023/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 189/2017 – 06/12/2017 – DISPENSA****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 01.016.616/0001-13;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-KILÔMETRO – FURGÃO AMBULÂNCIA;

**VALOR: R\$ 198.000,00****VIGÊNCIA:** 06/12/2018**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2017.**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 190/2017 – 07/12/2017 – PREGÃO 119/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** NEIDEMAR FELIX DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 00.087.218/0001-25;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO CÔRREGO BUJUIZINHO, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, ÁREA URBANA DE NOVA MUTUM – MT E TAMBÉM NO CÔRREGO DA ESTIVA, ESTRADA MUNICIPAL, ÁREA RURAL DE NOVA MUTUM – MT.;

**VALOR: R\$ 72.638,55****VIGÊNCIA:** 07/02/2018**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2017.

004/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 191/2017 – 07/12/2017 – CONCORRÊNCIA****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 09.427.335/0001-65;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF SERINGUEIRA) NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;

**VALOR: R\$ 1.387.961,22****VIGÊNCIA:** 07/02/2018

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017.

VIGÊNCIA: 13/07/2018

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 192/2017 – 08/12/2017 – PREGÃO 097/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 26.168.440/0001-46;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.;

VALOR: R\$ 2.885,52

VIGÊNCIA: 08/01/2018

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017.

DIRETA

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 197/2017 – 13/12/2017 – CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 19.681.701/0001-61; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, E JARDINAGEM DA QUADRA, CAMPO E PISTA DE BICICROSS E MOTOCROSS;

VALOR: R\$ 5.612,06

VIGÊNCIA: 13/01/2018

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.

DIRETA

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 193/2017 – 08/12/2017 – CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: LOBO & OLAH SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.653.043/0001-80;

OBJETO: A) – 12 meses de Licenciamento de Uso de software e B) – 12 meses de Hospedagem gerenciada;

VALOR: R\$ 11.164,10

VIGÊNCIA: 11/12/2018

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017.

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 198/2017 – 13/12/2017 – PREGÃO 125/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 60.746.948/0001-12;

OBJETO: EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES;

VALOR: R\$ 1.475.080,00

VIGÊNCIA: 13/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.

PREÇO 031/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 194/2017 – 12/12/2017 – TOMADA DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 08.954.940/0001-21;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;

VALOR: R\$ 89.892,71

VIGÊNCIA: 12/02/2018

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017.

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 199/2017 – 14/12/2017 – PREGÃO 150/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: COSTA SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.129.345/0001-84;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E ÁREAS PÚBLICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ROÇADA, DESSECAGEM E A RETIRADA DE ENTULHOS.;

VALOR: R\$ 139.048,24

VIGÊNCIA: 14/07/2019

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 195/2017 – 13/12/2017 – PREGÃO 116/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 19.293.041/0002-22;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO, 0 KM – CAMINHÃO TIPO 3/4;

VALOR: R\$ 163.000,00

VIGÊNCIA: 13/12/2018

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017.

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 200/2017 – 15/12/2017 – PREGÃO 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 06.241.557/0001-09;

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO DATACENTER DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM,

VALOR: R\$ 1.800.007,58

VIGÊNCIA: 15/12/2018

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.

DIRETA

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 196/2017 – 13/12/2017 – CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: SERVICO DE NEUROLOGIA E NEUROCIQUIRIA DE CUIABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 01.410.312/0001-36;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA. CENTRO DE ESPECIALIDADES. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.;

VALOR: R\$ 30.000,00

PREÇO 032/2017

o nº 24.772.162/0001-06;

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 201/2017 – 15/12/2017 – TOMADA DE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob

CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – 14.952.461/0001-79;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;

**VALOR: R\$ 416.777,99**

**VIGÊNCIA: 15/03/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.**

**PREÇO 033/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 202/2017 – 15/12/2017 – TOMADA DE**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – **14.952.461/0001-79;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEBI – CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;**

**VALOR: R\$ 395.995,38**

**VIGÊNCIA: 15/06/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 203/2017 – 18/12/2017 – PREGÃO 120/2017**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – **01.016.616/0001-13;**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CMEBI – CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO.;**

**VALOR: R\$ 107.700,00**

**VIGÊNCIA: 18/12/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 204/2017 – 19/12/2017 – PREGÃO 120/2017**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº – **03.512.021/0001-84;**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-KILÔMETRO - UTILITÁRIO;**

**VALOR: R\$ 125.000,00**

**VIGÊNCIA: 19/12/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 19/12/2017.**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS**

**162/2015**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.894.302/0001-16;**

**PRORROGAÇÃO.**

**PRORROGAÇÃO;** I - Alterar a "cláusula quinta no item 5.1" "DO PRAZO E

"5.0. - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO".

5.1. – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência em 03 (três) meses, portanto o prazo final para o instrumento será dia 09/03/2018.

**DATA DE ASSINATURA: 08/12/2017;**

**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**108/2015**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: J. R. DIAS – ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.281.324/0001-57;**

**CONTRATO.**

**OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE**

I - Alterar a "cláusula quinta no item 5.1" "DO PRAZO DE VIGÊNCIA";  
II - Alterar a "cláusula quinta no item 5.2" "DO PRAZO DE EXECUÇÃO";  
"5.0. - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA".  
5.1. – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 02/12/2018.

"5.0. - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO".  
5.2 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pela execução dos serviços, portanto o prazo final para execução da obra será dia 02/12/2018.

**DATA DE ASSINATURA: 02/12/2017;**

**030/2016**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.671.736/0001-45;**

**OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO.**

I - Alterar a "cláusula quinta nos itens 5.1 e 5.2" "PRAZO E PRORROGAÇÃO";

"5.0 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO".

5.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência de **94 (noventa e quatro) dias,** portanto o prazo final deste instrumento será dia **30/03/2018.**

5.2. Adita-se ao Contrato principal o prazo de execução em 94 (noventa e quatro) dias de execução, portanto o prazo final deste será dia 30/03/2018.

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;**

**031/2016**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: CLELIA BERTHOLINI AGUILAR - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.087.008/0001-13;**

**OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO.**

I - Alterar a "cláusula quinta nos itens 5.1 e 5.2" "PRAZO E PRORROGAÇÃO";

"5.0 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO".

5.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência de 94 (noventa e quatro) dias, portanto o prazo final deste instrumento será dia 30/03/2018.

5.2. Adita-se ao Contrato principal o prazo de execução em 94 (noventa e quatro) dias de execução, portanto o prazo final deste será dia 30/03/2018.

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;**

**032/2016**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: REJANE COSTA FIGUEIREDO DE SOUZA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.246.483/0001-16;**

**OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO.**

I - Alterar a "cláusula quinta nos itens 5.1 e 5.2" "PRAZO E PRORROGAÇÃO";

"5.0 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO".

5.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência de 94 (noventa e quatro) dias, portanto o prazo final deste instrumento será dia 30/03/2018.

5.2. Adita-se ao Contrato principal o prazo de execução em 94 (noventa e quatro) dias de execução, portanto o prazo final deste será dia 30/03/2018.

**DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;**

**033/2016**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob**

**CONTRATADA: PLENA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.632.039/0001-27;**

**OBJETO: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO.**

I - Alterar a "cláusula quinta nos itens 5.1 e 5.2" "PRAZO E PRORROGAÇÃO";

"5.0 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO".



5.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência de 94 (noventa e quatro) dias, portanto o prazo final deste instrumento será dia 30/03/2018.

5.2. Adita-se ao Contrato principal o prazo de execução em 94 (noventa e quatro) dias de execução, portanto o prazo final deste será dia 30/03/2018.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**088/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** ANA CRISTINA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 255.096.158-77;

**OBJETO:** Alterar e Acrescentar as “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES” respectivamente.

I - Alterar a “cláusula segunda no item 2.1” “DO PRAZO”;

II - Acrescentar a “cláusula terceira os itens 3.1.2 e 3.1.3” “DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”;

“2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO”.

2.1. Adita-se ao Contrato o prazo de **06 (seis) meses** de vigência, portanto o prazo final deste instrumento de locação de imóvel será dia **01/06/2018**.

“3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO”.

3.1. (...).

3.1.1. (...).

3.1.2. Fica estipulado entre as partes o aditamento de renovação no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** que será utilizada por mais 06 (seis) meses. Sendo assim, este instrumento de vínculo perfizera no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

3.1.3. A serem pagos em 06 (seis) parcelas, ambas na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pagos impreterivelmente até o décimo dia do mês subsequente ao da locação, mediante o depósito na Conta Corrente 764-1, Agência: 0810, Banco Cooperativo Scredi S.A - BANSICREDI, Titular Wali Zmyslony Becker, conforme a planilha:

MESES	Valor Mensal	Valor Total
06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017;

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**002/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;

**OBJETO:** I - Alterar a “cláusula quarta item 4.1” “DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS”;

“4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS”.

4.1. Estima-se que receberá o CONTRATADO pelos fornecimentos dos combustíveis (Gasolina) a importância de **R\$ 347.493,23 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, a serem pagos de acordo com a execução das entregas do referido objeto. Sendo que, será efetuada em até 30 (trinta) dias depois de protocolada a NF/Fatura, condicionado à prova da efetiva da entrega do produto, limitado o pagamento à quantidade de produto entregue no período.

1º Termo de Aditamento Gasolina Comum

Item	COD	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total	Item	COD
02	54122	50	Horas técnicas em serviços especializados em instalação, manutenção e configuração de servidor	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	02	54122

			es.			
03	54123	100	horas	Horas técnicas especializadas em serviços de cabeamento, infraestrutura de rede, organização de cabos, instalação de caneletas e tubulações.		
04	54124	200	horas	Horas técnicas especializadas em serviços de instalação, manutenção de sistemas de telefonia, centrais PABX, ramais telefônicos e circuitos de proteção.		

4.2 (...)

4.3 (...)

4.4 (...)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;

**027/2017**

**ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;

**OBJETO:** I - Alterar a “cláusula quarta item 4.1” “DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS”;

“4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS”.

4.1. Estima-se que receberá o CONTRATADO pelo fornecimento do combustível (Diesel S-10) a importância de **R\$ 82.399,04 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais, quatro centavos)**, a serem pagos de acordo com a execução das entregas do referido objeto. Sendo que, será efetuada em até 30 (trinta) dias depois de protocolada a NF/Fatura, condicionado à prova da efetiva da entrega do produto, limitado o pagamento à quantidade de produto entregue no período.

1º Termo de Aditamento Diesel S-10

Contra to Nº	Quantidade contratada (l)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade de Retirada (l)	Valor Retirado (R\$)	Quantidade a Retirar (l)	Valor aditado (R\$) (Quant. a retira X Reajuste)
027/2017	25.000	R\$ 3,24	R\$ 81.000,00	20.628	R\$ 66.834,72	4.372	4.372 X R\$ 0,32 = R\$ 1.399,04
<b>Índice de Realinhamento</b>		<b>Reajuste e (R\$)</b>	<b>Valor Realinhado (R\$)</b>	<b>Valor Final do Contrato = [(Reajuste + Preço Unitário) X Quantidade a Retirar] + Valor Retirado</b>			
9,87 %		R\$ 0,32	R\$ 3,56	R\$ 0,32 + R\$ 3,24 = R\$ 3,56 R\$ 3,56 X 4.372 = R\$ 15.564,32 R\$ 15.564,32 + R\$ 66.834,72 = R\$ 82.399,04			

4.2 (...)

4.3 (...)

4.4 (...)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017;

**083/2017**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0002-06;

**DE VIGÊNCIA.**

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – “DO PRAZO

I - Alterar a “cláusula vigésima segunda item 22.1” “DO PRAZO DE VIGÊNCIA”;

22.1 – Adita-se ao contrato o prazo de vigência de 03 (três) meses, desta maneira o prazo final deste será dia 25/03/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017;

**105/2017**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;  
**OBJETO:** I - Alterar a "cláusula quarta item 4.1" "DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS";

**"4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS".**

4.1. Estima-se que receberá o CONTRATADO pelos fornecimentos dos combustíveis (Gasolina) a importância de **R\$ 192.873,76 (cento e noventa dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, a serem pagos de acordo com a execução das entregas do referido objeto. Sendo que, será efetuada em até 30 (trinta) dias depois de protocolada a NF/Fatura, condicionado à prova da efetiva da entrega do produto, limitado o pagamento à quantidade de produto entregue no período.

**1º Termo de Aditamento Gasolina Comum**

Contra to Nº	Quanti dade contrat ada (l)	Preço Unitário	Valor Total (R\$)	Quantida de Retirada (l)	Valor Retirado	Quantid ade a Retirar (l)	Valor aditado (R\$) (Quant. a retira X Reajuste)
105/2017	51.700	R\$ 3,54	R\$ 183.018,00	22.712,46	R\$ 80.402,11	28.987,54	28.987,54 X R\$ 0,34 = R\$ 9.855,76
<b>Índice de Realinhamento</b>	<b>Reajust e (RS)</b>	<b>Valor Realinhado (R\$)</b>	<b>Valor Final do Contrato = [(Reajuste + Preço Unitário) X Quantidade a Retirar] + Valor Retirado)</b>				
9,60 %	R\$ 0,34	R\$ 3,88	R\$ 0,34 + R\$ 3,54 = R\$ 3,88 R\$ 3,88 X 28.987,54 = R\$ 112.471,65 R\$ 112.471,65 + R\$ 80.402,11 = R\$ 192.873,76				

4.2 (...)  
4.3 (...)  
4.4 (...)

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017;

**128/2017**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** ELIAS DIAS TERRAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.257.819/0001-43;

**OBJETO:** Acrescentar à CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO.

I - Acrescentar a "cláusula quinta item 5.1.1" "DO VALOR DO CONTRATO";

**"5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO".**

5.1.1 Fica estipulado entre as partes o aditamento qualitativo e quantitativo no percentual de 24,71% (vinte e quatro vírgula, setenta e um pontos percentuais) sobre o valor total do contrato, que representa o valor de R\$ 79.429,91 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, noventa e um centavos), que será utilizada para execução dos serviços acrescentados e modificados. Sendo assim o contrato perfizerá no valor total de R\$ 400.934,28 (quatrocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017;

**142/2017**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:** CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.819/0001-75;

**OBJETO:** Suprimir na "CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO" e na "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

I - Suprimir na "cláusula quarta no item 4.1" "VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO";

II - Suprimir na "cláusula sétima no item 7.1" "DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA";

**"4.0 – CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO".**

4.1. Fica estipulada entre as partes a supressão no valor total do contrato de **R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil, quinhentos reais)**, que representa 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três pontos percentuais) sobre o contrato. Sendo assim o valor global do contrato passará a ser **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**.

**LOTE I – VEÍCULOS LEVES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1804/2017

Item	Código TCE	Códi go Gext ec	Und	Descrição/Especifica ção	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	156747-0	826072	Und	Veículo zero km, tipo Hatch, de fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2017/2017, com 04 (quatro) portas, bi combustível, com motor mínimo de 1,0 de potência mínima de 72 CV, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta-malas de no mínimo 280 litros, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, na cor branca em pintura do tipo lisa, no padrão original de fábrica e de linha de produção, com travas elétricas de todas as portas, com no mínimo vidros elétricos dianteiros, alarme antifurtos, chave com telecomando de destravamento e travamento das portas, brake light, Vidros climatizados verdes, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 48 litros, faróis de neblina, rodas de aço estampado com calotas integrais e pneus com medida de no mínimo 175/65 R14 e barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, bancos revestidos com tecido, cintos de segurança dianteiros retratáveis de 3 pontos com regulagem de altura e traseiros retrateis de 3 pontos, computador de bordo, conta giros, desembaçador e limpador do vidro traseiro, retrovisores e maçanetas externos pintados na cor do veículo, para-choques na cor do veículo, para-sol com espelho lado do motorista e passageiro; console central com porta copos; conta-giros; revestimento do porta-malas completo, protetor de Carter; altura mínima do solo no mínimo em 180 mm. Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem a partir da data de entrega do veículo. Oficinas autorizadas para revisão e garantia no mínimo na Capital Cuiabá e mais 2(duas) cidades do Mato Grosso. Conter os demais itens exigidos pelo CONTRAN. Obs.: OS veículos	06 (licitado)	47.750,00	286.500,00 (valor contratado)
					02 (suprimido)		R\$ 95.500,00
					=		
					04 (saldo restante)		

				deverão receber o primeiro emplacamento em nome do município de Nova Mutum-MT conforme a Lei do Código de Trânsito Brasileiro e acompanhados de seus respectivos manuais, e condições de garantia pela fábrica. O veículo deve ser entregue no município de Nova Mutum - MT.			
TOTAL R\$ 191.000,00 ( valor restante )							

**“7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

7.1. Fica estipulada entre as partes a supressão no valor de **R\$ 143.250,00 ( cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais )**, a importância de **R\$ 95.500,00 ( noventa e cinco mil, quinhentos reais )** no código orçamentário-09.001.04.122.0135.1073.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 0.1.00.000000, passando para o valor de **R\$ 47.750,00 ( quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais )**.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017;

**157/2017**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:S A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.335/0001-65;

**E EXECUÇÃO. OBJETO:** Alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

I - Alterar a “cláusula sexta no item 6.1” “DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA”;

6.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 30/04/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017;

**173/2017**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA:S A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.335/0001-65;

**E EXECUÇÃO. OBJETO:** Alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

I - Alterar a “cláusula sexta nos itens 6.1 e 6.2” “DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO”;

6.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 23/03/2018.

6.2 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de prorrogação em 60 (sessenta) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 21/02/2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017;

**155/2017**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**CONTRATADA: WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.699.306/0001-06;

**E EXECUÇÃO. OBJETO:** Alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

I - Alterar a “cláusula sexta nos itens 6.1 e 6.2” “DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO”;

6.1 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 22/05/2018.

6.2 – Adita-se ao Contrato inicial o prazo de execução em 90 (noventa) dias, portanto o prazo final para o instrumento será dia 22/03/2018.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017;

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 de 25/01/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** OLIVEIRA MENDONÇA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.409.875/0001-90;

**OBJETO:** “contratação de empresa de prestação de serviços para realização de consultas médicas em psiquiatria”

**JUSTIFICATIVA:** diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 174/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual justifica o cancelamento empresa prestadora dos serviços não ter mais interesse em atender os pacientes do SUS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente ao valor total empenhado do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016 de 06/04/2016**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** CLELIA BERTHOLINI AGUILAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.008/0001-13;

**OBJETO:** “contratação de empresa de prestação de serviços para realização de exames médicos especializados (audiometria tonal, audiometria vocal, audiometria clínica e Imitanciométrica)”

**JUSTIFICATIVA:** em virtude de não haver demanda reprimida para utilização do saldo remanescente do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 1.752,06 ( um mil, setecentos e cinquenta e dois reais, seis centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** IZALTINA ROSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 902.082.691-34;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 8.284,17 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais, dezessete centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** ANDERSON FENSKE, inscrito no CPF sob o nº 026.006.961-21;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 1.633,45 ( um mil, seiscentos e trinta e três reais, quarenta e cinco centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 082/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** ASCOP - ASSOCIACAO DAS COOPERATIVAS E AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 18.224,00 ( dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 085/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** AILTON MEIRA, inscrito no CPF sob o nº 014.685.671-60;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 2.250,24 ( dois mil, duzentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 086/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** ANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 034.710.281-61;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 2.626,92 ( dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, noventa e dois), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 087/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** EDIVANDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 102.480.938-27;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 1.031,80 ( um mil, trinta e um reais, oitenta centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 090/2017 de 27/06/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** COOPERATIVA AGRICOLA MISTA REDECOOP - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.289/0001-05;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 2.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 100.045,07 ( Cem mil, quarenta e cinco reais, sete centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 073/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** BORSATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.150/0001-44;

**OBJETO:** “contratação de serviços de aspersão de água em ruas desprovidas de pavimentação na cidade e comunidades do interior do município”

**JUSTIFICATIVA:** o motivo do distrato contratual ocorre em virtude do período de chuvas ter iniciado no mês de outubro e, por tanto, não terá necessidade de dar continuidade no serviço prestado, conforme estabelece a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ademais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** 3.1 O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), referente ao valor total do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017.

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 001/2017**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.988/0001-57;

**OBJETO:** “aquisição diesel comum”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a “aquisição diesel comum, diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 202/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual considera o fato de uma nova licitação ter sido realizada, então torna-se desnecessária a continuação deste, tendo em vista que o prazo de vigência esta próximo, 31/12/2017. Desta forma, faz-se necessário a formalização do distrato e o cancelamento parcial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 26.803,51 (vinte e seis mil, oitocentos e três reais, cinquenta e um centavos), referente a valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** MARCA RS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.988/0001-57;

**OBJETO:** “aquisição diesel comum ”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 077/2017, cujo objeto é a “aquisição diesel comum, diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 202/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual considera o fato de uma nova licitação ter sido realizada, então torna-se desnecessária a continuação deste, tendo em vista que o prazo de vigência esta próximo, 31/12/2017. Desta forma, faz-se necessário a formalização do distrato e o cancelamento parcial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 38.811,47 (trinta e oito mil, oitocentos e onze reais, quarenta e sete centavos), referente a valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;

**OBJETO:** “ aquisição de gasolina comum ”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 077/2017, cujo objeto é a “aquisição de gasolina comum, diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual considera o fato de uma nova licitação ter sido realizada, então torna-se desnecessária a continuação deste, tendo em vista que o prazo de vigência esta próximo, 31/12/2017. Desta forma, faz-se necessário a formalização do distrato e o cancelamento parcial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 38.811,47 (trinta e oito mil, oitocentos e onze reais, quarenta e sete centavos), referente a valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;

**OBJETO:** “ aquisição de diesel S-10”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 027/2017, cujo objeto é a “ aquisição de diesel S-10 ”, diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual considera o fato de uma nova licitação ter sido realizada, então torna-se desnecessária a continuação deste, tendo em vista que o prazo de vigência esta próximo, 31/12/2017. Desta forma, faz-se necessário a formalização do distrato e o cancelamento parcial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 9.636,82 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, oitenta e dois centavos), referente a valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.803/0001-56;

**OBJETO:** “ aquisição de gasolina comum”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata-se amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 027/2017, cujo objeto é a “ aquisição de gasolina comum”, diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 203/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual considera o fato de uma nova licitação ter sido realizada, então torna-se desnecessária a continuação deste, tendo em vista que o prazo de vigência esta próximo, 31/12/2017. Desta forma, faz-se necessário a formalização do distrato e o cancelamento parcial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 85.388,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e três centavos), referente a valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.863.223/0040-13;

**OBJETO:** “aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o 2º semestre do letivo de 2017 ”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 133/2017, cujo objeto é o “aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o 2º semestre do letivo de 2017” diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 455/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual justifica que o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período. Deste modo, torna – se necessário a formalização do distrato e o cancelamento total do saldo empenhado do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O Distrato (rescisão amigável) em questão encontra-se amparo no disposto no inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93. Ademais, outros dispositivos desta Lei, respeitando as alterações apresentadas pelas Leis Federais posteriores.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 73,66 ( setenta e três reais, sessenta e seis centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**DISTRATADO:** IZALTINA ROSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 902.082.691-34;

**OBJETO:** “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública”

**JUSTIFICATIVA:** Distrata amigavelmente, por acordo entre as partes, a importância parcial do Contrato nº 080/2017, cujo objeto é o “fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, através de Chamada Pública ” diante este do que estabelece o Comunicado Interno nº 453/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual justifica que o cancelamento se faz necessário em virtude de não haver tempo hábil para distribuição dos produtos aos alunos o que impossibilita o consumo planejado no período. Deste modo, torna – se necessário a formalização do distrato e o cancelamento total do saldo empenhado do contrato.

**VALOR RESCINDIDO:** O valor distratado do presente instrumento importa em R\$ 935,82 (novecentos e trinta e cinco reais, oitenta e dois centavos), referente ao valor parcial do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE:** ATA 305.2017 – NEIDEMAR FELIX DA SILVA - EPP - PR 119 - 01.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: NEIDEMAR FELIX DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.218/0001-25;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

**VALOR:** R\$ 350.692,28

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2017

01.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 306.2017 – N. F. GRANDE E CIA. LTDA - EPP - PR 114 -

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: N. F. GRANDE E CIA. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS ESPORTIVAS E BANDEIRAS

**VALOR:** R\$ 8.934,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 307.2017 – IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME - PR 114 - 01.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: IMPACTO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS ESPORTIVAS E BANDEIRAS

**VALOR:** R\$ 124.340,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017

114 - 01.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 308.2017 – SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME - PR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS ESPORTIVAS E BANDEIRAS

**VALOR:** R\$ 9.076,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2017

120 - 06.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 309.2017 – BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA - PR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-KILOMETRO - PASSEIO E UTILITÁRIOS

**VALOR:** R\$ 125.000,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 310.2017 – DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PR 120 - 06.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-KILOMETRO - PASSEIO E UTILITÁRIOS

**VALOR:** R\$ 156.700,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2017

ME - PR 117 - 07.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 311.2017 – SILVIA SCARTEZINI VISOVATI & CIA LTDA –

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: SILVIA SCARTEZINI VISOVATI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.207.895/0001-47;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DO MUNICÍPIO

**VALOR:** R\$ 147.800,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 312.2017 – GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME - PR 124 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.429/0001-68;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 56.066,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

PR 124 - 12.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 313.2017 – MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME -

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.896/0001-28;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 5.915,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

LTDA - ME - PR 124 - 12.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 314.2017 – VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA: VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.978/0001-58;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 44.570,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

124 - 12.12.17

**ESPÉCIE:** ATA 315.2017 – ECOPLAST FERRAGENS LTDA - ME, - PR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** ECOPLAST FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.419/0001-32;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 22.916,25

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 316.2017 – L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -ME, - PR 124 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534/0001-84;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 2.712,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 317.2017 – OLM I INFORMATICA LTDA - EPP - PR 124 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** OLM I INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 15.591,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 318.2017 – NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME - PR 124 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.012/0001-48;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

**VALOR:** R\$ 121.310,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 319.2017 – KIRST TRR LTDA - PR 121 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** KIRST TRR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.812/0001-07;

**OBJETO:** aquisição de graxas, fuidos e óleos lubrificantes

**VALOR:** R\$ 170.700,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 320.2017 – E. M. PUERTA - ME - PR 121 - 12.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** E. M. PUERTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.849/0002-78;

**OBJETO:** aquisição de graxas, fuidos e óleos lubrificantes

**VALOR:** R\$ 144.400,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2017

**ESPÉCIE:** ATA 321.2017 – DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA - EPP - PR 118 - 14.12.17

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;

**EMPRESA REGISTRADA:** DM DIESEL MECANICA DE CAMINHAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.021.774/0001-00;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**VALOR:** R\$ 155.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2017

### LEGISLAÇÕES

#### DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a expedição e a baixa da **Licença de Localização e Funcionamento no Município de Nova Mutum**, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

CAPÍTULO I  
Disposições Gerais

**Art. 1º.** A expedição e baixa da Licença de Localização e Funcionamento conforme estabelecidos nos Artigos 169 e 170, 172 a 175 e 178 a 192 da Lei Complementar nº 09/2001 - Código de Posturas do Município de Nova Mutum – MT, Lei Complementar nº 134/2015 – Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e Lei nº 089/2012 - Código Tributário do Município de Nova Mutum – MT e suas alterações, passa a ser regulamentada na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviços, comércio, indústria ou outras, mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para o seu respectivo exercício, obter a Licença de Localização e Funcionamento do Município.

**Art. 3º.** A licença será concedida desde que as condições de zoneamento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observados os requisitos da legislação edilícia e urbanística do Município.

**Parágrafo 1º.** Será obrigatória nova licença e o pagamento da respectiva taxa quando existir mudança de endereço, alteração de área, ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica em exercício.

**Parágrafo 2º.** A licença poderá ser cassada, determinando-se o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que viabilizaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações do ente público municipal para regularizar a situação do estabelecimento.

**Parágrafo 3º.** A taxa de licença de fiscalização e funcionamento das empresas e prestadores de serviços, que já estejam em funcionamento, será recolhida até o último dia útil do mês de fevereiro com valor integral em cota única emitida anualmente pelo Departamento de Tributação.

**Parágrafo 4º.** Será obrigatório o requerimento de Licenças Diversas, sempre que se caracterizarem estabelecimentos distintos, considerando-se como tais:

I – os que, embora no mesmo imóvel ou local, ainda que com atividade idêntica, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II- os que, embora com atividades idênticas e pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos.

**Art. 4º.** As informações e os formulários próprios relacionados aos procedimentos para efetivação da Certidão de Consulta Prévia de Atividade, solicitação, alteração ou baixa da Licença de Localização e Funcionamento poderão ser obtidas junto ao setor de tributação da Secretaria de Finanças e Orçamento ou via web, por meio do acesso eletrônico [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

**Art. 5º.** Toda responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente, ficando o contabilista co-responsável, sendo

passível não somente da aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo multa e cancelamento ou revogação da Licença de Localização e Funcionamento, como também das sanções criminais previstas na legislação vigente.

### CAPÍTULO II

Da Certidão de Consulta Prévia de Atividade Econômica

**Art. 6º.** A solicitação da Licença de Localização e Funcionamento e Instalação no Município de Nova Mutum, bem como suas alterações serão precedidas da Certidão de Consulta Prévia de Atividade Econômica emitida pelo Departamento de Planejamento Urbano do Município de Nova Mutum.

**Parágrafo 1º.** A referida certidão informará ao interessado se o local no qual se pretende desenvolver determinada atividade comporta, a princípio, sua instalação.

**Parágrafo 2º.** O formulário para requerimento da consulta prévia está disponível no endereço eletrônico [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), com preenchimento das seguintes informações:

- I – Atividade: CNAE ou CBO;
- II – Endereço;
- III – Inscrição Imobiliária;
- IV – Descrição das Atividades a serem desenvolvidas no endereço.

**Art. 7º.** Após o preenchimento das informações, o interessado encaminhará o requerimento ao Departamento de Planejamento Urbano que se deferido fornecerá a **Certidão de Consulta Prévia de Atividade Econômica**, com validade de 120 (cento e vinte) dias, que será utilizada para a solicitação da Licença de Localização e Funcionamento.

### CAPÍTULO III

Da Licença de Localização e Funcionamento

**Art. 8º.** A taxa referente a Licença de Localização e Funcionamento será disponibilizada via web através do acesso do Contador responsável pela empresa.

**Parágrafo 1º.** Na possibilidade da empresa não possuir contador vinculado, deverá solicitar o acesso ou a taxa diretamente no setor de tributos pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

**Parágrafo 2º.** Após a quitação da referida taxa as empresas poderão obter o Certificado de Licença de Localização e Funcionamento diretamente via WEB, através do acesso do Contador responsável, com exceção das atividades abaixo relacionadas que deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (APCIP):

Bares, lanchonetes, boates, casas noturnas e estabelecimentos com música ao vivo;

- Berçários e creches;
- Casas noturnas, boates e similares;
- Casas de repouso, asilos;
- Estabelecimento de ensino regular;
- Clubes recreativos, saunas e piscinas de uso público e privado;
- Estação rodoviária;
- Templos de qualquer culto;
- Locais com fins de lazer ou religiosos;

**Parágrafo 3º.** As Licenças de Localização e Funcionamento quando expedidas via internet-web ou por outro processo informatizado, ficam dispensadas da aposição de carimbo e assinatura.

**Parágrafo 4º.** A Autenticidade da Licença está disponível através do link: [http://www.gp.srv.br/tributario\\_novamutum/servlet/malvara](http://www.gp.srv.br/tributario_novamutum/servlet/malvara)

**Art. 9º.** Para a instalação de novas empresas além da documentação de constituição de acordo com a atividade econômica pretendida acompanhada da Certidão de Consulta Prévia de Atividade Econômica, as seguintes atividades ficam obrigadas a apresentar junto ao requerimento de solicitação da Licença de Localização e Funcionamento, os PROTOCOLOS dos seguintes documentos adicionais:

I – Alvará Sanitário:

- Academias de ginásticas e musculação;

- Açougues;

- Bares, lanchonetes, boates, casas noturnas e estabelecimentos com música ao vivo;

- Berçários, creches e pré-escolas;
- Cabeleireiros ou salões de beleza;
- Casas de repouso, asilos;
- Cemitério/necrotério/crematório
- Clubes recreativos, saunas e piscinas de uso público e privado;
- Comércio de alimentos;
- Comércio de correlatos;
- Comércio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene;
- Comércio de produtos saneantes e domissanitários;
- Depósito de alimentos;
- Depósito de correlatos;
- Depósito de produtos não relacionados à saúde;
- Estabelecimentos de artigos médico - hospitalares;
- Estabelecimentos de ensino regular;
- Estabelecimentos de massagem;
- Estação rodoviária
- Hotéis, motéis e similares;
- Massagistas;
- Mercados, supermercados e similares;

- Óticas;
- Restaurantes, incluindo os que atuam somente com entregas;
- Serviços de banho e tosa de animais em geral;
- Unidade de saúde sem procedimento invasivo (consultório/clínica)
- Habitação unifamiliar/coleta/multifamiliar/locais com fins de lazer ou religiosos e logradouros públicos;

II – Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (APCIP):

-Academia de ginástica, dança esportes, natação, artes marciais, e demais atividades físicas;

- Agências bancárias, cooperativas de crédito, empresas de crédito, casas lotéricas e similares;

- Armazéns, algodozeiras, cerealista e similares;
- Borracharias, auto - elétricas e similares;
- Cinemas, teatros e casas de show;
- Clínicas médicas, consultórios, laboratórios e similares;
- Comércio atacadista em geral;
- Comércio varejista em geral;
- Depósitos e comercialização de ferro-velho, sucatas e similares;
- Depósitos e comercialização de materiais recicláveis;
- Depósitos em geral;
- Distribuidoras e comércio de produtos alimentícios em geral;
- Distribuidoras e revenda de produtos químicos e similares;
- Distribuidoras e revendas de combustíveis;
- Distribuidoras e revendas de gás GLP e similares;
- Estabelecimentos de ensino de línguas, cursos, pré-vestibulares, preparatórios para concursos, profissionalizantes e treinamentos em geral.

- Estacionamentos;
- Galerias comerciais;
- Hospitais e similares;
- Hotéis, motéis, pousadas e similares;
- Indústria em geral;
- Lavagens de veículos e lava jatos;
- Mercados, supermercados e similares;
- Oficinas com atividades de funilaria e pintura;
- Oficinas mecânicas;
- Prestação de serviços em geral ( pessoa física e jurídica);
- Salão de beleza, barbearia, centro de estética e similares;
- Serrarias;
- Shopping centers;

III – Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou

Licenciamento:

- Todas Atividades com exceção de quem já apresentou no início da

atividade;

IV – Autorização Prévia do Conselho Municipal de Educação:  
- Estabelecimento de ensino regular.

V – Autorização Prévia do Departamento Municipal de Trânsito:

- Táxi;
- Moto Táxi

**Parágrafo 1º.** Quando os documentos apresentados forem por prazo determinado, a Licença de Localização e Funcionamento também será expedida por prazo determinado e utilizará o menor prazo apresentado.

**Parágrafo 2º.** As atividades não relacionadas serão fiscalizadas posteriormente pelo respectivo órgão competente, estando sujeitas a aplicação de todas as penalidades previstas, inclusive a interdição ou mesmo a cassação da Licença de Localização e Funcionamento.

**Parágrafo 3º.** O setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá ainda solicitar documentos adicionais.

**Art. 10.** Para a emissão da Licença de Localização e Funcionamento, todos os débitos, referentes a taxas mobiliárias, auto de infração e tributos municipais, devem estar quitados ou com parcelamentos em dia, exceto se estiverem com sua exigibilidade suspensa.

**Art. 11.** Para a manutenção da validade da Licença de Localização e Funcionamento, nos exercícios subsequentes, o responsável deverá observar as seguintes condições:

I – Promover o recolhimento dos tributos e taxas mobiliários lançados anualmente;

II – Manter o seu cadastro fiscal atualizado, comunicando, na forma da legislação, qualquer alteração;

III- Cumprir as disposições e condições fixadas na legislação aplicável.

**Art. 12.** Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

**Parágrafo 1º.** Os Agentes Fiscais do Município, no exercício de suas funções, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, incluindo também acesso a todos os documentos relacionados à verificação de posturas, bem como a apuração e recolhimento de tributos, mesmo em relação aos estabelecimentos autorizados a funcionar no interior de residências.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas e de outras medidas previstas na legislação, o estabelecimento poderá, a qualquer tempo, ser interditado ou ainda a Licença de Localização e Funcionamento ser cassado ou revogado, conforme legislação sem ônus para o Poder Público.



**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá providenciar a inscrição ou alteração de ofício, quando necessário, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

**Parágrafo único.** A inscrição de ofício realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando em concessão da Licença de Localização e Funcionamento.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá emitir a Licença de Localização e Funcionamento a título precário, por 90 (noventa) dias, nas seguintes condições:

Alterações cadastrais;  
Mudança de endereço, desde que em zoneamento compatível;  
Exclusão ou inclusão de atividade, desde que as mesmas não apresentem risco com relação à segurança saúde ou sossego público;  
Licença para formalização da empresa, sem o efetivo início da atividade;  
Imóvel em fase de regularização junto a Secretaria de Obras, desde que acompanhado do laudo técnico de profissional responsável com o devido recolhimento da ART;  
Ampliação ou reforma da área utilizada;

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido poderá, a critério do setor de Fiscalização, ser prorrogado por até igual período, desde que o estabelecimento não tenha sido autuado ou tenha tido o registro de reclamações com relação à atividade exercida.

**Art. 15.** A solicitação da Licença de Localização e Funcionamento, a título precário, deverá conter as seguintes informações:

Justificativa formal do pedido;  
Prazo solicitado;  
Formulário de requerimento padrão de Licença de Localização e Funcionamento.

**Art. 16.** A Licença de Localização e Funcionamento, quando expedida a título precário, perderá sua validade quando expirado seu prazo de validade, independente de qualquer notificação prévia.

**Art. 17.** A Licença de Localização e Funcionamento, mesmo a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante aviso prévio e devida justificativa.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá indeferir o pedido para a emissão da Licença de Localização e Funcionamento a título precário, quando for constatado iminente risco com relação à segurança, saúde ou perturbação do sossego público.

CAPÍTULO V  
Da Solicitação de Alterações de Licença de Localização e Funcionamento

**Art. 19.** As alterações das informações constantes na Licença de Localização e Funcionamento serão efetuadas mediante a apresentação de requerimento do interessado, devendo:

I – ser obedecido os mesmos requisitos da inscrição, quando forem alterações de endereço e/ou atividade;  
II – ser requerida, através dos formulários constantes nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

**Art. 20.** Os contribuintes que solicitarem inclusão de prestação de serviços em sua Licença de Localização e Funcionamento deverão providenciar a partir do início da alteração o cadastramento para emissão das notas fiscais de prestação de serviços eletrônica, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas em legislação específica.

**Art. 21.** Os contribuintes que solicitarem a exclusão das atividades de prestação de serviços da sua respectiva Licença de Localização e Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade as notas fiscais de serviços utilizadas durante o prazo decadencial/prescricional.

**Parágrafo único.** No ato do protocolo do pedido de exclusão de serviços, as pessoas jurídicas deverão ter escriturado e encerrado o livro de prestação de serviços, até o mês de competência do pedido de exclusão de serviços.

**Art. 22.** No caso de solicitação de exclusão de serviços, poderá ocorrer a solicitação dos documentos contábeis para apuração de eventuais diferenças de ISS dos últimos 5 (cinco) anos, a critério do setor responsável.

CAPÍTULO VI  
Da Baixa da Licença de Localização e Funcionamento

**Art. 23.** A solicitação da baixa da Licença de Localização e Funcionamento deverá ser realizada em formulário próprio disponibilizado em <http://www.novamutum.mt.gov.br>.

**Parágrafo 1º.** No requerimento de solicitação de baixa, deverão ser anexados a Licença de Localização e Funcionamento ou, na sua falta, o Termo de Declaração de Extravio e de Responsabilidade por seu eventual uso indevido, assinado pelo contribuinte ou representante legal, mediante procuração.

**Parágrafo 2º.** Em caso de óbito de pessoa física e MEI, a baixa poderá ser requerida por qualquer interessado, desde que apresente RG original do requerente e anexe a cópia ao processo, além da cópia simples da Certidão de Óbito do titular da Licença de Localização e Funcionamento.

**Art. 24.** Os contribuintes que solicitarem a baixa de sua respectiva Licença de Localização e Funcionamento deverão manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao ISS como as notas fiscais de serviços utilizadas e o respectivo recolhimento do imposto.

**Art. 25.** O contribuinte poderá solicitar a baixa da sua Licença de Localização e Funcionamento com data retroativa de até 60 (sessenta) dias contados da data do respectivo protocolo.

**Art. 26.** No caso de solicitação de baixa de Licença de contribuintes com atividade de prestação de serviços, poderá ocorrer a solicitação dos documentos contábeis para apuração de eventuais diferenças de ISS dos últimos 5 (cinco) anos, a critério da Fiscalização do ISS.

**Parágrafo 1º.** No ato do protocolo do pedido de baixa, as Pessoas Jurídicas deverão ter escriturado e encerrado o Livro de Apuração Mensal de Prestação de Serviços, até o mês de competência do encerramento das atividades.

**Parágrafo 2º.** A anotação da baixa da Licença de Localização e Funcionamento não extingue débitos existentes, ainda que viem a ser apurados posteriormente, mantendo-se a responsabilidade solidária dos sócios quanto aos montantes devidos.

**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento poderá realizar a baixa de Ofício das Licenças de Localização e Funcionamento que não estejam em dia com suas obrigações fiscais, ficando suspensas suas atividades até sua devida regularização.

**Art. 28.** As Certidões de Baixas, quando expedidas via internet/web ou por outro processo informatizado, ficam dispensadas da aposição de carimbo e assinatura.

CAPÍTULO VII  
Das Disposições Finais

**Art. 29.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento autorizada:

I – a celebrar convênios, com outros órgãos públicos, de modo a possibilitar a centralização da emissão da Licença de Localização e Funcionamento, junto a documentos de outras esferas governamentais;

II – a implantar procedimentos simplificados de emissão e baixa de Licença de Localização e Funcionamento relacionados a atividades que não demandem vistoria prévia, em especial quando relativo as pequenas e microempresas, microempreendedores individuais e pessoas físicas;

III – a emitir, quando necessário, normas complementares ao presente Decreto.

**Art. 30.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 31.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 023/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.339.252,34 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal Nº 2.041, de 12 de dezembro de 2016, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 1.339.252,34 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
0173.06.002.10.122.0117.2045.3191130000.0.1.02.000000	R\$ 5.700,00
0375.06.002.10.303.0120.2138.3191130000.0.1.02.000000	R\$ 3.329,00
0406.06.002.10.305.0153.2160.3190110000.0.1.02.000000	R\$ 6.437,00
0298.06.002.10.302.0119.2055.3191130000.0.1.00.000000	R\$ 2.644,00
0084.05.001.12.122.0100.2012.3390390000.0.1.00.000000	R\$ 13.000,00
0727.14.001.04.121.0100.2168.3390300000.0.1.00.000000	R\$ 1.500,00
0273.06.002.10.301.0118.2159.3390390000.0.1.14.000000	R\$ 2.835,00
0492.09.001.04.122.0135.1073.4490520000.0.1.00.000000	R\$ 80.973,00
0442.08.001.04.122.0100.2076.3190040000.0.1.00.000000	R\$ 2.358,00
0145.05.004.12.361.0113.2030.3190040000.0.1.18.000000	R\$ 31.196,00
0027.03.001.04.122.0100.2006.3390390000.0.1.00.000000	R\$ 6.000,00
0355.06.002.10.302.0119.2059.3390300000.0.1.02.000000	R\$ 2.000,00
0327.06.002.10.302.0119.2057.3390300000.0.1.02.000000	R\$ 1.000,00
0380.06.002.10.303.0120.2138.3390320000.0.1.02.000000	R\$ 1.000,00
0687.11.002.08.244.0144.2121.3390390000.0.1.00.000000	R\$ 200,00



0019.03.001.04.122.0100.1006.4490520000.0.1.00.000000	R\$	3.565,00	0660.11.002.08.244.0144.2118.3190130000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0174.06.002.10.122.0117.2045.3390300000.0.1.02.000000	R\$	18.678,79	0147.05.004.12.361.0113.2030.3190130000.0.1.18.000000	R\$	7.939,00
0246.06.002.10.301.0118.2051.3390300000.0.1.14.000000	R\$	587,00	0078.05.001.12.122.0100.2012.3191130000.0.1.01.000000	R\$	5.001,00
0588.11.002.08.241.0143.2110.3390390000.0.1.00.000000	R\$	3.500,00	0161.05.004.12.365.0113.2033.3191130000.0.1.01.000000	R\$	13.892,00
0730.14.001.04.121.0100.2168.3390930000.0.1.00.000000	R\$	1.000,00	0127.05.003.13.392.0100.2036.3190110000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00
0426.07.001.04.122.0100.2060.3390390000.0.1.00.000000	R\$	4.000,00	0129.05.003.13.392.0100.2036.3191130000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0424.07.001.04.122.0100.2060.3390390000.0.1.00.000000	R\$	3.500,00	0603.11.002.08.243.0143.2107.3390300000.0.1.00.000000	R\$	1.270,00
0079.05.001.12.122.0100.2012.3390300000.0.1.00.000000	R\$	49.000,00	0554.11.001.08.122.0100.2098.3390300000.0.1.00.000000	R\$	480,00
0096.05.001.12.128.0100.2020.3390390000.0.1.01.000000	R\$	1.990,40	0694.11.003.08.244.0100.2101.3390390000.0.1.43.000000	R\$	1.085,00
0481.09.001.04.122.0100.2081.3390390000.0.1.00.000000	R\$	59.500,00	0524.10.001.27.122.0100.2088.3190040000.0.1.00.000000	R\$	300,00
0083.05.001.12.122.0100.2012.3390390000.0.1.01.000000	R\$	2.000,00	0526.10.001.27.122.0100.2088.3190130000.0.1.00.000000	R\$	1.500,00
0115.05.001.12.361.0111.2024.3390390000.0.1.01.000000	R\$	11.807,66	0475.09.001.04.122.0100.2081.3190110000.0.1.00.000000	R\$	1.000,00
0531.10.001.27.122.0100.2088.3390390000.0.1.00.000000	R\$	30.000,00	0713.13.001.04.131.0100.2166.3190110000.0.1.00.000000	R\$	11.100,00
0218.06.002.10.301.0118.2049.3390390000.0.1.14.000000	R\$	4.500,00	0707.13.001.04.122.0100.2165.3190110000.0.1.00.000000	R\$	4.000,00
0604.11.002.08.243.0143.2107.3390300000.0.1.29.000000	R\$		0726.14.001.04.121.0100.2168.3191130000.0.1.00.000000	R\$	1.500,00
0594.11.002.08.243.0143.2105.3390300000.0.1.29.000000	R\$		0321.06.002.10.302.0119.2057.3190110000.0.1.02.000000	R\$	10.500,00
0557.11.001.08.122.0100.2098.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0307.06.002.10.302.0119.2056.3190040000.0.1.02.000000	R\$	1.800,00
0613.11.002.08.243.0143.2108.3390300000.0.1.29.000000	R\$		0283.06.002.10.302.0119.2054.3190110000.0.1.02.000000	R\$	20.000,00
0616.11.002.08.243.0143.2108.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0253.06.002.10.301.0118.2148.3190110000.0.1.02.000000	R\$	26.525,00
0606.11.002.08.243.0143.2107.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0232.06.002.10.301.0118.2050.3191130000.0.1.02.000000	R\$	8.530,00
12.309,70			0407.06.002.10.305.0153.2160.3190130000.0.1.02.000000	R\$	4.085,00
0179.06.002.10.122.0117.2045.3390390000.0.1.02.000000	R\$		0373.06.002.10.303.0120.2138.3190130000.0.1.02.000000	R\$	1.455,00
34.200,00			0171.06.002.10.122.0117.2045.3190130000.0.1.02.000000	R\$	7.110,00
0359.06.002.10.302.0119.2059.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0167.06.002.10.122.0117.2045.3190040000.0.1.00.000000	R\$	2.833,32
9.917,00			0183.06.002.10.122.0117.2046.3190040000.0.1.02.000000	R\$	16.261,00
0317.06.002.10.302.0119.2056.3390390000.0.1.02.000000	R\$		0326.06.002.10.302.0119.2057.3191130000.0.1.02.000000	R\$	13.703,00
2.736,00			0182.06.002.10.122.0117.2046.3190040000.0.1.00.000000	R\$	7.088,00
0315.06.002.10.302.0119.2056.3390300000.0.1.02.000000	R\$		0436.07.001.18.541.0122.1050.3390300000.0.1.00.000000	R\$	15.940,00
8.980,00			0655.11.002.08.244.0143.2113.3390390000.0.1.00.000000	R\$	8.171,62
0634.11.002.08.244.0143.2104.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0662.11.002.08.244.0144.2118.3390300000.0.1.00.000000	R\$	50,00
1.901,80			0448.08.001.04.122.0100.2076.3390390000.0.1.00.000000	R\$	9.500,00
0674.11.002.08.244.0144.2119.3390390000.0.1.00.000000	R\$		0130.05.003.13.392.0100.2036.3390300000.0.1.00.000000	R\$	430,00
2.029,00			0401.06.002.10.305.0153.1121.4490520000.0.1.00.000000	R\$	1.050,00
0425.07.001.04.122.0100.2060.3390360000.0.1.00.000000	R\$		0417.06.002.10.305.0153.2160.3390390000.0.1.14.000000	R\$	1.000,00
7.400,00					
0220.06.002.10.301.0118.2049.3390390000.0.1.02.000000	R\$				
1.000,00					
0367.06.002.10.302.0119.2145.3371700000.0.1.42.000000	R\$				
1,00					
0619.11.002.08.244.0143.2103.3190110000.0.1.00.000000	R\$				
30.760,00					
0610.11.002.08.243.0143.2108.3190110000.0.1.00.000000	R\$				
18.322,00					
0620.11.002.08.244.0143.2103.3191130000.0.1.00.000000	R\$				
5.970,00					
0611.11.002.08.243.0143.2108.3190130000.0.1.00.000000	R\$				
7.830,00					
0584.11.002.08.241.0143.2110.3191130000.0.1.00.000000	R\$				
1.540,00					
0682.11.002.08.244.0144.2121.3191130000.0.1.00.000000	R\$				
635,00					
0156.05.004.12.365.0113.2031.3191130000.0.1.18.000000	R\$				
70.005,00					
0155.05.004.12.365.0113.2031.3190130000.0.1.18.000000	R\$				
6.334,00					
0153.05.004.12.365.0113.2031.3190040000.0.1.18.000000	R\$				
30.787,00					
0463.08.001.23.695.0127.2077.3390390000.0.1.00.000000	R\$				
21.000,00					
0517.09.002.06.183.0108.2087.3190110000.0.1.00.000000	R\$				
45.620,00					
0131.05.003.13.392.0100.2036.3390360000.0.1.00.000000	R\$				
1.154,00					
0082.05.001.12.122.0100.2012.3390360000.0.1.00.000000	R\$				
1.154,00					
0518.09.002.06.183.0108.2087.3190130000.0.1.00.000000	R\$				
9.245,00					
0708.13.001.04.122.0100.2165.3190130000.0.1.00.000000	R\$				
2.550,00					
0319.06.002.10.302.0119.2057.3190040000.0.1.02.000000	R\$				
225.466,00					
0227.06.002.10.301.0118.2050.3190040000.0.1.02.000000	R\$				
1.990,00					
0185.06.002.10.122.0117.2046.3190110000.0.1.02.000000	R\$				
111.226,00					
0370.06.002.10.303.0120.2138.3190040000.0.1.02.000000	R\$				
7.856,00					
0323.06.002.10.302.0119.2057.3190130000.0.1.02.000000	R\$				
51.586,00					
0288.06.002.10.302.0119.2054.3191130000.0.1.02.000000	R\$				
3.182,00					
0231.06.002.10.301.0118.2050.3190130000.0.1.02.000000	R\$				
450,00					
0421.07.001.04.122.0100.2060.3190110000.0.1.00.000000	R\$				
2.000,00					
0680.11.002.08.244.0144.2121.3190110000.0.1.00.000000	R\$				
8.610,00					
0553.11.001.08.122.0100.2098.3191130000.0.1.00.000000	R\$				
1.350,00					
			<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.339.252,34</b>
			<b>Art. 2º.</b> Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R\$ 1.339.252,34 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), aos códigos:		
			<b>DOTAÇÃO A REDUZIR</b>		
			0089.05.001.12.122.0100.2013.4490520000.0.1.01.000000	R\$	500,00
			0099.05.001.12.361.0100.2018.3390300000.0.1.01.000000	R\$	500,00
			0100.05.001.12.361.0100.2018.3390360000.0.1.01.000000	R\$	500,00
			0122.05.001.12.365.0111.2025.3390300000.0.1.01.000000	R\$	4.433,66
			0126.05.003.13.392.0100.2036.3190040000.0.1.00.000000	R\$	6.308,00
			0695.11.003.08.244.0100.2101.4490520000.0.1.43.000000	R\$	1.085,00
			0021.03.001.04.122.0100.2006.3190110000.0.1.00.000000	R\$	9.915,00
			0207.06.002.10.301.0118.2049.3190110000.0.1.02.000000	R\$	100.000,00

0265.06.002.10.301.0118.2159.3190110000.0.1.02.000000	R\$	245.335,00	0605.11.002.08.243.0143.2107.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0022.03.001.04.122.0100.2006.3190130000.0.1.00.000000	R\$	2.644,00	0608.11.002.08.243.0143.2107.4490520000.0.1.00.000000	R\$	196,60
0329.06.002.10.302.0119.2057.3390360000.0.1.02.000000	R\$	7.200,00	0615.11.002.08.243.0143.2108.3390360000.0.1.00.000000	R\$	200,00
0331.06.002.10.302.0119.2057.3390390000.0.1.02.000000	R\$	12.916,00	0618.11.002.08.243.0143.2108.4490520000.0.1.00.000000	R\$	88,52
0443.08.001.04.122.0100.2076.3190110000.0.1.00.000000	R\$	35.358,00	0622.11.002.08.244.0143.2103.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0026.03.001.04.122.0100.2006.3390360000.0.1.00.000000	R\$	1.000,00	0625.11.002.08.244.0143.2103.4490520000.0.1.00.000000	R\$	50,00
0081.05.001.12.122.0100.2012.3390320000.0.1.01.000000	R\$	1.176,40	0633.11.002.08.244.0143.2104.3390360000.0.1.00.000000	R\$	430,00
0098.05.001.12.306.0115.2035.3390300000.0.1.00.000000	R\$	48.473,00	0636.11.002.08.244.0143.2104.4490520000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0490.09.001.04.122.0135.1072.3390390000.0.1.00.000000	R\$	15.000,00	0639.11.002.08.244.0143.2106.3390320000.0.1.00.000000	R\$	200,00
0112.05.001.12.361.0110.2023.3390390000.0.1.01.000000	R\$	16.528,00	0640.11.002.08.244.0143.2106.3390360000.0.1.00.000000	R\$	500,00
0540.10.001.27.812.0139.2091.3390300000.0.1.00.000000	R\$	30.000,00	0647.11.002.08.244.0143.2111.3390360000.0.1.00.000000	R\$	550,00
0212.06.002.10.301.0118.2049.3390300000.0.1.14.000000	R\$	7.922,00	0342.06.002.10.302.0119.2058.3390300000.0.1.02.000000	R\$	17.716,00
0684.11.002.08.244.0144.2121.3390300000.0.1.29.000000	R\$	7.200,00	0663.11.002.08.244.0144.2118.3390320000.0.1.00.000000	R\$	760,00
0275.06.002.10.301.0118.2159.3390930000.0.1.00.000000	R\$	3.500,00	0666.11.002.08.244.0144.2118.4490520000.0.1.00.000000	R\$	315,50
0301.06.002.10.302.0119.2055.3390300000.0.1.00.000000	R\$	2.000,00	0304.06.002.10.302.0119.2055.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0144.05.003.13.392.0116.2129.3390390000.0.1.00.000000	R\$	430,00	0676.11.002.08.244.0144.2120.3390300000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0222.06.002.10.301.0118.2049.3390480000.0.1.00.000000	R\$	1.200,00	0677.11.002.08.244.0144.2120.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0224.06.002.10.301.0118.2049.3390930000.0.1.00.000000	R\$	2.567,00	0678.11.002.08.244.0144.2120.3390390000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0034.03.001.04.129.0100.2007.3390390000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00	0688.11.002.08.244.0144.2121.4490520000.0.1.00.000000	R\$	50,00
0413.06.002.10.305.0153.2160.3390300000.0.1.14.000000	R\$	1.000,00	0433.07.001.18.541.0122.1049.3390360000.0.1.00.000000	R\$	2.000,00
0041.04.001.04.122.0100.2008.3190040000.0.1.00.000000	R\$	25.000,00	0434.07.001.18.541.0122.1049.3390390000.0.1.00.000000	R\$	2.000,00
0043.04.001.04.122.0100.2008.3190130000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00	0419.07.001.04.122.0100.1046.4490520000.0.1.00.000000	R\$	4.500,00
0444.08.001.04.122.0100.2076.3190130000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00	0303.06.002.10.302.0119.2055.3390300000.0.1.42.000000	R\$	1,00
0427.07.001.04.122.0100.2060.3390930000.0.1.00.000000	R\$	1.500,00	0599.11.002.08.243.0143.2107.3190040000.0.1.00.000000	R\$	45.347,00
0627.11.002.08.244.0143.2104.3190110000.0.1.00.000000	R\$	250,00	0146.05.004.12.361.0113.2030.3190110000.0.1.18.000000	R\$	146.261,00
0591.11.002.08.243.0143.2105.3190040000.0.1.00.000000	R\$	3.100,00	0453.08.001.23.691.0128.2078.3390360000.0.1.00.000000	R\$	4.500,00
0114.05.001.12.361.0111.2024.3390360000.0.1.01.000000	R\$	500,00	0461.08.001.23.695.0127.2077.3390300000.0.1.00.000000	R\$	4.000,00
0698.11.004.08.243.0145.2123.3390300000.0.1.00.000000	R\$	6.467,75	0462.08.001.23.695.0127.2077.3390360000.0.1.00.000000	R\$	4.000,00
0693.11.003.08.244.0100.2101.3390390000.0.1.00.000000	R\$	1.200,00	0455.08.001.23.691.0130.2080.3390300000.0.1.00.000000	R\$	8.500,00
0673.11.002.08.244.0144.2119.3390360000.0.1.00.000000	R\$	2.682,80	0095.05.001.12.128.0100.2020.3390360000.0.1.01.000000	R\$	2.013,00
0645.11.002.08.244.0143.2111.3390300000.0.1.00.000000	R\$	1.907,28	0240.06.002.10.301.0118.2051.3190110000.0.1.02.000000	R\$	180.940,00
0650.11.002.08.244.0143.2111.4490520000.0.1.00.000000	R\$	420,00	0180.06.002.10.122.0117.2045.3390930000.0.1.00.000000	R\$	2.833,32
0702.11.004.08.243.0145.2123.3390480000.0.1.00.000000	R\$	9.508,00	0030.03.001.04.122.0100.2006.3390930000.0.1.00.000000	R\$	41.493,00
0345.06.002.10.302.0119.2058.3390390000.0.1.02.000000	R\$	19.000,00	0559.11.001.08.122.0100.2098.4490520000.0.1.00.000000	R\$	283,17
0550.11.001.08.122.0100.2098.3190040000.0.1.00.000000	R\$	100,00	0563.11.001.08.122.0100.2099.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0555.11.001.08.122.0100.2098.3390320000.0.1.00.000000	R\$	100,00	0583.11.002.08.241.0143.2110.3190130000.0.1.00.000000	R\$	800,00
0556.11.001.08.122.0100.2098.3390360000.0.1.00.000000	R\$	185,00	0595.11.002.08.243.0143.2105.3390360000.0.1.00.000000	R\$	100,00
0562.11.001.08.122.0100.2099.3390300000.0.1.00.000000	R\$	300,00	0614.11.002.08.243.0143.2108.3390300000.0.1.00.000000	R\$	15,55
0263.06.002.10.301.0118.2159.3190040000.0.1.00.000000	R\$	100,00	0466.08.001.26.781.0100.2175.3390390000.0.1.00.000000	R\$	9.500,00
0564.11.001.08.122.0100.2099.3390390000.0.1.00.000000	R\$	200,00	0483.09.001.04.122.0100.2170.3390360000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00
0570.11.001.08.243.0100.2100.4490520000.0.1.00.000000	R\$	156,00	0484.09.001.04.122.0100.2170.3390390000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00
0576.11.002.08.122.0143.2116.3390320000.0.1.00.000000	R\$	250,00	0503.09.001.04.125.0132.1064.3390300000.0.1.00.000000	R\$	5.000,00
0579.11.002.08.122.0143.2116.4490520000.0.1.00.000000	R\$	150,00	0643.11.002.08.244.0143.2111.3190110000.0.1.00.000000	R\$	7.500,00
0581.11.002.08.241.0143.2110.3190040000.0.1.00.000000	R\$	230,00	0731.14.001.15.451.0107.1130.4490510000.0.1.00.000000	R\$	116.500,00
0587.11.002.08.241.0143.2110.3390360000.0.1.00.000000	R\$	200,00	0225.06.002.10.301.0118.2049.3390930000.0.1.02.000000	R\$	6.850,00
0590.11.002.08.241.0143.2110.4490520000.0.1.00.000000	R\$	20,00	0234.06.002.10.301.0118.2050.3390300000.0.1.02.000000	R\$	4.828,79
0598.11.002.08.243.0143.2105.4490520000.0.1.00.000000	R\$	272,00	0381.06.002.10.303.0120.2138.3390360000.0.1.02.000000	R\$	2.000,00

0343.06.002.10.302.0119.2058.3390300000.0.1.00.000000	R\$	
1.000,00		
0214.06.002.10.301.0118.2049.3390300000.0.1.00.000000	R\$	
600,00		
0420.07.001.04.122.0100.2060.3190040000.0.1.00.000000	R\$	
2.000,00		
0601.11.002.08.243.0143.2107.3190130000.0.1.00.000000	R\$	
40.000,00		
0091.05.001.12.122.0110.1025.4490520000.0.1.01.000000	R\$	
7.040,00		
0105.05.001.12.361.0100.2022.3390360000.0.1.01.000000	R\$	
1.000,00		
0087.05.001.12.122.0100.2013.3390360000.0.1.01.000000	R\$	
500,00		

**TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 1.339.252,34**

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÕES	CRÉDITO ESPECIAL	REDUÇÕES
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	544.306,49	0,00	544.306,49
0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.691,06	0,00	34.691,06
0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	596.785,79	0,00	596.785,79
0.1.14.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.922,00	0,00	8.922,00
0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais)	146.261,00	0,00	146.261,00
0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	7.200,00	0,00	7.200,00
0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único De Saúde - SUS - Estado	1,00	0,00	1,00
0.1.43.000000 - Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social	1.085,00	0,00	1.085,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.339.252,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.339.252,34</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SAD Nº 001/2018.**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

"Concede Licença Gestante à Servidora Fabiola Ferreira de Moraes e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à Servidora Fabiola Ferreira de Moraes – Agente Comunitária de Saúde - 40h, nomeada através da Portaria nº 216/2016 de 04 de Abril de 2016, conforme Artigos 104 e 114 da Lei Complementar nº 014/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum – MT.

Art. 2º A Servidora terá direito a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença gestante, a partir de 19 de Dezembro de 2017 conforme atestado médico, devendo retornar ao trabalho no dia 18 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SAD Nº 002/2018.**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

"Concede Licença Gestante à Servidora Elizangela Saldanha da Silva Moreira e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à Servidora Elizangela Saldanha da Silva Moreira – Agente Comunitária de Saúde - 40h, nomeada através da Portaria nº 084/2012 de 1º de Fevereiro de 2012, conforme Artigos 104 e 114 da Lei Complementar nº 014/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum – MT.

Art. 2º A Servidora terá direito a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença gestante, a partir de 02 de Janeiro de 2018, conforme atestado médico, devendo retornar ao trabalho no dia 1º de Julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SAD Nº 003/2018.**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

"Concede Licença Gestante à Servidora Luane de Souza Teodoro Correa e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à Servidora Luane de Souza Teodoro Correa – Enfermeira - 40h, nomeada através da Portaria nº 522/2014 de 30 de Setembro de 2014, conforme Artigos 104 e 114 da Lei Complementar nº 014/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum – MT.

Art. 2º A Servidora terá direito a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença gestante, a partir de 23 de Dezembro de 2017, conforme atestado médico, devendo retornar ao trabalho no dia 22 de Junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA SAD Nº 004/2018.**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

"Concede Licença Gestante à Servidora Lorena Kauhany Costa Santos e dá outras providências".

De acordo com as atribuições que foram conferidas ao Sr. Geder Luiz Genz, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 41 de 04 de Abril de 2016, Art. 2º, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à Servidora Lorena Kauhany Costa Santos – Enfermeira - 40h, nomeada através da Portaria nº 205/2017 de 05 de Junho de 2017, conforme Artigos 104 e 114 da Lei Complementar nº 014/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum – MT.

Art. 2º A Servidora terá direito a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença gestante, a partir de 02 de Janeiro de 2018, conforme atestado médico, devendo retornar ao trabalho no dia 1º de Julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Geder Luiz Genz**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

"Institui Comissão de Processo Administrativo Sancionador, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores Sr. **Villian Cardozo dos Santos**, matrícula nº 8323, Srª. **Karla Rozeana Bau Zarth**, matrícula nº 5581, e Sr. **Geovani Ferreira da Silva**, matrícula nº 1296, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos atos e fatos que constam do processo nº 001/2018, referente a possível atos de descumprimento, conforme C.I. 002/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2018.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

MUTUM-MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DE NOVA**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) Convoça, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017 homologado em 15 de Dezembro de 2017, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Realizar Pré-Cadastro no link:  
[https://www.gp.srv.br/rh\\_novamutum/servlet/wprecadastro?0](https://www.gp.srv.br/rh_novamutum/servlet/wprecadastro?0)

**ORIGINAIS:**

- Termo de Não Acumulo de Cargo Público;  
- Termo de Compromisso sobre participação de gerência ou administração de empresas privadas;  
- Solicitação de Prorrogação de Prazo de Posse (caso necessário);  
Modelos acima disponíveis no link:  
[https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id\\_assunto/1957/id\\_assunto\\_item/8235](https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1957/id_assunto_item/8235)  
- Foto 3x4;  
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório;  
- Antecedentes Criminais - [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) - 1º grau e 2º grau;  
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/SESMT com até 5 (cinco) dias de antecedência do prazo final;

**CÓPIA LEGÍVEL:**

- CPF e RG;  
- CPF do cônjuge e data de nascimento;  
- CPF do PAI e MÃE;  
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Certidão de nascimento ou casamento;  
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar - comprovante de matrícula;  
- Cópia carteira de vacinação atualizada;  
- Documento militar;  
- Comprovante de residência expedido nos últimos 30 trinta dias;

- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.  
- Documento de Escolaridade exigido pela função (Diploma ou Certificado com histórico escolar);  
- Documento comprobatório do respectivo conselho;  
- Comprovante de pagamento de anuidade 2017 ou Certidão de Quitação do respectivo conselho;

CLAS.	NOME	CARGO
01	VICTOR FRANCO SILVEIRA FERNANDES	Médico – Unidade Básica de Saúde
02	CRYSTIANE MORAES PAIM	Médico – Unidade Básica de Saúde
03	MIGUEL EDUARDO SANTOS ARAÚJO	Médico – Unidade Básica de Saúde
04	ANDRESSA FABRIZIO	Médico – Unidade Básica de Saúde
05	DANIELLE DA SILVA NETO	Médico – Unidade Básica de Saúde
01	RODRIGO MUSTAFÁ DE ALBURQUERQUE	Médico – Pronto atendimento
02	VANIO DE JESUS JORDANI	Médico – Pronto atendimento
03	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	Médico – Pronto atendimento
04	EULER CERZOSIMO DE OLIVEIRA	Médico – Pronto atendimento

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 05 de Janeiro de 2018

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 DE NOVA**

MUTUM-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) Convoça, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2016 homologado em 04 de Maio de 2016, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Realizar Pré-Cadastro no link:  
[https://www.gp.srv.br/rh\\_novamutum/servlet/wprecadastro?0](https://www.gp.srv.br/rh_novamutum/servlet/wprecadastro?0)

**ORIGINAIS:**

- Termo de Não Acumulo de Cargo Público;  
- Termo de Compromisso sobre participação de gerência ou administração de empresas privadas;  
- Solicitação de Prorrogação de Prazo de Posse (caso necessário);  
Modelos acima disponíveis no link:  
[https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id\\_assunto/1957/id\\_assunto\\_item/8235](https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1957/id_assunto_item/8235)  
- Foto 3x4;  
- Declaração de Bens e Valores reconhecido em cartório;  
- Antecedentes Criminais - [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) - 1º grau e 2º grau;  
- Exame médico admissional deverá ser agendado no RH/SESMT com até 5 (cinco) dias de antecedência do prazo final;

**CÓPIA LEGÍVEL:**

- CPF e RG;  
- CPF do cônjuge e data de nascimento;  
- CPF do PAI e MÃE;  
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Certidão de nascimento ou casamento;  
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (os menores de 06 anos cópia da carteira de vacina) e os em idade escolar - comprovante de matrícula;  
- Cópia carteira de vacinação atualizada;  
- Documento militar;  
- Comprovante de residência expedido nos últimos 30 trinta dias;  
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
- Carteira de habilitação em cargos de motoristas deverá ter a observação: APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO.  
- Documento de Escolaridade exigido pela função (Diploma ou Certificado com histórico escolar);  
- Documento comprobatório do respectivo conselho;  
- Comprovante de pagamento de anuidade 2017 ou Certidão de Quitação do respectivo conselho;

CLAS.	NOME	CARGO
18	LUCI RIE NABEYAMA	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

19	MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	CUIDADOR SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
----	--	---

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 05 de Janeiro de 2018

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

#### **LICITAÇÃO**

##### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2017, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Profissionais na área da Saúde**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 02 de Janeiro de 2018.

**ANTÔNIO MAFINI**  
Prefeito Municipal

##### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

##### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2017, e resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados**.

Novo Mundo – MT, em 08 de Janeiro de 2018.

**ANTONIO MAFINI**  
Prefeito Municipal

##### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2017, e os demais resultados apresentados pela Pregoeira, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Aquisição de Câmara Fria e Equipamentos para a Agroindústria de Beneficiamento e Processamento de Frutas de Novo Mundo – MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 08 de Janeiro de 2018.

**ANTONIO MAFINI**  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

#### **ATO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017**

ANTÔNIO – MT. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO

**CONTRATADO:** CICERO JOSÉ DE LIMA - ME

**CNPJ:** 01.803.903/0001-73

**VALOR R\$: 34.879,85 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 052/2017 PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 01/02/2018

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 DE SETEMBRO, Nº.244 – Centro – Fone 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**

**DECRETO Nº 501, de 14 de dezembro de 2017.**

PROVIDÊNCIAS.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS SENHOR ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 976/2017, 23/10/2017, e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 32º e parágrafos da Lei Municipal nº 972/2017 de 02/10/2017 – LDO 2018 serão elaborados os Quadros da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que trata o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
**Prefeito Municipal**

Afixe-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	R\$	64.581.000,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	6.239.000,00	519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67
(-) Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	-231.000,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00
Contribuições	R\$	3.795.000,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00
Receita Patrimonial	R\$	3.129.000,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$	-100.000,00	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33
Receita de Serviços	R\$	925.000,00	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33
Transferências Correntes	R\$	54.723.000,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-4.154.000,00	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67
Outras Receitas Correntes	R\$	255.000,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.419.000,00	284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67
Alienação de Bens	R\$	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
Transferências de Capital	R\$	3.379.000,00	281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33
TOTAL GERAL	R\$	68.000.000,00	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00	5.381.750,00
			519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67	519.916,67
			-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00	-19.250,00
			316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00	316.250,00
			260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00	260.750,00
			-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33
			77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33
			4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00	4.560.250,00
			-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67	-346.166,67
			21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00
			284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67	284.916,67
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33	281.583,33
			5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.								
		TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	2.315.000,00	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67
04 – SEC. GOV.CIDADE E PLANEJ., IND. COM. CAP. REC.	R\$	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
05 – SEC. ADMIN., MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO	R\$	4.560.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	1.606.310,00	133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17
07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$	2.224.000,00	185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	R\$	2.730.000,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	14.550.000,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00
10 – SECRETARIA DE SAUDE	R\$	16.715.000,00	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67
11 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E AQUICULTURA	R\$	1.910.000,00	159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67
12 - SEC. OBRAS, TRANSP., SERV. URB. E SANEAMENTO	R\$	13.226.000,00	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	48.690,00	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50
TOTAL GERAL	R\$	68.000.000,00	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
			192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67	192.916,67
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
			133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17	133.859,17
			185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33	185.333,33
			227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00	227.500,00
			1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00	1.212.500,00
			1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67	1.392.916,67
			159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67	159.166,67
			1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67	1.102.166,67
			4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50
			5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67	5.666.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

Data: 05/01/2018

**ATOS****TERMO DE POSSE**

Aos 15 de dezembro de 2017, na condição de Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda dou posse a **PATRICIA SARAIVA DA SILVA** inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº 016299881-38, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2013**, para Provedor de cargos do Quadro de Pessoal, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 30 Horas semanais o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o **Anexo I, Classe A, Padrão 01, da Lei Complementar Nº. 063/2008** que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Pontes e Lacerda – MT, através do Decreto de Nomeação nº 212/2017 de 08 de dezembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município em 12 de dezembro de 2017, levando-se em consideração o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal de Leis Complementares.

Na oportunidade, o(a) servidor(a) assume o compromisso de ser fiel às causas da República Federativa do Brasil, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato(a) no cumprimento de seus deveres e atribuições conforme previsto na 063/2008 Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Pontes e Lacerda – MT, das quais recebe cópia, além da declaração de que não acumula cargos.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado, em duas vias, por mim e pelo nomeado.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA SARAIVA DA SILVA**  
Empossado(a)

**ANDERSON DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**ODAIR JOSÉ SOARES DIAS**  
Responsável setor Recursos Humanos

**DECRETO Nº. 002/2.018**

“Dispõe sobre a primeira Convocação de Candidatos Aprovados no Exame de Seleção Pública de credenciamento de estagiários do curso de Direito para atuação no PROCON e/ou Procuradoria do Município de Pontes e Lacerda-MT 002/2017 para admissão ao Serviço Público Municipal”.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital de credenciamento de estagiários do curso de Direito 002/2017:

DECRETA:

**Artigo 1º** - Tendo em vista o resultado do Exame de credenciamento de estagiários do curso de Direito 002/2017 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 004/2017 e publicado no portal Transparência do Município de Pontes e Lacerda no dia 18 de dezembro de 2017, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente receber a designação para o respectivo locais de trabalho.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Estudante de Direito		
Inscr.	Nome	Classificação
006	IRIO GONÇALVES BORASCHI	1
011	EVELYN SIMOES RODRIGUES	2

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, em 04 de janeiro de 2018.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito

**EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2018****Decreto nº 03/2018**

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda para o exercício de 2018

**EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2018****Decreto nº 04/2018**

Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições

Data: 05/01/2018

**LICENÇA****15.023.989/0001-26 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, CNPJ:**

Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP, Para as atividades de Área de Armazenamento, Processamento de Materiais Recicláveis, localizado no endereço, Avenida Dionir de Freitas Queiroz s/n, Q 16-17-18, Residencial Vera - município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS****EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO/2018****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 077/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****CONTRATADA: EMPRESA RM CONFECÇÕES LTDA - ME**

**OBJETO:** FICA FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 077/2017 E ADITIVOS POSTERIORES, CELEBRADO COM A EMPRESA RM CONFECÇÕES LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL "BOMBEIRO DO FUTURO" PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO Nº. 074/2017****VALOR CANCELADO: R\$ 3.299,00**

DATA: 02/01/2018

**RETIFICAÇÃO**

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

**RETIFICA O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2014**, EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ONDE-SE LÊ O OBJETO: E O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 159/2014, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2018, PASSA A CONSTAR O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTIPULADOS NAS CLÁUSULA NONA E DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 159/2014, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DO ESTADO NO DIA 29/12/2017, EDIÇÃO 1270 PAG. 107

**LICITAÇÃO****RESULTADO PREGÃO Nº 127/2017-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº.408/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS. ADITIVOS, FLUIDO DE FREIO E DETERGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.**

A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2017, cujo certame se deu às 09h do dia 08/01/2018; sagrou vencedora as empresas TOYOMISHI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME, vencedora dos itens 02,04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36,38,40 e 42, em PORCENTAGEM e a E.M. PUERTA-ME, vencedora dos itens 01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43 e 44, em PORCENTAGEM. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 08 de janeiro de 2018.

**Lucélia Martos Alves – Pregoeira**

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO 001/2018** para Contratação e formação de cadastro de reserva de servidores, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 IX da Constituição Federal/88, contratados pelo regime Jurídico Administrativo e Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS, observando o disposto na Lei Complementar Municipal 063/2008, Lei Complementar Municipal 092/2010, Lei Municipal 1.834/2017 e Lei Municipal 1.858/2017 e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado:

#### NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Venc. (R\$)	Vagas / ZU - Zona Urbana	Vagas / ZR - Zona Rural **	Requisitos Mínimos
AAE - Infraestrutura	30	859,68*	02 + CR	01 + CR	Ensino fundamental concluído.
AAE – Motorista Escolar	40	1.152,39	01 + CR	-0-	Ensino fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D".
AAE – Nutrição Escolar	30	859,68*	02 + CR	01 + CR	Ensino fundamental concluído.
AAE - Vigia	30	856,68*	01 + CR	-0-	Ensino fundamental concluído.
Médico	40	7.012,80	02 + CR	-0-	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho.
Professor de Educação Infantil	20	922,61***	15 + CR	02 + CR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	20	922,61***	11 + CR	06 + CR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Biológicas	20	922,61***	01 + CR	01 + CR	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	20	922,61***	01 + CR	-0-	Licenciatura Plena em Educação Física ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Finais – Geografia	20	922,61***	01 + CR	-0-	Licenciatura Plena em Geografia ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História	20	922,61***	01 + CR	01 + CR	Licenciatura Plena em História ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	20	922,61***	03 + CR	01 + CR	Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Língua Portuguesa) ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	20	922,61***	01 + CR	02 + CR	Licenciatura Plena em Matemática ou Magistério ou Ensino Médio concluído em caso de excepcionalidade.
TAE – Técnico em Administração Escolar	30	1.152,39	01 + CR	CR	Ensino médio concluído.
TAE – Técnico Multimeios Didáticos	30	1.152,39	04 + CR	CR	Ensino médio concluído.
TAE – Técnico em Desenvolvimento Infantil	30	1.152,39	02 + CR	-0-	Ensino médio concluído.

\* Haverá complementação para atingir o Salário Mínimo Nacional.

\*\* São consideradas vagas na ZR – Zona Rural as seguintes Unidades Escolares: Escola Arlindo Antonio Nogueira e Escola Constâncio Leite de Moraes, por não haver transporte para os funcionários.

(\*\*\*) Vencimentos por formação, com acréscimo de acordo com Lei Complementar nº. 092/10 e suas alterações posteriores.

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klccconcursos.com.br](http://www.klccconcursos.com.br), durante o período das inscrições entre às **09 horas do dia 09 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2018 (horário de Brasília)**.

A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **28 de janeiro de 2018**, com início às **08h30min. (horário local)**.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.klccconcursos.com.br](http://www.klccconcursos.com.br).

Pontes e Lacerda - MT, 08 de janeiro de 2018.

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

#### ATO

**DECRETO Nº. 071/2.017.**  
**De: 01 de Dezembro de 2.017.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 620/2.016 de 13 de Dezembro de 2.016.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### SUPLEMENTA

01.031.001.1001.0000.4.4.90.52.00 – Valor R\$ 2.000,00

Total Suplementado R\$ 2.000,00

#### ANULA

01.031.0001.2001.0000.3.3.90.41.00 – Valor R\$ 2.000,00

Total Anulado – R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Dezembro de 2.017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 703/2017**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de Novembro de 2017, o servidor **SINOMAR FERREIRA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 1.451/2015 de 22 de Junho de 2015, como Operador do Sistema de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Querência – MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº686/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de Julho de 2017, o servidor **ODAIR MARIANI**, nomeado pelo Decreto nº 974/2011, de 03 de Janeiro de 2011, como Agente

Administrativo do Município de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº679/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2017, a servidora **RUTE WITTER**, nomeada pelo Decreto nº 1.687/2017, de 31 de Março de 2017, como Médico Veterinário - Município de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº680/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 18 de Setembro de 2017, a servidora **JIANA CARLA FONTANA**, nomeada pelo Decreto nº 1.406/2015, de 29 de Abril de 2015, como Odontóloga da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº681/2017**  
**DE 18 OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de Fevereiro de 2017, o servidor **ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 1.405/2016, de 28 de Abril de 2016, como Médico Veterinário da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº682/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 07 de Fevereiro de 2017, a servidora **DANIELA SOUSA DE ARAUJO**, nomeada pelo Decreto nº 1.417/2015, de 11 de Maio de 2015, como Enfermeira – Distrito Coutinho União - Município de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº683/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 24 de Março de 2017, a servidora **VALDIMARA BRITO**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Ciências da Prefeitura Municipal de Querência – MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº684/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 19 de Abril de 2017, a servidora **MARICELY FERREIRA DOS SANTOS PETRY**, nomeada pelo Decreto nº 1.417/2015 de 11 de Maio de 2015, como Técnico Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº685/2017**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 13 de Junho de 2017, a servidora **DALVA RIBEIRO TALAVEIRA BARBOSA**, nomeada pelo Decreto nº 992/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, como Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional – Fazenda Roncador - Município de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Outubro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº691/2017**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 17 de Julho de 2017, a servidora **JAQUELINE SILVEIRA RIOS**, nomeada pelo Decreto nº 1.528/2015, de 10 de Novembro de 2015, como Técnica Administrativa - Sede - Município de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº702/2017**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 01 de Novembro de 2017, a servidora **ADRIELLI SOMMER DALLABONA**, nomeada pelo Decreto nº 1.414/2016, de 06 de Maio de 2016, como Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2017.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº704/2017**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar a partir de 13 de Novembro de 2017, o servidor **SIRLENE ALVES PEREIRA NALON**, nomeada pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, do quadro de servidor efetivo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Novembro de 2017.

**Fernando Gorgen**

Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2017**

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1.3.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME**, CNPJ: 24.083.641/0001-15, situada a Rua Rio Grande do Sul QDA 03 lote 04 Setor A CEP: 78.643-000 Querência MT, foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 7557, 52143, 6342, 55938, 7698, 7976, 7683, 7680, 40851, 41782, 40802, 2836, 55946, 55949, 61540 e 52473.

**1.4. VALOR TOTAL R\$: 38.257,00 (trinta oito mil e duzentos cinquenta**

**sete reais).**

**2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**2.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

**4. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**ANDRESSA FERREIRA DE MELO-ME,**  
CNPJ: 24.083.641/0001-15,

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2017**

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**1.3.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME**, CNPJ: 27.503.781/0001-93, situada a Rua Itelvino Trevisol nº 08 Qda 03 lote 10 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora dos itens com os seguintes códigos: 8178, 7553, 7488, 8616, 8617, 40525, 7670, 7890, 8409, 9019, 50720, 7982, 7975, 7681, 8349, 7986, 8284, 7891, 5875, 58265, 61539 e 7674.

**1.4.** Valor total R\$: **153.201,50 (cento cinquenta três mil e duzentos um reais e cinquenta centavos);**

**1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

**2.1. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****3. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**DEYMON SCHNEIDER BISSOLOTTI-ME,**  
CNPJ: 27.503.781/0001-93

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2017**

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**1.3.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **J. A. DE CARVALHO ME**, CNPJ: 14.775.485/0001-08, situada a Avenida Mato Grosso Setor F Qda 02 lote 06 , CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguintes código: 7744

**1.4.** Valor total R\$: **152.000,00 (cento e cinquenta dois mil reais).**

**1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

**3. VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**J. A. DE CARVALHO ME**  
CNPJ: 14.775.485/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017**

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: 28.814.340/0001-75, situada a Avenida Cuiabá, nº 1230 Setor C, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguintes código: 7762, 57382, 55923, 8611, 55005, 8620, 7985, 7689, 7671, 7691, 7684, 55927, 54282, 8275, 7980, 7666, 8450, 52028, 9129, 7771 e 7727

1.4. Valor total R\$: **475.638,50 (quatrocentos setenta cinco mil seiscentos trinta oito mil e cinquenta centavos)**

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 dias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**CONSTRUBOM COMERCIO LTDA-ME,**  
CNPJ: 28.814.340/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME**, CNPJ: 09.150.956/0001-44, situada a Rua Nivaldo Wentz, nº 635 Setor Industrial, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 52318, 5027, 48265, 58988 e 47326

1.4. Valor total R\$: **454.315,00 (quatrocentos cinquenta quatro mil e trezentos quinze reais); ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 dias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**MARMORARIA BELAS ARTES EIRELI-ME**  
CNPJ: 09.150.956/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017**, publicada no DOC de 09/01/2018, **processo administrativo nº 161/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição **tintas Materiais de construção**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência – MT, especificado(s) no(s) conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº092/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **BARBOSA GOMES & GOMES LTDA-ME**, CNPJ: 10.955.825/0001-13, situada a Avenida Oeste, nº 5490 Setor F, CEP: 78.643-000 Querência MT foi vencedora do seguinte código: 50728, 31910, 55003, 50713, 31887, 50721, 8625, 47626 e 8626.

1.4. Valor total R\$: **58.050,00 (cinquenta oito mil e cinquenta reais).**

1.5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Para todas as secretarias do município.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. 1 O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 dias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência MT 08 de janeiro 2018

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal,

**BARBOSA GOME & GOMES LTDA-ME**  
CNPJ: 10.955.825/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 174/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2017**, publicada no DOC na data **10/01/2018**, **processo administrativo nº 162/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial Modalidade Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Empresa especializada na prestação de **Serviços de Informática**, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência – MT, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº093/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**VENCEDORA: M. VEZARO – ME**, CNPJ 10.851.981/0001.34, localizada na AVENIDA CUIABÁ, nº 346, QUADRA 19, LOTE 14, no Setor A, na cidade de Querência – MT.

ITEM	COD. INTERNO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	54121	250	Horas técnicas em serviços de instalação, manutenção, e configuração de	R\$	R\$

		horas	microcomputadores.	34,00	8.500,00
02	54125	100	Horas técnicas em serviços de instalação, manutenção e configuração de impressoras e multifuncionais.	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
03	54126	100	Horas técnicas em serviços de instalação, manutenção e configurações de notebook e tablets.	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
04	54128	100	Horas técnicas em serviços de instalação, manutenção e configuração de roteadores wireless, modems, firewall, e antenas de radio frequência.	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
05	58470	200	Instalação e configuração de CFTV (Circuito Fechado de TV)	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00

VALOR TOTAL R\$: 24.840,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quarenta

reais).

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Todas as Secretarias do Município de Querência.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 08/01/2018

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal

M. VEZARO – ME  
CNPJ 10.851.981/0001.34

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 175/2017

O Município de Querência, com sede na Avenida Cuiabá, na Quadra 01, Lote 09, no Setor C, na cidade de Querência-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Fernando Gorgen**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Oeste Lote 02 Qd 38 setor Nova Querência, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2017, publicada no DOC na data 10/01/2018, processo administrativo nº 162/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial Modalidade Registro de preços para futura e fracionada Contratação de Empresa especializada na prestação de **Serviços de Informática**, para uso de todas as Secretarias do Município de Querência – MT, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 093/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### VENCEDORA: SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ

20854841000173, localizada na Avenida Cuiabá, Nº 110, QUADRA 14, LOTE 14, SALA 03, no Setor A, na cidade de Querência – MT.

Item	COD	Quant	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
02	54122	50	Horas técnicas em serviços especializados em instalação, manutenção e configuração de servidores.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
03	54123	100	Horas técnicas especializadas em serviços de cabeamento, infraestrutura de rede, organização de cabos, instalação de canaletas e tubulações.	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
04	54124	200	Horas técnicas especializadas em serviços de instalação, manutenção de sistemas de telefonia, centrais PABX, ramais telefônicos e circuitos de proteção.	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00

VALOR TOTAL R\$: 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

#### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
Todas as Secretarias do Município de Querência.

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4, 5.5 e 5.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Querência – MT 08/01/2018

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal

SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME,  
CNPJ 20854841000173



**PROCESSO SELETIVO**

**CODEMA  
EDITAL Nº001/2017- PROCESSO SELETIVO**

Art.1º - O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento – CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna publico o resultado do Processo Seletivo Nº001/2017.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa – MT, 08 de Janeiro de 2018.

Presidente

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁGUA BOA**

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	INF	CGR	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000093	DAIANA KIST FONSECA	54,00	12,00	9,00	8,00	-	83,00	1º	Classificado
0000025	GABRIEL AVELAR MENDES	48,00	18,00	10,00	6,00	-	82,00	2º	Classificado
0000001	SAURA CAVALCANTE DA SILVA	54,00	10,00	8,00	7,00	-	79,00	3º	Classificado
0000009	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	48,00	10,00	9,00	8,00	-	75,00	4º	Classificado
0000105	MAICON DONIZETE DE ALMEIDA	54,00	8,00	6,00	7,00	-	75,00	5º	Classificado
0000004	IVANETE PEREIRA DA SILVA	42,00	14,00	9,00	7,00	-	72,00	6º	Classificado
	ARRUDA								
0000036	LORRANE CRISTINA ALEIXO DA SILVA	48,00	10,00	7,00	7,00	-	72,00	7º	Classificado
0000068	FRANCIELE SOARES PIMENTEL	42,00	14,00	8,00	6,00	-	70,00	8º	Classificado
0000087	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	42,00	12,00	10,00	6,00	-	70,00	9º	Classificado
0000112	FABIOLA GOMES DE FREITAS	48,00	6,00	8,00	5,00	-	67,00	10º	Classificado
0000011	CLEIDIANE BARBOSA AGUIAR	42,00	10,00	9,00	5,00	-	66,00	11º	Classificado
0000089	NEICIELY JOANA J. DOS SANTOS	42,00	8,00	10,00	4,00	-	64,00	12º	Classificado
0000021	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	42,00	6,00	9,00	6,00	-	63,00	13º	Classificado

0000094	FRANCIELI DOTTO	42,00	8,00	8,00	5,00	-	63,00	14°	Classificado
0000020	RENATA CARVALHO SILVA	42,00	6,00	7,00	3,00	-	58,00	15°	Classificado
0000063	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	36,00	8,00	9,00	5,00	-	58,00	16°	Classificado
0000097	SARA KIMBERLLY DE MENEZES SILVA	36,00	10,00	8,00	4,00	-	58,00	17°	Classificado
0000047	MARKUS VINICYOS PANIAGO FRANCA	30,00	12,00	10,00	5,00	-	57,00	18°	Classificado
0000010	DAIANE COELHO DA SILVA	36,00	8,00	8,00	4,00	-	56,00	19°	Classificado
0000035	BRUNA DELL OSBEL LUPATINI	30,00	8,00	7,00	6,00	-	51,00	20°	Classificado
0000008	REIKO GISELE HAYASHIDA	30,00	10,00	6,00	4,00	-	50,00	21°	Classificado
0000080	TEREZA OSORIO	36,00	6,00	5,00	2,00	-	49,00	-	Desclassificado
0000123	MILENE CARNEIRO PEREIRA	24,00	10,00	6,00	6,00	-	46,00	-	Desclassificado
0000038	EDILEUZA OLIVEIRA DE ARAGÃO TATTO	30,00	4,00	6,00	3,00	-	43,00	-	Desclassificado
0000007	ELCENI CABRAL DA SILVA	24,00	10,00	6,00	2,00	-	42,00	-	Desclassificado
0000061	RONICLEIA ANTUNES DA SILVA CECCHETTI	24,00	2,00	6,00	6,00	-	38,00	-	Desclassificado
0000090	JULIA RONCAI VOLPI	12,00	10,00	9,00	4,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000028	KARINA YABUKI CAMARGO	12,00	4,00	9,00	3,00	-	28,00	-	Desclassificado
0000040	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	12,00	4,00	8,00	2,00	-	26,00	-	Desclassificado
0000070	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	5,00	2,00	-	19,00	-	Desclassificado

0000006	DULCE HELENA VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000013	ROSILENE BATISTA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000026	WALLACE PONCIANO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SALDANHA								
0000029	MARLI REGINA LANGER PEREIRA DE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	MORAES								
0000052	ANA DE CASSIA VIANA CORTES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SCHULZE MACHADO								
0000062	ILVETE FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000104	CRISTIANO REICHERT CERQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

#### ASSISTENTE DE CONTABILIDADE - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	INF	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000012	RAYÇA ALVES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	PERES								

#### ASSISTENTE JURÍDICO - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	esp	POR	inf	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000030	RHAYMURA YASYM GOMES DE	54,00	18,00	9,00	7,00	-	88,00	1º	Classificado
	ABREU								
0000033	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	48,00	12,00	8,00	8,00	5,00	81,00	2º	Classificado
0000014	LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO	48,00	16,00	9,00	7,00	-	80,00	3º	Classificado
0000017	KASSIA REJANE DA SILVA MAIA	54,00	10,00	9,00	6,00	-	79,00	4º	Classificado
0000045	MARCIO MORAES LOPES	48,00	12,00	10,00	8,00	-	78,00	5º	Classificado
0000039	KARULLINY NEVES DA SILVA	48,00	12,00	9,00	8,00	-	77,00	6º	Classificado

0000055	DANIELLY SELKE DA LUZ	48,00	10,00	10,00	8,00	-	76,00	7º	Classificado
0000002	JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	42,00	16,00	10,00	5,00	-	73,00	8º	Classificado
0000076	LIELE SANTINI	48,00	8,00	10,00	4,00	-	70,00	9º	Classificado
0000066	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO	42,00	8,00	9,00	6,00	-	65,00	10º	Classificado
0000027	FELLIPE DE ALMEIDA	30,00	6,00	9,00	7,00	-	52,00	11º	Classificado
0000022	CELSO ANSELMO BICUDO PAULA SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

### ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	inf	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000072	RODRIGO FENNER	60,00	20,00	9,00	6,00	-	95,00	1º	Classificado
0000064	DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI	48,00	18,00	10,00	9,00	7,50	92,50	2º	Classificado
0000043	HERICK BRUNO MATTOS SANTOS	60,00	14,00	9,00	8,00	-	91,00	3º	Classificado
0000067	IVAM CARLOS AYRES DA SILVA	60,00	10,00	9,00	7,00	-	86,00	4º	Classificado
0000079	LEIDIMAR ALVES DE MORAIS	48,00	14,00	9,00	6,00	7,50	84,50	5º	Classificado
0000016	FERNANDO MOREIRA SENA	48,00	10,00	9,00	8,00	-	75,00	6º	Classificado
0000032	ROGÉRIO CARLOS DA SILVA	54,00	6,00	9,00	6,00	-	75,00	7º	Classificado
0000023	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	36,00	18,00	9,00	5,00	-	68,00	8º	Classificado
0000120	ALINE SANTOS MARQUES	48,00	6,00	8,00	4,00	-	66,00	9º	Classificado
0000075	ESTEVAN TOLOTTI POMPEU	36,00	8,00	10,00	6,00	5,00	65,00	10º	Classificado
0000041	WADAN APARECIDO DOS SANTOS	36,00	14,00	8,00	6,00	-	64,00	11º	Classificado

	FACCO								
0000054	AMANDA KARINE BOING SANTI	42,00	8,00	8,00	6,00	-	64,00	12°	Classificado
0000057	EDENIR SOUSA SILVA	36,00	8,00	9,00	5,00	5,00	63,00	13°	Classificado
0000084	EVILLYN DAIANE SILVA	42,00	4,00	9,00	4,00	-	59,00	14°	Classificado
0000053	CAROLINA FERRARI LUZ CUNHA	30,00	12,00	10,00	6,00	-	58,00	15°	Classificado
0000042	ARTUR TOLOTTI POMPEU	36,00	6,00	10,00	5,00	-	57,00	16°	Classificado
0000046	GABRIEL LUCAS SILVA DE MORAIS	30,00	12,00	8,00	5,00	-	55,00	17°	Classificado
0000037	JOCSON RODRIGUES MARTINS	36,00	6,00	7,00	4,00	-	53,00	18°	Classificado
0000058	MATEUS WEBER SOARES	36,00	4,00	9,00	1,00	-	50,00	19°	Classificado
0000015	KEILA ALVES MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000065	THIAGO RODRIGO SCHOSSLER DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000069	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES KOESTER	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000086	ANA CLAUDIA RUSCHEL MOCHKO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000091	ROGÉRIO SEVERINO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000095	KÁSSUMO FERREIRA ARAÚJO ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000103	RESIEL GONÇALVES GOMES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000111	CLEON JUSTINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	esp	por	inf	cgr	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000044	WANDERSON VILELA NEVES	60,00	10,00	10,00	7,00	-	87,00	1º	Classificado
	SIQUEIRA								
0000081	KATIANE BACKES BRUNHAUSER	54,00	14,00	10,00	6,00	-	84,00	2º	Classificado
0000101	LUKAS NOGUEIRA LUZ	60,00	6,00	10,00	7,00	-	83,00	3º	Classificado
0000096	CAIO AUGUSTO BARBOSA YONEDA	42,00	10,00	8,00	8,00	-	68,00	4º	Classificado
0000122	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	36,00	14,00	9,00	7,00	-	66,00	5º	Classificado
0000113	CAROLINA BALISARDO BORDINASSI	42,00	8,00	10,00	5,00	-	65,00	6º	Classificado
0000083	MARCOS ANTONIO VAZ RIBEIRO	36,00	10,00	9,00	6,00	-	61,00	7º	Classificado
	FILHO								
0000107	CRYSTINE TRENTIN TURRA	36,00	8,00	8,00	6,00	-	58,00	8º	Classificado
0000085	ERIK FIGUEIREDO REZENDE	36,00	6,00	9,00	5,00	-	56,00	9º	Classificado
0000114	MARCEL ANGELO DA SILVA	30,00	6,00	10,00	6,00	-	52,00	10º	Classificado
0000124	VIVIANE BULOW COSTA	30,00	8,00	10,00	4,00	-	52,00	11º	Classificado
0000071	ALINNY DE SOUZA PERON	18,00	12,00	9,00	5,00	-	44,00	-	Desclassificado
0000077	FAGNER MORAIS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000110	MATHEUS LUIZ SANGALETTI BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

### ENGENHEIRO FLORESTAL - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	por	inf	CGR	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000074	FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES	48,00	12,00	8,00	7,00	-	75,00	1º	Classificado
0000121	JEAN GIBSON MALACARNE	42,00	14,00	10,00	6,00	-	72,00	2º	Classificado
0000024	DOUGLAS MORILHA LEÃO	42,00	10,00	9,00	5,00	5,00	71,00	3º	Classificado
0000115	FABIULA DEBARBA COGO	54,00	4,00	8,00	4,00	-	70,00	4º	Classificado

0000102	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	36,00	8,00	8,00	9,00	5,00	66,00	5º	Classificado
0000019	JULIANA ISABELA ROCHA RESENDE	36,00	14,00	10,00	5,00	-	65,00	6º	Classificado
0000092	EVAIR MOREIRA DE SOUZA	36,00	8,00	10,00	7,00	-	61,00	7º	Classificado
0000078	TARCISIO REIS RODRIGUES DOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	5,00	-	59,00	8º	Classificado
0000117	ANA CLAUDIA REBELATTO	36,00	2,00	10,00	7,00	-	55,00	9º	Classificado
0000051	ARIANE CAMPOS DE SOUZA	30,00	10,00	7,00	6,00	-	53,00	10º	Classificado
0000031	EUZÂNIA DE SOUZA ARAÚJO	30,00	6,00	9,00	5,00	-	50,00	11º	Classificado
0000059	CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES	30,00	2,00	8,00	4,00	-	44,00	-	Desclassificado
0000073	WAYNNE DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

### ENGENHEIRO SANITARISTA/AMBIENTAL - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	por	INF	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000088	LUIZ CADORE JUNIOR	60,00	18,00	10,00	6,00	-	94,00	1º	Classificado
0000109	LUIS ANTONIO URBANO	60,00	16,00	8,00	7,00	-	91,00	2º	Classificado
0000049	ELVECIO PANIAGO FRANÇA NETO	48,00	10,00	9,00	7,00	-	74,00	3º	Classificado
0000060	RAYLLANE CAVALCANTE FONSECA	48,00	10,00	9,00	6,00	-	73,00	4º	Classificado
0000108	DANIELE DENDENA SCHAEFER	36,00	8,00	9,00	6,00	5,00	64,00	5º	Classificado
0000048	MARCELO BARBOSA ALVES	42,00	4,00	10,00	5,00	-	61,00	6º	Classificado
0000100	VINICIUS SIRERA FIGUEIREDO	30,00	10,00	7,00	4,00	5,00	56,00	7º	Classificado
0000018	TAMYRIS CAMPOS RODRIGUES VIDAL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000118	PATRICIA MARIA RITZMANN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**CODEMA**  
**EDITAL Nº001/2017- PROCESSO SELETIVO**

**Art.1º** - O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento – CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna publico o resultado do Processo Seletivo Nº001/2017.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa – MT, 08 de Janeiro de 2018.

Presidente

**ANEXO I**  
**RESULTADO FINAL**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁGUA BOA**

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	INF	CGR	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000093	DAIANA KIST FONSECA	54,00	12,00	9,00	8,00	-	83,00	1º	Classificado
0000025	GABRIEL AVELAR MENDES	48,00	18,00	10,00	6,00	-	82,00	2º	Classificado
0000001	SAURA CAVALCANTE DA SILVA	54,00	10,00	8,00	7,00	-	79,00	3º	Classificado
0000009	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS	48,00	10,00	9,00	8,00	-	75,00	4º	Classificado
	SANTOS								
0000105	MAICON DONIZETE DE ALMEIDA	54,00	8,00	6,00	7,00	-	75,00	5º	Classificado
0000004	IVANETE PEREIRA DA SILVA	42,00	14,00	9,00	7,00	-	72,00	6º	Classificado
	ARRUDA								
0000036	LORRANE CRISTINA ALEIXO DA	48,00	10,00	7,00	7,00	-	72,00	7º	Classificado
	SILVA								
0000068	FRANCIELE SOARES PIMENTEL	42,00	14,00	8,00	6,00	-	70,00	8º	Classificado
0000087	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	42,00	12,00	10,00	6,00	-	70,00	9º	Classificado
0000112	FABIOLA GOMES DE FREITAS	48,00	6,00	8,00	5,00	-	67,00	10º	Classificado
0000011	CLEIDIANE BARBOSA AGUIAR	42,00	10,00	9,00	5,00	-	66,00	11º	Classificado
0000089	NEICIELY JOANA J. DOS SANTOS	42,00	8,00	10,00	4,00	-	64,00	12º	Classificado
0000021	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	42,00	6,00	9,00	6,00	-	63,00	13º	Classificado
0000094	FRANCIELI DOTTO	42,00	8,00	8,00	5,00	-	63,00	14º	Classificado



0000020	RENATA CARVALHO SILVA	42,00	6,00	7,00	3,00	-	58,00	15°	Classificado
0000063	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	36,00	8,00	9,00	5,00	-	58,00	16°	Classificado
0000097	SARA KIMBERLLY DE MENEZES	36,00	10,00	8,00	4,00	-	58,00	17°	Classificado
	SILVA								
0000047	MARKUS VINICYOS PANIAGO	30,00	12,00	10,00	5,00	-	57,00	18°	Classificado
	FRANCA								
0000010	DAIANE COELHO DA SILVA	36,00	8,00	8,00	4,00	-	56,00	19°	Classificado
0000035	BRUNA DELL OSBEL LUPATINI	30,00	8,00	7,00	6,00	-	51,00	20°	Classificado
0000008	REIKO GISELE HAYASHIDA	30,00	10,00	6,00	4,00	-	50,00	21°	Classificado
0000080	TEREZA OSORIO	36,00	6,00	5,00	2,00	-	49,00	-	Desclassificado
0000123	MILENE CARNEIRO PEREIRA	24,00	10,00	6,00	6,00	-	46,00	-	Desclassificado
0000038	EDILEUZA OLIVEIRA DE ARAGÃO	30,00	4,00	6,00	3,00	-	43,00	-	Desclassificado
	TATTO								
0000007	ELCENI CABRAL DA SILVA	24,00	10,00	6,00	2,00	-	42,00	-	Desclassificado
0000061	RONICLEIA ANTUNES DA SILVA	24,00	2,00	6,00	6,00	-	38,00	-	Desclassificado
	CECCHETTI								
0000090	JULIA RONCAI VOLPI	12,00	10,00	9,00	4,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000028	KARINA YABUKI CAMARGO	12,00	4,00	9,00	3,00	-	28,00	-	Desclassificado
0000040	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA	12,00	4,00	8,00	2,00	-	26,00	-	Desclassificado
	SILVA								
0000070	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	5,00	2,00	-	19,00	-	Desclassificado
0000006	DULCE HELENA VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

0000013	ROSILENE BATISTA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000026	WALLACE PONCIANO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SALDANHA								
0000029	MARLI REGINA LANGER PEREIRA DE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	MORAES								
0000052	ANA DE CASSIA VIANA CORTES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SCHULZE MACHADO								
0000062	ILVETE FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000104	CRISTIANO REICHERT CERQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

#### ASSISTENTE DE CONTABILIDADE - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	INF	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000012	RAYÇA ALVES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	PERES								

#### ASSISTENTE JURÍDICO - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	esp	POR	inf	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000030	RHAYMURA YASMYM GOMES DE	54,00	18,00	9,00	7,00	-	88,00	1º	Classificado
	ABREU								
0000033	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	48,00	12,00	8,00	8,00	5,00	81,00	2º	Classificado
0000014	LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO	48,00	16,00	9,00	7,00	-	80,00	3º	Classificado
0000017	KASSIA REJANE DA SILVA MAIA	54,00	10,00	9,00	6,00	-	79,00	4º	Classificado
0000045	MARCIO MORAES LOPES	48,00	12,00	10,00	8,00	-	78,00	5º	Classificado
0000039	KARULLINY NEVES DA SILVA	48,00	12,00	9,00	8,00	-	77,00	6º	Classificado
0000055	DANIELLY SELKE DA LUZ	48,00	10,00	10,00	8,00	-	76,00	7º	Classificado

0000002	JULIA FERNANDA SANTOS DE	42,00	16,00	10,00	5,00	-	73,00	8º	Classificado
	CARVALHO								
0000076	LIELE SANTINI	48,00	8,00	10,00	4,00	-	70,00	9º	Classificado
0000066	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE	42,00	8,00	9,00	6,00	-	65,00	10º	Classificado
	CARVALHO								
0000027	FELIPE DE ALMEIDA	30,00	6,00	9,00	7,00	-	52,00	11º	Classificado
0000022	CELSO ANSELMO BICUDO PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SOUZA JUNIOR								

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ÁGUA BOA**

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	inf	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000072	RODRIGO FENNER	60,00	20,00	9,00	6,00	-	95,00	1º	Classificado
0000064	DIANE CRISTINA STEFANOSKI	48,00	18,00	10,00	9,00	7,50	92,50	2º	Classificado
	ZAMBONI								
0000043	HERICK BRUNO MATTOS SANTOS	60,00	14,00	9,00	8,00	-	91,00	3º	Classificado
0000067	IVAM CARLOS AYRES DA SILVA	60,00	10,00	9,00	7,00	-	86,00	4º	Classificado
0000079	LEIDIMAR ALVES DE MORAIS	48,00	14,00	9,00	6,00	7,50	84,50	5º	Classificado
0000016	FERNANDO MOREIRA SENA	48,00	10,00	9,00	8,00	-	75,00	6º	Classificado
0000032	ROGÉRIO CARLOS DA SILVA	54,00	6,00	9,00	6,00	-	75,00	7º	Classificado
0000023	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	36,00	18,00	9,00	5,00	-	68,00	8º	Classificado
0000120	ALINE SANTOS MARQUES	48,00	6,00	8,00	4,00	-	66,00	9º	Classificado
0000075	ESTEVAN TOLOTTI POMPEU	36,00	8,00	10,00	6,00	5,00	65,00	10º	Classificado
0000041	WADAN APARECIDO DOS SANTOS	36,00	14,00	8,00	6,00	-	64,00	11º	Classificado
	FACCO								

0000054	AMANDA KARINE BOING SANTI	42,00	8,00	8,00	6,00	-	64,00	12°	Classificado
0000057	EDENIR SOUSA SILVA	36,00	8,00	9,00	5,00	5,00	63,00	13°	Classificado
0000084	EVILLYN DAIANE SILVA	42,00	4,00	9,00	4,00	-	59,00	14°	Classificado
0000053	CAROLINA FERRARI LUZ CUNHA	30,00	12,00	10,00	6,00	-	58,00	15°	Classificado
0000042	ARTUR TOLOTTI POMPEU	36,00	6,00	10,00	5,00	-	57,00	16°	Classificado
0000046	GABRIEL LUCAS SILVA DE MORAIS	30,00	12,00	8,00	5,00	-	55,00	17°	Classificado
0000037	JOCSON RODRIGUES MARTINS	36,00	6,00	7,00	4,00	-	53,00	18°	Classificado
0000058	MATEUS WEBER SOARES	36,00	4,00	9,00	1,00	-	50,00	19°	Classificado
0000015	KEILA ALVES MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000065	THIAGO RODRIGO SCHOSSLER DE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	SOUZA								
0000069	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	KOESTER								
0000086	ANA CLAUDIA RUSCHEL MOCHKO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000091	ROGÉRIO SEVERINO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000095	KÁSSUMO FERREIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	ALVES								
0000103	RESIEL GONÇALVES GOMES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
	JUNIOR								
0000111	CLEON JUSTINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

**ENGENHEIRO CIVIL - ÁGUA BOA**

INSCRIÇÃO	NOME	esp	por	inf	cgr	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

0000044	WANDERSON VILELA NEVES	60,00	10,00	10,00	7,00	-	87,00	1º	Classificado
	SIQUEIRA								
0000081	KATIANE BACKES BRUNHAUSER	54,00	14,00	10,00	6,00	-	84,00	2º	Classificado
0000101	LUKAS NOGUEIRA LUZ	60,00	6,00	10,00	7,00	-	83,00	3º	Classificado
0000096	CAIO AUGUSTO BARBOSA YONEDA	42,00	10,00	8,00	8,00	-	68,00	4º	Classificado
0000122	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	36,00	14,00	9,00	7,00	-	66,00	5º	Classificado
0000113	CAROLINA BALISARDO BORDINASSI	42,00	8,00	10,00	5,00	-	65,00	6º	Classificado
0000083	MARCOS ANTONIO VAZ RIBEIRO	36,00	10,00	9,00	6,00	-	61,00	7º	Classificado
	FILHO								
0000107	CRYSTINE TRENTIN TURRA	36,00	8,00	8,00	6,00	-	58,00	8º	Classificado
0000085	ERIK FIGUEIREDO REZENDE	36,00	6,00	9,00	5,00	-	56,00	9º	Classificado
0000114	MARCEL ANGELO DA SILVA	30,00	6,00	10,00	6,00	-	52,00	10º	Classificado
0000124	VIVIANE BULOW COSTA	30,00	8,00	10,00	4,00	-	52,00	11º	Classificado
0000071	ALINNY DE SOUZA PERON	18,00	12,00	9,00	5,00	-	44,00	-	Desclassificado
0000077	FAGNER MORAIS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000110	MATHEUS LUIZ SANGALETTI BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

### ENGENHEIRO FLORESTAL - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	por	inf	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000074	FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES	48,00	12,00	8,00	7,00	-	75,00	1º	Classificado
0000121	JEAN GIBSON MALACARNE	42,00	14,00	10,00	6,00	-	72,00	2º	Classificado
0000024	DOUGLAS MORILHA LEÃO	42,00	10,00	9,00	5,00	5,00	71,00	3º	Classificado
0000115	FABIULA DEBARBA COGO	54,00	4,00	8,00	4,00	-	70,00	4º	Classificado
0000102	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	36,00	8,00	8,00	9,00	5,00	66,00	5º	Classificado

0000019	JULIANA ISABELA ROCHA RESENDE	36,00	14,00	10,00	5,00	-	65,00	6º	Classificado
0000092	EVAIR MOREIRA DE SOUZA	36,00	8,00	10,00	7,00	-	61,00	7º	Classificado
0000078	TARCISIO REIS RODRIGUES DOS SANTOS	36,00	10,00	8,00	5,00	-	59,00	8º	Classificado
0000117	ANA CLAUDIA REBELATTO	36,00	2,00	10,00	7,00	-	55,00	9º	Classificado
0000051	ARIANE CAMPOS DE SOUZA	30,00	10,00	7,00	6,00	-	53,00	10º	Classificado
0000031	EUZÂNIA DE SOUZA ARAÚJO	30,00	6,00	9,00	5,00	-	50,00	11º	Classificado
0000059	CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES	30,00	2,00	8,00	4,00	-	44,00	-	Desclassificado
0000073	WAYNNE DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

#### ENGENHEIRO SANITARISTA/AMBIENTAL - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	por	INF	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000088	LUIZ CADORE JUNIOR	60,00	18,00	10,00	6,00	-	94,00	1º	Classificado
0000109	LUIS ANTONIO URBANO	60,00	16,00	8,00	7,00	-	91,00	2º	Classificado
0000049	ELVECIO PANIAGO FRANÇA NETO	48,00	10,00	9,00	7,00	-	74,00	3º	Classificado
0000060	RAYLLANE CAVALCANTE FONSECA	48,00	10,00	9,00	6,00	-	73,00	4º	Classificado
0000108	DANIELE DENDENA SCHAEFER	36,00	8,00	9,00	6,00	5,00	64,00	5º	Classificado
0000048	MARCELO BARBOSA ALVES	42,00	4,00	10,00	5,00	-	61,00	6º	Classificado
0000100	VINICIUS SIRERA FIGUEIREDO	30,00	10,00	7,00	4,00	5,00	56,00	7º	Classificado
0000018	TAMYRIS CAMPOS RODRIGUES VIDAL	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000118	PATRICIA MARIA RITZMANN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

#### MÉDICO VETERINÁRIO - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	POR	INF	CGR	Títulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	-----	-----	-----	-----	---------	------------	---------	-----------

0000106	CELIA DANIELLE BARROS ARRUDA	48,00	12,00	8,00	4,00	-	72,00	1º	Classificado
0000204	MARCIA APARECIDA DA SILVA	42,00	10,00	10,00	7,00	-	69,00	2º	Classificado
0000125	JESSICA GABE	42,00	8,00	6,00	6,00	-	62,00	3º	Classificado
0000005	ALISON LUIS DOS SANTOS	30,00	12,00	10,00	5,00	-	57,00	4º	Classificado
0000082	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	30,00	8,00	5,00	4,00	-	47,00	-	Desclassificado
0000119	MARCELO BATISTA DE SOUZA	24,00	6,00	6,00	3,00	-	39,00	-	Desclassificado
0000056	SAMUEL ALEX SOARES TAVARES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000099	MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

#### TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO - ÁGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	ESP	por	inf	CGR	Titulos	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000034	MOACIR FRANÇA FILHO	36,00	4,00	8,00	7,00	-	55,00	1º	Classificado
0000050	JOAO MILTON SOARES DE SOUZA	36,00	6,00	6,00	4,00	-	52,00	2º	Classificado
0000098	JHONATAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	9,00	3,00	-	32,00	-	Desclassificado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2016

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Viviane Carvalho Claro**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2016

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Kiss Mekelly Pereira Marques**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Digelaine da Silva Figueiredo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Genesia Santos de Brito**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Celina Sakaki Simão**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Marina Silva Araujo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Sandra Amorim da Costa**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Raquel Soares Montel**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Genisio Pereira Pinto**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Valdirene Reis Feitosa**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Mequiades Borges Lopes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **João Nunes Moreira**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Deusimar Marinho de Souza**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Divina Figueira de Jesus Queiroz**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Eliene Pereira da Costa**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Luiz Ferreira Neves**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Carlos Sergio Alves de Jesus**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Francinildo Machado**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Oswaldo Martins Jorge**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **João Fernandes Borges**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **João Pereira Verissimo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Osmar Coelho da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Maria Aparecida Cordeiro dos Santos**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Deusuíta da Rocha Ribeiro**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Graciene da Cruz Batista Souza**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Deurivan Evangelista dos Santos**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Cleidimara Coutinho da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Vania Maria Gomes Martins**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Daiane Amorim de Moraes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Geuzilene Cabral da Silveira**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Cleyton Souza Piage**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Gisele Alzira da Silva Sousa**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Adalton Martins dos Reis**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Wesley da Silva Almeida**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Domingos Ribeiro da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Rosenira Ribeiro Batista**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Mayra Lyvia Ribeiro de Souza**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 067/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Ana Claudia Gomes Carvalho**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Nubia Ferreira Dias Lopes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Maria Cleia Rodrigues de Carvalho**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**

DISTRATADO: **Mario Luiz Pereira Mendes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 070/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Heloisa Batista de Sousa**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 169/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Lenismar Moreira Gontijo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Jose Maria da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Valfliana Doralice Valdivina Melo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Marcus Emanuel Rodrigues Lopes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Almirinda Fernandes Coelho**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Lindomar Costa Nascimento Junior**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Bruna Aparecida de Menezes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Jose Rodrigues da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 175/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Dirivan Lacerda Fernandes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Francivaldo Machado**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 176/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Vitório Vargas Lemes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Kleybe Fabio Duarte**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 177/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Osmar Marinho da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Manoel Vilela de Lima**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 179/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Celia de Oliveira**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Wagner Oliveira Lopes**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 186/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Paulo Batista de Souza**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Dalton Luis da Silva Toledo**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 187/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Marco Suel Rodrigues da Cruz**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 188/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Elder Brito Rodrigues**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 189/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Fabrizio Leandro de Almeida**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Adriana Fontoura Barros**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 31/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 196/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Rogério Abi Rached**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 210/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Pedro Henrique da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 216/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Aldenice Gomes Aguiar**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 219/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Renato Costa da Silva**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 220/2017

DISTRANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**  
DISTRATADO: **Eri Jhonson Ferreira Reis**  
CAUSA DA RESCISÃO: Término do Contrato  
DATA DA RESCISÃO: 30/12/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO Nº 008/2018

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de

Sapezal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – Representante do Núcleo Intersecretorial de Cooperação Técnica – FUNASA
- 2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
3. Izaías Calixto da Silva - Secretário de Desenvolvimento Econômico;
4. Charles Barbosa de Queiroz - Arquiteto da Prefeitura;
5. Marcos Roberto Luciano - Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o caput deste artigo:

- I. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 2º.** Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Cristiano Boff Ghellere – Encarregado do Departamento de Água;
2. Cristiane Henriqueta Mendes de Oliveira - Agente de Saúde;
3. Jocélia Ferreira da Silva - Secretária de Administração;
4. Alexandre Roman Parada - – Engenheiro Sanitarista – Sec. Agricultura;
5. Nelci Rauber Ansolin - Secretária de Educação.

**Parágrafo Único.** São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o caput deste artigo.

- I – executar em conjunto com a equipe executora as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;
- II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

**Art. 3º.** A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

**VALCIR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL 001

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Nº de Vagas Estimadas	Cargo Público	Vencimento em Reais	C. H. Semanal	Escolaridade
29	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em <b>Pedagogia</b>	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
02	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em <b>Matemática</b>	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
01	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em <b>Letras/Inglês</b>	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena com habilitação em letras e/ou inglês.
01	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em <b>Ciências Biológicas</b>	1.255,29	20	Nível Licenciatura Plena
02	Técnico de Desenvolvimento Infantil	1.487,52	40	Ensino Médio
01	Motorista de Transporte Escolar	1.882,66	40	Alfabetizado + CNH "D" ou superior + Curso de Transporte Escolar + Prática

#### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas do dia **09/01/2018 até o dia 26/01/2018, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta**, nas dependências da **UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Rua do Cascudo, esquina com a Av. Dourado, centro, no município de Sapezal – MT.**

1.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar:

a) Ter idade igual ou superior a 21 anos;

b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;

c) No momento da inscrição o candidato deve apresentar Certificação em Curso Especializado (**motorista de transporte escolar**), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

d) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses;

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, portanto as **inscrições serão gratuitas**.

1.4. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção da SEMECE, legalmente nomeada.

#### 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Tendo em vista que não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, todos os candidatos são considerados isentos para o pagamento da taxa de inscrição.

#### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal João André Maggi, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, no Jornal de Circulação Local e no sítio eletrônico: [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br), conforme cronograma estimado (Anexo III).

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e função para qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção da SEMECE, requerer a correção mediante requerimento formalizado à Comissão.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;

**d) A falta de assinatura em todos os campos do Cartão-resposta e da Prova acarretará na desclassificação do candidato.**

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constituirá de prova objetiva, análise de currículos com comprovação de curso e títulos e prova prática.

4.2. A prova objetiva será aplicada no dia **04 de fevereiro de 2018, domingo às 8h**, nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

4.3. A prova prática para Motorista de Transporte Escolar será realizada no dia **06 de fevereiro de 2018, terça-feira às 13h**. Os candidatos deverão se apresentar neste horário, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Surubim, 710 – Centro.

4.4. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, **com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.**

4.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

4.6. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

4.7. Ao entrar na sala onde será realizada a prova, os candidatos deverão desligar os celulares e/ou outro aparelho eletrônico que emita sons ou ruídos e deixar aos cuidados dos fiscais de sala.

4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

4.9. A **ausência** do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do seu início por motivo de segurança.

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.12. As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **Cartão-resposta** que será o único documento válido para a correção.

4.13. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá nas seguintes etapas:

Para o Cargo de Professor

I. **1ª etapa:** composta por prova objetiva e dissertativa, que será avaliada de "0" a "8";

II. **2ª etapa:** composta por prova de títulos, não ultrapassando o valor máximo de 2 pontos;

4.14. Não será permitido o candidato levar o caderno de provas;

Obs.: será realizada a soma da nota da prova objetiva e da prova de títulos para a obtenção da nota final.

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar

I. **1ª etapa:** composta de prova objetiva de conhecimentos, que será avaliada de "0" a "10" e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

II. **2ª etapa:** Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à **Prova Prática** que tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e a agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função do Motorista de Transporte Escolar, com avaliação de "0" a "10".

Obs.: Será realizada a somatória da nota da prova objetiva e da prova prática, o resultado destas dividido por 2 para a obtenção da nota final.

Demais cargos

I. **Etapa Única:** composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10", e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

4.15. A entrega dos títulos dos candidatos a professor será realizada no momento da inscrição. E será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo a Comissão orientar e/ou interferir na decisão de quais documentos o candidato deseja entregar.

4.16. Os candidatos inscritos no cargo de Motorista de Transporte Escolar deverão apresentar no ato da inscrição a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original e o certificado especializado de motorista de transporte escolar, dos quais serão tiradas cópias (1 de cada) e autenticadas por um membro da Comissão. A CNH original com a categoria exigida para o respectivo cargo deverá ser apresentada no momento da realização da Prova Prática, sob pena de não realizá-la, sendo assim, eliminado do Processo Seletivo.

4.17. Do cargo de Motorista de Transporte Escolar serão convocados para realização da Prova Prática os trinta (30) candidatos que obtiverem melhores notas na primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 5. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Para os cargos de professor, a prova teórica valerá 8 pontos. Para os demais cargos, as provas terão 10 questões com o valor 1,0 ponto cada questão.

Função	Tipos de provas	Total de pontos
Ø Professor Pedagogia Ø Professor Matemática Ø Professor Ciências Ø Professor Letras/Inglês	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Prova objetiva</li> <li>● Prova dissertativa</li> </ul>	6 pontos 2 pontos
<b>Total Parcial</b>		<b>8,0</b>
Ø Títulos		2
<b>Total Geral</b>		<b>10,0</b>
Ø Técnico de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimento específico</li> </ul>	10
<b>Total geral</b>		<b>10,0</b>

Função	Tipos de provas	Nº de questões	Total de pontos
Ø Motorista de Transporte Escolar	Prova Objetiva: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Conhecimentos Específicos</li> </ul>	10	10
<b>Total Parcial</b>			<b>10,0</b>
Ø Prova Prática			10
<b>Total Geral</b>			<b>20,0: 2=10,0</b>

5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

#### 6. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS (2ª ETAPA)

6.1 Os títulos que comprovem a **Qualificação Profissional** serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados, **podendo ser cumulativo**:

Qualificação Profissional	Pontuação	Documentos Comprobatórios
Especialização na área de Educação	1,0 ponto	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; <b>Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.</b>
Licenciatura Plena com Mestrado	1,5 ponto	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; <b>Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.</b>
Licenciatura Plena com Doutorado	2,0 pontos	- <b>Certificado</b> , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; <b>Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.</b>

6.2 **Atualizações Pedagógicas** realizadas nos últimos 03 anos, incluindo Formação Continuada, serão contadas conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único item, **podendo ser cumulativo**:

Item	Descrição	Pontuação
Item 1	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, até 200 horas.	De 8 h até 50 h – <b>0,2 pontos</b> Acima de 50 h até 100 h – <b>0,4 pontos</b> Acima de 100 h até 150 h – <b>0,6 pontos</b> Acima de 150 h até 200 h – <b>0,8 pontos</b>
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino.	De 8 h até 50 h – <b>0,05 pontos</b> Acima de 50 h até 100 h – <b>0,1 pontos</b> Acima de 100 h até 150 h – <b>0,15 pontos</b> Acima de 150 h até 200 h – <b>0,2 pontos</b>
<b>Total de pontos item 1</b>		<b>1,0 ponto.</b>
Item 2	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 200 h até 300 h.	<b>0,8 ponto.</b>
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 200 h até 300 h.	<b>0,2 ponto.</b>
<b>Total de pontos item 2</b>		<b>1,0 pontos.</b>
Item 3	Certificado na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 300 h.	<b>1,0 pontos.</b>
	Certificado na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 300 h.	<b>0,5 pontos.</b>
<b>Total de pontos item 3</b>		<b>1,5 pontos.</b>

TABELA DE DEFINIÇÃO DA 2ª ETAPA

SOMATÓRIA DE PONTOS	NOTA ATRIBUÍDA
DE 1 A 5 PONTOS	1
DE 6 A 8 PONTOS	2

6.3 Para os Professores de Área Específica, os cursos de Atualização Pedagógica deverão ser dentro de sua formação ou de grupo afim.

6.4. Todos os títulos deverão conter nº de registro.

6.5. Serão aceitos todos os cursos que se referem a temas transversais e informática na educação.

6.6. Os títulos dos candidatos a professores, deverão ser entregues durante o período da realização das inscrições, em envelope que será lacrado após conferência, no ato da entrega, na UAB – Universidade Aberta do Brasil, constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato, conforme ANEXO II, sendo colhida a assinatura do candidato na lista de entrega de títulos.

6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não podendo a comissão interferir e/ou opinar quanto ao tipo de documento que o candidato deseja entregar.

Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Os mesmos deverão ser entregues de uma das seguintes formas: a) original que será reproduzido e autenticado na presença do candidato, sendo que o original será devolvido no ato ao candidato.

6.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

6.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos de professor serão os seguintes:

a) 1º - maior qualificação profissional;

b) 2º - maior pontuação na prova escrita;

c) 3º - maior pontuação na prova de títulos de atualização pedagógica;

d) 4º - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

7.3. Para os demais cargos o critério de desempate será maior idade.

### 8. DA REPROVAÇÃO

8.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

### 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 3.1, "a".

### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.4. O parecer emitido pela Comissão de Seleção da SEMECE, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

### 11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2018.

### 12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 1054/2013, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como pela Lei Municipal nº 1035/2013, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal – MT. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo por ambas as partes.

### 13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, serão assegurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

### 14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2018, e os candidatos receberão a remuneração da classe inicial do cargo ao qual for contratado, conforme disposto nos artigos 40 a 50 da Lei Municipal 1054/2013.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31.12.2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, para provimento na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser inclusive em Escola do Campo.

14.4. Os contratos dos professores inscritos para carga horária de 20 horas, poderão, caso haja necessidade, se estender para 40 horas, conforme disposto nos artigos 40 e 42 da Lei Municipal 1054/2013.

14.5. A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria.

14.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração munidos da seguinte documentação exigida para sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário na Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

h) Para o Cargo de Motorista de Transporte escolar: Certificado de Curso Especializado de Transporte Escolar.

14.7. A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 09 de janeiro de 2018.

Adriana Scopel Zanolla

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 801/2017

### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

● **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO DE PROFESSOR:** Interpretação de texto; Tópicos de Texto e de Conhecimento Lingüístico; relações com as concepções sobre língua e variação linguística; Concepções de língua e implicações sobre o ensino; Os objetivos do ensino da língua portuguesa e a organização dos eixos de ensino; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem; Estrutura da educação brasileira; Uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Concepções de ensino e processos avaliativos; Planejamento de sequências didáticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades; Didática e democratização do ensino; Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; A formação do pensamento lógico matemático; Os objetivos da Matemática na

Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental; A alfabetização/Letramento; Cadernos de alfabetização – PACTO; LDB (Lei de Diretrizes e bases da Educação); CNE – Conselho Nacional de Educação/ Resoluções, BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** LDB (Lei de Diretrizes e bases da Educação); Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Concepções teóricas da Educação Infantil; Currículo e avaliação na Educação Infantil; Concepções históricas da Educação Infantil.

● **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

**Conhecimentos Específicos:-** Legislação de trânsito; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Relações interpessoais; Noções e normas de segurança individual e coletiva.

**Prova Prática:** Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado o veículo do respectivo cargo.

### ANEXO II TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Quantidade de títulos: \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura)

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Pontuação qualificação profissional: \_\_\_\_\_ pontos

Pontuação atualização pedagógica: \_\_\_\_\_ pontos

Total: \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Membro da Comissão Membro Comissão

### ANEXO III CRONOGRAMA ESTIMADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

### ANEXO III CRONOGRAMA ESTIMADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ESPECIFICAÇÃO *	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	08/01/2018
Período de Inscrições	09/01 à 26/01
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas	30/01/2018
Interposição de recursos	31/01 à 01/02
Publicação do Resultado da interposição de Recursos referente Edital de Homologação das Inscrições	02/02/2018
Realização das Provas	04/02/2018
Prova Prática dos Motoristas de Transporte Escolar	06/02/2018
Publicação do Gabarito	05/02/2018
Publicação de Edital Provisório contendo: a) Candidatos Aprovados na Prova escrita e Prática; b) Resultado da Análise de Títulos; c) Classificação dos candidatos.	06/02/2018
Interposição de Recursos referentes ao Edital Provisório referente à Prova Escrita, à Análise de Títulos e à classificação dos candidatos.	07/02 à 08/02
Publicação do Resultado de Avaliação dos Recursos	09/02/2018
Publicação de Edital contendo o Resultado Definitivo das Provas	09/02/2018
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	14/02/2018

As publicações serão feitas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATO

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 DO EDITAL Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Publica:

I. A Lista de Inscrições Deferidas para o Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Preceptores para o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

	CANDIDATO (A)
01	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA
02	ANDRESSA GREGIANINI BARRETO
03	IGOR VINÍCIUS FERRAZ CAPUCHO
04	MARINA NOBRES SANTOS
05	NATÁLIA PICIN MORO
06	RAFAEL GARCIA DE MARIA

II. O exame escrito ocorrerá no dia 28/01/18 às 08h00min na Universidade Federal de Mato Grosso, campus Sinop, localizada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200, Jardim Industrial, Bloco Xingu, Salas 01 e 02.

Sinop, 08 de janeiro de 2018.

**Eduardo Augusto Dossa**  
Coordenador da COREME – SMS SINOP

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 DO EDITAL Nº 001/2017- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2018 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Publica:

I. A Lista de Inscrições Deferidas para o Processo Seletivo para Ingresso em 2018 no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

	CANDIDATO (A)
01	ALICE RIBEIRO CHAVES
02	ANA CAROLINE SANTANA DOS SANTOS
03	ANA CLAUDIA MORANDI ALÉSSIO
04	ANDRE MOREIRA GROHS
05	ANNA CAROLLINA PINTO FERREIRA DE MELO
06	ARIANE CRISTINA DIAS DE CARVALHO
07	BENIELLEN JHENEY LUCAS ZARELLI NAVARRO
08	BIANCA FARIA OLIVEIRA
09	BRUNA CRISTINA PERIUS
10	CAROLINA GORAYEB DANTAS
11	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
12	CRYSIANE MORAES PAIM
13	DANIELLE DA SILVA NETO
14	DEBORAH REJANE TORRES CASAS
15	DIOGO TAKAYUKI KIMURA OBIKAWA
16	EDUARDA SILVA RODRIGUES
17	ELAINE CANUTO RESENDE
18	EMERSON DE SOUZA SILVA
19	FERNANDA MELLO ORTIGOSA NOGUEIRA

20	FERNANDO ZERQUERA ELEAGA
21	FRANCIELE ALEXANDRE DO PRADO
22	FRANKLIN RODRIGUES PACHECO
23	GUTEMBERG BERNARDINO DE SIQUEIRA
24	HALANE MARIA ROCHA PINTO
25	HYALLA KAYOMA FERNANDEZ ROUSSENQ
26	JADSON LUIZ COSTA
27	JANINE ANDRSSA COSTA
28	JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
29	JOSEFINA DA PALMA
30	KALINE CAVALCANTE SILVA
31	KAMILA REIS GIRALDELLI
32	KLELVINCAMPOS ALMEIDA
33	LARISSA SANTOS BIZINOTTO
34	LAURA BEATRIZ MENDONÇA DE AMORM
35	LEÍCIA IRIS DE ASSUNÇÃO PRADO
36	LEIFA NAIANE SANTOS
37	MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI
38	MARIANA MENEZES DE RESENDE VIEIRA
39	MICHEL TARGA DO PRADO
40	PAULA CRISTINA STOPPA
41	PAULO SÉRGIO SILVA ROCHA
42	RAFAEL DE PAULA GIUSTI
43	RAPHAEL INÁCIO DE ABREU FERREIRA
44	RONIELLY TRAJANO SOARES DA SILVA
45	THIAGO DE SOUZA ROSADO
46	TULLYO MYCHEL FERNANDES RAMOS
47	UENDEL PEREIRA DA SILVA
48	ULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
49	VALDIR ROSADO MARTINS JUNIOR
50	VALÉRIA MOREIRA RACK
51	VERÔNICA AMABILE BITENCOURT RIBEIRO

II. A prova ocorrerá no dia 28/01/18 às 08h00min na Universidade Federal de Mato Grosso, campus Sinop, localizada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200, Jardim Industrial, Bloco Xingu, Salas 01 e 02.

Sinop, 08 de janeiro de 2018.

**Eduardo Augusto Dossa**  
Coordenador da COREME – SMS SINOP

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 SRP 93/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2017 SRP 93/2017, referente à Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) no perímetro urbano de Cuiabá/MT para atender às necessidades das Secretarias Municipais, uma vez que não foram apresentadas propostas para participar do certame, sendo o processo declarado DESERTO.

Sinop/MT, 08 de janeiro de 2018.





MARCELLO PAVAN  
Pregoeiro - Portaria 379/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE  
**CONTRATO N.º 004/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO EPP.  
DATA: 05/01/2018 – PRAZO DE VIGENCIA 12(DOZE) MESES  
05/01/2018 À 05/01/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR  
DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 195.229,43  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PATIO MILITAR, NO AEROPORTO  
REGIONAL DE SORRISO.  
SORRISO - MT, 08 DE JANEIRO 2.018.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE RADIOGRAFIAS E ESCANOMETRIA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ONDE SAGROU-SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: **DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.677.583/0001-02. **ONDE-SE-LÊ:** ITEM CÓDIGO 821859 – VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00, NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 1.050.000,00, ITEM CÓDIGO 821860 – VALOR UNITÁRIO R\$ 47,49 – NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 237.450,00; ITEM CÓDIGO 821860 – VALOR UNITÁRIO R\$ 91,50, NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 9.150,00, VALOR TOTAL DE R\$ 1.296.600,00. **LEIA-SE:** ITEM CÓDIGO 821859 (RAIO X – SEM LAUDO) – VALOR UNITÁRIO R\$ 35,00, NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 1.050.000,00, ITEM CÓDIGO 821860 (RAIO X – COM LAUDO) – VALOR UNITÁRIO R\$ 47,49 – NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 237.450,00; ITEM CÓDIGO 821860 (ESCANOMETRIA) – VALOR UNITÁRIO R\$ 91,50, NO VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ 9.150,00, VALOR TOTAL DE R\$ 1.296.600,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### ATOS

#### AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13/2017

Processo: 468477. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 838/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 13/2017, objeto Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** a licitante **APOLUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41 **VENCEDORA** do certame com valor global de R\$ 1.950.963,91 (um milhão novecentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) . A ata da presente sessão esta disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 12.4. VÁRZEA GRANDE-MT, 05 DE janeiro 2018. **ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL**

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 14/2017

Processo: 472330. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 838/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 14/2017, objeto Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Vila Arthur, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014-FND. Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** as licitantes **APOLUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 36.915.163/0001-41 e **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.644.826/0001-00 **DESCLASSIFICADA** por desatendimentos ao instrumento convocatório. Por conta disso, A presidente da CPL com base nos itens 7.10.3 e 22.2 do Edital e no art. 48, inciso 3º da lei 8.666/93, “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, abre prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas Propostas de Preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados. Fica marcada a **nova sessão pública** para o **dia 18/01/2018 às 08h30min**. A ata da presente sessão esta disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande – MT, 05 de janeiro de 2018.

**ALINE ARANTES CORREA**  
PRESIDENTE CPL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 003/2018

Processo 490126: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 838/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para efetuar os estudos e revisão do Plano Diretor Municipal de Várzea Grande – MT, Lei Complementar nº 3.112/2007 e todas as leis urbanísticas posteriores até a presente data**. A realização esta prevista para o **dia 27 de Fevereiro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande - MT, 05 de Janeiro de 2018.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 002/2018

PROCESSO **490126/2017**: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria 838/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drenagem no Bairro Nilda de Paula, localizado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas 15°37'24.29" S e 56°11'25.49" O, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico**. A realização esta prevista para o **dia 09 de Fevereiro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 05 de Janeiro de 2018. **Luiz Celso Moraes de Oliveira** Secretário Municipal de Viação e Obras

#### AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA N.10/2017

Processo: 460297. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 838/2017, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** relativa a **CHAMADA PUBLICA N.10/2017**, objeto: **CREDCIENCIAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO À COLETA DE TODOS OS RESÍDUOS DESCARTADOSPELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**. A Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA** o presente certame **FRACASSADO**. Várzea Grande-MT, 05 de Janeiro de 2018. **Aline Arantes Correa - Presidente CPL**.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 094/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.224.757/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93 no artigo 57 incisos e parágrafos, e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo do Contrato nº 094/2017 e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº 488987/2017. OBJETO: Tem por objeto aquisição de material de consumo hospitalar – Equipos para bombas de infusão bem como extensor e seringas para bomba de seringa, com concessão de 41 bombas para o item 1; 25 bombas para o item 2; e 31 bombas para o item 03; em regime de comodato (manutenção inclusa), para atendimento das necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento UPA - Ipase. VALOR GLOBAL: R\$ 825.520,20 (oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO. FONTE: 0203/0204/0304/0002. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO. FONTE: 0203/0304. DO: 09.02.10.302.0004 P/A: 2.274. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011 P/A: 2.277. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO FONTE: 0204/0304. DO: 09.02.10.301.0003 P/A: 2.278. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MAT. DE CONSUMO FONTE: 0203/0204/0206/0304. VIGÊNCIA: Terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017.

DIÓGENES MARCONDES  
Secretário Municipal de SAÚDE – PMVG/MT

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Contratada

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCURSO DE PROJETOS Nº

001/2017

O Município de Vera – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Julgamento, torna Público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, do Concurso de Projetos nº 001/2017, processo de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de junho de 1999, artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, **em razão de readequações nos Termos de Referências (Anexos VII e VIII)**. Fica mantido o horário e data de entrega dos documentos de habilitação e de proposta, às **08:00h (Horário Local), do dia 19 de Janeiro de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br). (Serviços on-line – Portal Transparência – Publicações) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera – MT, 08 de Janeiro de 2018.

GEOVANI RUHOFF  
Comissão Especial de Julgamento – Portaria nº 030/2018

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2018  
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

**SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA PARA ANALISAR E JULGAR PROPOSTA TÉCNICA REFERENTE AO CONCURSO DE PROJETOS 001/2017 PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem a Comissão Especial Julgadora para analisar e julgar os projetos apresentados e habilitados no certame do Concurso de Projetos nº 001/2017 para a escolha de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para operacionalização de programas nos moldes do Decreto Federal n.º 3.100, de 30 Junho de 1999.

**Art. 2º** - As atividades pertinentes à realização do trabalho que compete a esta comissão não será remunerado.

**Art. 3º** - A comissão pode solicitar informações adicionais sobre os projetos bem como solicitar as diligências e apoio que julgar necessário.

**Art. 4º** - A comissão classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, observados critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.100, de 30 Junho de 1999 e no edital.

**Art. 5º** - A comissão especial julgadora para analisar e julgar proposta técnica referente ao Concurso de Projetos nº 001/2017, será composta pelos seguintes membros:

- I – Geovane Ruhoff;
- II – Tânia Regina Vaniski;
- III – Clarice Dalpasquale de Amorim;
- IV – Zélia Ribeiro Mendes;

V – Creclene Aparecida dos Santos Xavier;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO.

08 DE JANEIRO DE 2018.

Moacir Luiz Giacomelli  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se e Cumpra.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar Costume.  
08/01/2018

Roberto Carlos Dambros  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL COMPLEMENTAR 10 AO EDITAL N. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais e da Comissão Municipal do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 395/2017, de 16 de agosto de 2017, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR 010 DE DIVULGAÇÃO DE RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA E JARDINEIROS SUBMETENDO A LISTAGEM COM DEMAIS CARGOS À HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO QUE A FARÁ ATRAVÉS DE ATO PRÓPRIO E EM TEMPO OPORTUNO**, conforme **ANEXOS I, II, III E IV**.

Diante disto, o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público N. 001/2017 no que concerne aos cargos descritos no **ANEXO IV** do presente Edital Complementar chegou ao seu fim, apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo o Resultado Final por ordem de classificação.

Vera – MT, 26 de dezembro de 2017

**Moacir Luiz Giacomelli**  
Prefeito Municipal

**Adailton Siqueira Brito**  
Presidente da Comissão Conc. Público 001/2017

#### ANEXO I

#### RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Vera, no uso de suas atribuições legais, torna público os pareceres dos recursos, de acordo com o Edital do concurso público edital n. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Vera – MT, interposto contra o resultado preliminar.

#### RECORRENTES/SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

SILVIA BOAVENTURA ANDRADE, FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA, VÂNIA KOVALSKI DE OLIVEIRA E NEILOR RIBAS NOETZOLD e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

CANDIDATO	MOTIVO	DECISÃO
SILVIA BOAVENTURA ANDRADE – INSCRIÇÃO 0958	Pedido de recontagem	Autorizado pela Comissão Organizadora, foi realizada a recontagem manual dos pontos do candidato, sendo que não foi detectada nenhuma diferença com relação a pontuação contida na lista preliminar, sendo portando a <b>pontuação mantida</b> .
FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA – INSCRIÇÃO 0871	Pedido de recontagem	Autorizado pela Comissão Organizadora, foi realizada a recontagem manual dos pontos do candidato, sendo que não foi detectada nenhuma diferença com relação a pontuação contida na lista preliminar, sendo portando a <b>pontuação mantida</b> .
VÂNIA KOVALSKI DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0207	Pedido de recontagem	Autorizado pela Comissão Organizadora, foi realizada a recontagem manual dos pontos do candidato, sendo que não foi detectada nenhuma diferença com relação a pontuação contida na lista preliminar, sendo portando a <b>pontuação mantida</b> .
NEILOR RIBAS NOETZOLD – INSCRIÇÃO 0161	Pedido de recontagem	Autorizado pela Comissão Organizadora, foi realizada a recontagem manual dos pontos do candidato, sendo que não foi detectada nenhuma diferença com relação a pontuação contida na lista preliminar, sendo portando a <b>pontuação mantida</b> .
Ministério Público Estadual do MT – Promotoria de Justiça de Vera - MT	Anulação de questões dos cargos de recepcionista e de jardineiro	O Ministério Público do Estado do Mato Grosso, através da Promotoria de Justiça de Vera apresentou questionamento acerca do motivo da questão 28 das provas de Assistente de Controle Administrativo Estrutura Geral e Saúde, Recepcionista e Fiscal de Tributos e a questão 29 das provas de Professor Pedagogo, Professor de Educação Física, Nutricionista, Farmacêutico e Contador foram anuladas e a questão 19 da prova de jardineiro, não, apenas de idênticas; questionou também o motivo da questão 35 das provas de Assistente de Controle Administrativo Estrutura Geral e Saúde ter sido anulada e a questão 36 de Recepcionista, não, mesmo sendo idênticas. Submetido tal questionamento à análise, verificou-se que, em razão do conteúdo programático previsto no Edital, as questões realmente são as mesmas. Não foram anuladas anteriormente em razão de não terem sido objeto de recurso pelos candidatos. Contudo, em razão do questionamento ministerial somado com o poder de auto tutela da Administração pública, restam anuladas as questões nº 19 da prova de jardineiro e nº 36 da prova de recepcionista, atribuindo os pontos inerentes a esta questão a todos os candidatos. Em razão disto, foi realizada nova correção e é divulgado o gabarito definitivo das provas de recepcionista e jardineiro bem como a classificação destes cargos, <b>abrindo o prazo de 02(dois) dias úteis para recursos</b> .

#### ANEXO II

#### GABARITOS DOS CARGOS DE JARDINEIRO E RECEPCIONISTA APÓS O QUESTIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEPCIONISTA		JARDINEIRO
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO
1	C	1
2	A	2
3	B	3
4	D	4

5	A		5
6	C		6
7	D		7
8	D		8
9	A		9
10	B		10
11	A		11
12	ANULADA		12
13	C		13
14	B		14
15	ANULADA		15
16	C		16
17	A		17
18	ANULADA		18
19	D		19
20	C		20
21	B		
22	B		
23	A		
24	ANULADA		
25	D		
26	B		
27	A		
28	ANULADA		
29	A		
30	D		
31	D		
32	C		
33	B		
34	A		
35	A		
36	ANULADA		
37	B		
38	ANULADA		
39	A		
40	B		

### ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE JARDINEIRO E RECEPCIONISTA APÓS O QUESTIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PRAZO RECURSAL DE 02(DOIS) DIAS

ÚTEIS

JARDINEIRO							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES

1º	0975	OZEAS DE JESUS	958.740.541-20	36	8	8	0
----	------	----------------	----------------	----	---	---	---

RECEPCIONISTA							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	0105	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	528.108.362-72	32	6	8	20
2º	0029	GIOVANNA DA COSTA PAULA RIBEIRO	054.792.041-57	32	6	7	20
3º	0597	JULIANNY MENDES SAMPAIO	061.100.081-41	24	7	8	24
4º	1220	JOSIELE ALEXANDRA ABREU DE JESUS	816.490.452-04	24	4	9	24
5º	0699	LUANA ANDRESSA RESCHKE DE ARAUJO	024.023.301-80	32	4	5	20
6º	0502	SILENE ARAUJO COSTA	927.675.081-91	24	4	8	24
7º	1190	ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS KRASOWSKI	040.474.741-85	20	6	10	24
8º	0367	LEILANE MALCHER PINTO	021.334.201-42	32	3	9	16
9º	0439	ALISSON JOSE RIFFEL	060.283.011-75	20	8	7	24
10º	0791	PAMELA NICOLE FICAGNA	060.582.871-70	20	8	7	24
11º	0802	JUC&LIA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	056.626.631-81	24	6	9	20
12º	0078	NATALI TALIA SILVA ANTUNES	060.524.941-58	32	5	6	16
13º	0090	SUELYN NAIANA GIACOMELLI	048.105.759-50	24	3	7	24
14º	1374	FLAVIO TORRES	010.433.141-05	28	6	7	16
15º	1470	KESSI JHONI DOS SANTOS MAGALHãES	060.357.331-23	20	7	5	24
16º	0389	VANESSA PAVAM BERNEGOZZI	067.929.889-44	20	6	6	24
17º	0642	ELIANE FONSECA DA ROSA	067.091.369-30	28	5	7	16
18º	1141	AMANDA CONCEIçãO GOMES BESERRA	019.257.361-64	20	3	8	24
19º	0297	MARTINA PRADO LOPES	042.062.691-30	20	8	7	20
20º	0087	MARIA SOLANGE GOMES	024.476.391-71	20	7	8	20
21º	0572	SAIONARA RODRIGU&S DA LUZ	060.601.711-92	20	4	6	24
22º	0138	SILVANIA HOHENSEE	022.734.841-94	16	6	8	24
23º	1212	FERNANDA DOMINSCHKE HARTMANN	063.950.251-20	16	6	8	24
24º	0540	RENATA PAGANI DE JESUS	061.945.931-05	24	5	5	20
25º	0965	ROSILENE DA SILVA	021.489.651-07	20	5	8	20
26º	0317	FRANCIELLI MATTOS DA SILVA	003.226.941-24	20	5	8	20
27º	1123	EDINA SANTOS SILVA	033.688.421-45	24	6	7	16
28º	1620	ALAN JUNIOR SILVA SANTOS	054.595.211-57	28	6	7	12
29º	1319	MICHELLE PANTOJA SOARES	013.127.602-65	20	6	6	20
30º	1451	ELIANA MOCKEWITZ	014.746.521-40	20	5	6	20
31º	0417	JOSIANE BALBINO DE ARAUJO	042.145.881-00	20	5	6	20
32º	0011	LILIAN RAMOS	022.613.801-19	16	8	7	20
33º	0783	EDIELMA BARBOSA DA SILVA	036.964.671-11	16	7	8	20
34º	1305	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	065.803.361-10	24	4	7	16
35º	0827	ELIANE RAMOS DA COSTA	942.144.331-49	20	8	7	16
36º	0481	J&SSICA SANTOS	051.544.881-80	24	6	9	12
37º	0468	NAYARA DA SILVA DEBONA	059.255.031-12	12	5	5	28
38º	0493	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	057.856.371-11	12	7	7	24
39º	1609	DEBORAH SOUSA VIEIRA	051.321.221-32	24	4	6	16

**ANEXO IV**  
**RESULTADO FINAL**

ASSESSOR JURÍDICO							
Col.	Código	Candidato	Identif.	DCT	DCO	DAD	LMU
1º	1406	JOSILENE NIZA DE SOUZA	035.822.851-46	9	6	28	28
2º	0941	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	020.324.391-90	7	7	24	28
3º	0431	FRANCISCO LIDIOMAR DA SILVA SANTANA	013.361.781-59	7	6	20	32
4º	0161	NEILOR RIBAS NOETZOLD	033.484.031-70	7	6	28	24
5º	0100	CLAUDINEIA FERNANDA JORGE SALOMÃO	025.791.321-12	9	7	24	24
6º	0840	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	022.793.739-20	2	7	28	16
7º	1663	EDMUNDO LEITE XAVIER NETO	043.811.971-19	4	4	16	28
8º	0283	HAVNNER WILSON CARDOSO DE ANDRADE	054.131.651-61	3	5	20	24
9º	0007	HECTOR LUIZ RAMOS MARKS	011.416.661-70	4	4	24	20
10º	0060	EDERLAINE MIRIAM OLIVEIRA BARBOSA	28.626.721-73	4	4	28	16

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA GERAL							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	1466	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	605.637.962-00	40	10	6	32
2º	0453	LEANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO	918.246.641-68	32	8	9	32
3º	1493	GUILHERME FREITAS HOFFMANN	010.992.200-09	36	9	7	28
4º	1258	MARLEIS FIGUEIRA DA SILVA	547.511.600-87	32	8	7	32
5º	0336	LUCAS DA COSTA SOUSA	042.063.521-19	36	7	8	28
6º	1069	EDEILSON DE LIMA SILVA	051.694.444-43	36	7	7	28
7º	0875	ELOM RIBEIRO LEAL	915.497.442-91	32	10	8	28
8º	1180	FERNANDO COSTA KOBAYASTI	057.966.711-11	24	7	8	36
9º	0290	VALDENEIDE JESUS DOS SANTOS	045.001.463-00	32	5	6	32
10º	0715	MAYCKON STEVAN GRAF	047.237.251-30	28	7	8	32
11º	1008	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	040.738.891-50	32	7	7	28
12º	0541	MAQUIEL CAVALCANTE DE BRITO	046.617.991-00	32	8	6	28
13º	0391	LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE	059.371.581-05	28	5	8	32
14º	1351	NATHANA EVELYN VENANCIO DE FREITAS GOMES	043.002.781-80	32	9	8	24
15º	0404	RENATA REGINA NEMERSKI	040.759.121-40	24	8	8	32
16º	1624	PATRICIA DE SOUZA STEIN	059.576.159-35	28	8	7	28
17º	0461	EZEQUIEL WILHELM RIBEIRO	038.245.901-66	28	8	7	28
18º	0556	ANDERSON JUNIOR RIBEIRO	029.626.981-66	32	8	7	24
19º	0517	JANETE NESTE	514.795.591-72	32	7	8	24
20º	0168	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	020.255.451-18	24	6	8	32
21º	0595	JANDERSON ARANTE SANCHES	061.190.061-09	24	6	8	32
22º	1289	JEFERSON PRAZERES DA SILVA	035.876.621-42	32	7	7	24
23º	0047	ANNA CLÁUDIA RAMOS SOUZA	058.846.291-84	32	6	8	24
24º	0329	WELLITON CARLOS NOGUEIRA	057.806.791-93	32	6	7	24
25º	0445	DAIANE FREITAS COSTA	033.328.951-09	32	5	8	24
26º	1413	LAURA CARVALHO DO NASCIMENTO	020.396.703-86	32	8	9	20
27º	1324	MARCIA MENDONÇA BARBOSA MINARI	581.661.221-20	32	8	8	20

28°	0186	JUNIOR CEZAR DOURADO DE ARAÚJO	430.094.091-68	24	9	6	28
29°	0575	CRISLIANE MENDES	015.591.151-14	28	7	8	24
30°	1020	YARLA APARECIDA FRANCISKEVICZ DANELLI DO NASCIMENTO	031.011.651-13	20	8	6	32
31°	1479	PAULA HELEN WASEM	061.428.041-99	28	6	4	28
32°	1377	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	032.799.211-55	24	6	8	28
33°	0133	TIAGO WILLIMANN DE SOUZA	053.912.321-80	24	6	8	28
34°	0577	ANDRÉIA CRISTINA ALVES	024.591.931-73	24	5	9	28
35°	0375	JULIA ALVES FERREIRA	054.241.501-10	32	4	6	24
36°	0772	CAROLINA DUTRA COSTA	048.406.361-84	28	8	6	24
37°	1333	JéSSICA PERICLES DA SILVA	032.728.901-57	32	7	7	20
38°	0019	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	031.916.761-55	24	6	7	28
39°	0368	LINCON SUMIDA	160.915.102-01	20	9	8	28
40°	0128	ROSANGELA WLODKOWSKI	032.897.841-85	28	6	7	24
41°	0248	CAMILA FERNANDES DE SOUZA	060.559.931-98	28	6	7	24
42°	0392	TAYNARA CRISTINA DORNELLAS	399.501.418-69	32	6	7	20
43°	1442	DANIELA MELANIA STRAPAZZON	027.440.601-27	20	5	7	32
44°	0164	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	207.444.471-00	24	7	9	24
45°	1482	LUCAS BERWANGER DOS SANTOS	706.078.221-47	32	6	6	20
46°	1040	SILVANA DA SILVA LEITE	050.230.721-85	28	8	8	20
47°	1339	DELMAR HENRIQUE SCHWENGBER	045.500.941-41	32	8	8	16
48°	0433	TALITA HEEMANN DA SILVA	028.004.491-79	36	8	8	12
49°	0114	MÁRCIA ALCÂNTARA DA SILVA	020.698.351-46	20	8	7	28
50°	1043	ROBERTO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	013.293.451-50	24	9	6	24
51°	0201	ELIZANGELA MATOS COSTA	972.095.701-87	24	8	7	24
52°	0257	MARLON WILLIAN LUFT	025.481.321-61	24	7	8	24
53°	1019	HARLAN FERNANDES DO NASCIMENTO	022.800.111-07	24	7	8	24
54°	1645	FABIELI VERINI FETTER	061.922.171-22	28	7	7	20
55°	0245	KAIO ANDERSON PEREIRA RIBEIRO	042.146.591-39	28	5	9	20
56°	0203	ELIAS PIRES DE SOUSA	044.912.721-40	32	6	8	16
57°	0479	JOELSON PEREIRA DA SILVA	841.712.511-68	20	7	6	28
58°	0645	DAUANA TAIRYNE SCHLEICHER	047.885.001-83	24	6	7	24
59°	1478	MAIKON DOUGLAS DALL"AQUA	052.137.921-03	24	6	7	24
60°	0476	MATHEUS ALBUQUERQUE MOESSA	031.436.851-58	24	6	7	24
61°	0869	BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	059.401.441-79	24	3	10	24
62°	1033	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	041.291.763-74	28	7	6	20
63°	0053	EDUARDA MARQUES DA SILVA	047.280.941-54	28	7	6	20
64°	1117	ADRIANA APARECIDA SMIDERLE	895.014.701-72	28	5	8	20
65°	0208	WéLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	038.128.311-98	24	8	9	20
66°	0430	GRACIELY SANTOS OLIVEIRA	061.908.741-26	32	5	8	16
67°	0104	BRUNO ALESSANDRO POZZER	061.375.251-12	32	5	8	16
68°	0672	LARA FERREIRA BOEING	044.394.511-01	32	9	8	12
69°	0238	TATIANA CLEN	009.134.251-17	16	6	6	32
70°	0237	JOSE GUILHERME DE AMORIM	040.433.361-36	20	4	8	28

71º	1193	INGRID BERNARDO GEHLEN	042.233.161-92	20	5	7	28
72º	1036	ALINE DUBIEL SAMPAIO	083.380.659-94	20	7	9	24
73º	1275	LORENA RAIANA DIAS DOS SANTOS	608.207.953-13	28	7	5	20
74º	0767	MONALIZA DERLAM	060.089.059-70	28	4	8	20
75º	1610	DJOVANE MIKAEL REMPEL	030.841.551-51	24	10	6	20
76º	0155	JULIANA SOUSA LANGE	034.244.181-70	24	9	7	20
77º	1068	LARISSA MYRELLE DE SOUSA	053.135.121-10	24	8	8	20
78º	0673	ARTHUR FELIPE MATTE	055.540.701-24	28	9	7	16
79º	0328	LUCIA CRISTINA CHIARETI MACEDO	052.711.941-59	24	5	6	24
80º	1426	ANDRE VIDOR	056.628.929-62	20	8	7	24
81º	0240	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	031.291.751-13	20	8	7	24
82º	0390	TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI	064.068.359-21	24	7	8	20
83º	1515	JOSé MARCO VILAÇA	060.595.721-54	24	7	8	20
84º	1197	CLAUDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	059.198.441-59	32	4	7	16
85º	0982	JESSICA TONIN	049.063.861-99	28	7	8	16
86º	0837	RODRIGO DA SILVA SANTOS	031.716.221-73	16	7	7	28
87º	1082	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	061.413.109-07	16	6	8	28
88º	0465	VANDRESSA CRISTINA FICAGNA	046.476.281-24	24	5	5	24
89º	1373	LUANA JACQUES TORRES	029.521.171-79	20	8	6	24
90º	1088	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	042.021.911-02	20	7	7	24
91º	0463	MONICA PATRICIA TACONI BOLONHEZI	026.897.281-84	24	8	6	20
92º	1146	TIAGO RAMALHO DA SILVA	020.664.451-50	28	8	6	16
93º	0401	GABRIEL ALVES PINTO	029.353.861-16	28	7	7	16
94º	1556	DAVID DO NASCIMENTO SANTOS	040.712.091-27	20	3	6	28
95º	0908	DAMARIS DE SOUZA SANCHES	058.636.581-85	16	6	7	28
96º	0198	ZENIR APARECIDA CARVALHO MENDONÇA	913.749.441-49	20	6	7	24
97º	0424	ANA CLAUDIA CARVALHO MENDONÇA	047.729.361-14	16	7	10	24
98º	0655	LEVI ALBINO	084.814.978-51	24	5	8	20
99º	0428	ESTER AMANDA DAMASCENO DOS SANTOS	421.876.398-43	28	7	6	16
100º	0441	GESON GESKE DE MOUR	054.774.671-77	28	6	7	16
101º	1296	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	060.899.741-29	24	8	5	20
102º	1611	ELISSON PEREIRA SILVA	736.089.121-34	16	7	9	24
103º	0246	JOELSON MAX OLIVEIRA	050.645.581-55	16	9	7	24
104º	1207	ROSELI SOUZA DE ALMEIDA	011.025.271-30	24	5	7	20
105º	1323	PAMELLA CRISTINA ALVES MACIEL	030.545.811-60	24	5	7	20
106º	0628	EVANDRA AMARAL ANACLETO	052.504.621-62	24	4	8	20
107º	1432	IVANIZE DE AVILA	010.604.231-97	24	9	7	16
108º	0192	CRISLAINE VAZ DE SOUZA FARIA	034.322.521-29	20	5	6	24
109º	1263	ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	063.195.941-60	16	6	9	24
110º	1142	BARBARA HEEMANN CHERNAKI	060.736.651-64	20	8	7	20
111º	0721	LUCILENE DA SILVA	009.778.801-50	28	5	6	16
112º	1675	MARCELLO MODESTO MALAQUIAS	002.167.371-33	24	8	7	16
113º	0793	RAYAN BRUNO MAYER	038.219.892-11	24	6	9	16



114°	0145	THAINA ANSELMO SANTOS	058.893.981-13	16	3	7	28
115°	0449	SORAYA MELO SOUSA	051.022.471-74	12	6	8	28
116°	0364	SUZANE CRISTINA SANTANA SUMIDA	029.117.731-01	16	6	8	24
117°	0935	ANA CAROLINA SOARES DE LARA	035.381.541-12	16	6	8	24
118°	0332	HANDOLFER LOPES DOS SANTOS	045.009.441-33	16	6	8	24
119°	0478	ANA CAROLINE RRS DE LIMA	059.553.821-51	24	3	7	20
120°	1178	JOCELMA DE MATOS	940.420.801-97	20	7	7	20
121°	1049	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	017.871.431-39	20	7	7	20
122°	0703	TAISON ANTONIO FERREIRA TOTTI	060.534.421-35	20	6	8	20
123°	0334	LUCAS HENRIQUE DA LUZ FONSECA	060.656.391-17	16	10	8	20
124°	1336	VANESSA DOS SANTOS HELFENSTEIN	001.999.511-36	24	8	6	16
125°	1116	THOMAS DE MORAES FERREIRA	060.337.641-02	24	6	8	16
126°	0205	LETÍCIA DA SILVA COSTA	050.693.621-00	24	10	8	12
127°	1200	WJANITA MILENA FREITAS SOUSA	051.602.109-54	16	5	8	24
128°	1145	JUNIOR LUCIANO GOMES	013.253.571-89	16	5	8	24
129°	0018	SIMONE OZELAME	020.460.111-80	16	5	8	24
130°	0638	UDIMARA MAIARA DA SILVA LOPES HALMENSCHLAGER	048.966.561-64	24	6	3	20
131°	1460	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	046.457.371-80	24	3	6	20
132°	0939	AGEU BENTO ANTUNES JUNIOR	049.978.821-43	20	7	6	20
133°	1205	WELINGTON COELHO PERES MARONEZZI	012.269.461-94	20	6	7	20
134°	0740	NATHALLIA ISRAELLY CARDOSO DE ANDRADE	059.226.381-90	28	6	7	12
135°	0623	JESSIKA ALINE FERNANDES DIAS	029.425.321-14	24	6	6	16
136°	0719	GABRIELA BEATRIZ NICOLI	013.654.961-63	16	4	7	24
137°	1209	KATIELLY DA SILVA	051.211.521-40	16	4	7	24
138°	1152	DAIANA DE OLIVEIRA	017.674.341-38	12	7	8	24
139°	0779	CLEITON DE JESUS FERREIRA	046.504.421-25	20	7	4	20
140°	1112	ELIANE SILVERIO MELHADO DOMINGUES	407.255.611-49	20	7	8	16
141°	1115	JONAS MARCOS VIEIRA	600.628.352-20	20	6	9	16
142°	1242	FRANCILELI CRISTINA BROAD	082.781.399-62	20	5	5	20
143°	1302	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	020.909.271-86	20	5	5	20
144°	0005	WISLEY MENESES LEÃO	047.875.321-70	16	7	7	20
145°	1307	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	016.323.133-83	24	5	5	16
146°	0190	WELINGTON SANTOS GONÇALVES	060.547.391-90	24	4	6	16
147°	0407	FLAVIANE TEIXEIRA MENDES TACONI	017.002.011-82	20	7	7	16
148°	1367	DIEGO RICARDO DOS SANTOS	050.645.491-64	20	6	8	16
149°	0764	CLARICE DALPASQUALE DE AMORIM	285.653.551-87	20	5	9	16

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SAÚDE							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1°	1335	JOSUE SABINO DOS SANTOS	002.720.722-65	24	8	6	32
2°	0515	LUCIENE LINO DOS SANTOS CAMARGO	873.813.201-00	24	10	5	28
3°	1129	GABRIELI MATTIAS GUDIEL	053.895.511-25	28	9	8	20
4°	0923	ANDREI RODRIGO CALDART	051.288.251-75	28	8	9	20
5°	1170	ANNA CAROLINA DE PAULA FEIJÓ PORTELLA	046.302.404-46	24	4	6	28

6º	0022	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	817.656.651-91	24	10	7	20
7º	0872	LEANDRO CÉSAR DA SILVA	071.554.461-65	28	10	7	16
8º	0052	REINYAN CARMO DA SILVA	043.279.351-82	20	4	7	28
9º	0268	BRUNA DALL" AGNOL SIQUEIRA	045.968.251-22	16	4	9	28
10º	0311	IVAN DE SOUZA DIAS	022.713.851-13	20	6	6	24
11º	1606	ANDERSON MACHADO STEFFEN	037.701.941-01	24	5	6	20
12º	0348	ELIANE FÁTIMA DOS SANTOS	041.026.701-57	20	8	9	16
13º	0384	ALINE MAGALHÃES COTA	040.843.031-19	28	6	6	12
14º	1518	CARLA KATERINA ROGOSKI	040.719.661-73	16	5	9	20

CONTADOR							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM		CES
1º	0235	MARCIA SCARPARO	894.849.911-49	32	9	8	
2º	0571	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	014.529.011-55	32	8	8	28
3º	0403	SILVIA SCHMEING	021.072.801-93	32	8	7	24
4º	1041	RODRIGO NEVES ROMBALDI	029.182.601-69	32	10	6	20
5º	1477	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOSS	704.964.041-72	32	5	5	24
6º	0977	MARCELO SILVA DA GUIA	487.614.861-91	28	6	5	24
7º	1233	ALAN REIS DE OLIVEIRA	035.451.291-95	24	7	7	24
8º	1282	BRUNO RAFAEL CANABARRO	055.477.639-18	28	7	7	20
9º	0142	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	000.883.372-94	24	6	7	24
10º	0225	RENILTON LOPES DE MORAIS	022.552.741-32	28	6	6	20
11º	0792	MAIARA CRISTINA WASEM	046.411.151-09	24	9	7	20
12º	1151	JEFERSON REICHERT	024.783.241-30	24	8	8	20
13º	1341	DOUGLAS DE ARRUDA OLIVEIRA	027.460.571-66	16	5	6	28
14º	0472	CLEBER BAMPI	970.234.341-00	20	8	6	20
15º	0191	JOÃO CLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA	012.693.171-21	24	6	8	16
16º	0121	CRISTIANE SILVA MIRANDA	004.074.952-58	20	7	6	20
17º	0762	KEITY PAGNONCELLI	031.214.081-94	20	6	7	20
18º	0068	MÁRCIA LUIZA DO AMARAL	452.693.511-53	12	6	6	28
19º	0514	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	631.325.671-91		7	5	16
20º	1321	TIAGO JOSE LEROIS	018.725.421-40	16	8	7	20
21º	0527	TATHIANY APARECIDA FREITAS SOARES	963.775.342-72	16	8	7	20
22º	0889	CLODOALDO DA SILVA CASAGRANDE	856.413.831-04	24	8	7	12

FARMACÊUTICO							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	0176	KATYA MARA SANTANA	039.271.441-85	28	7	5	36
2º	1390	TAILINE DE MOURA	042.417.271-23	28	6	6	32
3º	0732	MICHELE CRISTIANE LAUX	033.792.401-50	28	6	6	32
4º	0275	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	007.336.371-59	24	6	9	32
5º	1079	THALITA MAIARA MÜLLER MOR&S	054.178.141-30	28	5	9	28
6º	0193	CAMILA DOS SANTOS SOARES	026.811.031-00	24	6	5	32
7º	0217	CLARA RENITA SILVEIRA SCHWANKE	048.666.621-23	20	8	7	32
8º	1467	RAFAELLY BRAZ NAEDINO	046.444.821-29	20	5	5	36

9º	0385	JEANNE WEBER VENDRUSCOLO	055.495.089-82	36	6	4	20
10º	0223	LAIENE PRIMON MATIAS	079.505.809-84	20	5	7	32
11º	1607	NATANNY TAMARA DE AMORIM	041.491.441-41	24	5	6	28
12º	0640	DANIEL STEFANELLO	038.451.961-06	20	6	4	32
13º	1440	ANA CRISTINA CESCO	039.698.411-86	20	8	6	28
14º	0175	LEDIANE ZANCHIN	054.425.851-73	16	7	6	32
15º	0395	JULIANA DE BRAZIL RIFFEL	020.925.081-05	20	7	6	28
16º	0378	THAYNA CRISTINA TRENTO	031.976.861-95	20	7	6	28
17º	0414	JAQUELINE THAIS GORALSKI	046.382.621-39	20	3	5	32
18º	0284	DAIANE CAROLINE ENDERLE	032.450.241-93	28	9	6	16
19º	1622	ALINE SANTOS DE ALMEIDA	394.804.868-14	16	6	8	28
20º	0020	MARCOS SOUZA DA SILVA	938.117.301-00	24	6	8	20
21º	0048	JESSICA TREVISAN	046.766.001-86	16	3	5	32
22º	0560	RAQUEL ALINE DA SILVA FREIRE WALKER	045.897.311-42	20	4	4	28
23º	0054	LUANA ZANCHIN	054.425.631-02	16	8	6	24
24º	1539	VITOR KOITI OSAKU	049.868.761-98	20	7	6	20
25º	0204	MARINA BRAZ LUMBRERAS	045.329.081-75	16	6	5	24
26º	0183	RENATA DA SILVA AMORIM	001.201.681-03	16	7	7	20

FISCAL DE TRIBUTOS							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	0631	ANDRE EDSON BUENO FERREIRA	017.668.701-71	36	8	9	20
2º	1280	MAIKON DENIS RODRIGUES BEGNINI	024.269.751-80	32	7	8	24
3º	1473	EMILLY FARIAS LEMOS ROSA	045.511.791-83	32	6	6	24
4º	0288	MAIQUEL BORN FERNANDES	017.429.380-19	32	6	7	20
5º	0915	RAFAEL SILLES	025.749.901-61	28	9	8	20
6º	1060	RODRIGO ANTONIO SANSIGOLO	668.025.712-34	16	7	6	32
7º	1121	TAINARA TAIS FICAGNA	058.422.291-29	20	9	9	20
8º	1553	ANTONIO DE CARVALHO GOMES	017.878.783-33	24	6	5	20
9º	0040	ALINE FABIOLA LINDOLFO SANTOS	043.447.831-82	20	7	8	20
10º	1037	VITOR JOSÉ FRIEDRICH	344.512.001-30	20	6	9	20
11º	0477	DANIEL DOMINGUES MARGAREFFO	061.674.441-29	20	7	9	16
12º	1393	ZILDA NETA ROSA SALGADO	057.390.821-45	20	7	8	16
13º	1295	EDSON BORMANN DOS SANTOS	514.761.771-04	12	6	8	24
14º	0600	PEDRO ALCANTARA DE LIMA SOBRINHO	690.795.101-06	24	7	7	12

MONITOR DE CRECHE							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	0137	DELIANE PEREIRA	024.053.121-31	20	5	10	28
2º	1578	DAIANE DE SOUZA RIBEIRO	018.185.241-12	20	6	8	28
3º	0519	STEPHANIE HEEMANN DA SILVA	056.142.291-59	28	7	7	20
4º	0110	CRISTIANE RODRIGUES ZANDONA	040.071.601-12	16	4	9	32
5º	0619	FRANCIELI RIBEIRO DOS SANTOS	046.288.951-39	20	5	7	28
6º	0012	SILMARA GARCIA DE MORAIS	001.127.491-35	24	8	8	20

7º	0710	ROSIMERI PEREIRA DOS SANTOS	707.642.401-02	20	3	8	28
8º	1232	GABRIELA APARECIDA ZORZI	062.216.751-03	24	6	4	24
9º	0970	VERA CRISTINA MARTINS PEREIRA	013.580.521-07	24	7	7	20
10º	0972	MAYLA LETICIA REIS	068.170.491-80	20	3	6	28
11º	0520	SUZANA LEIA HEEP	028.004.501-85	24	6	7	20
12º	1237	LUCINEIA SILVA DA LUZ	973.370.721-04	20	4	8	24
13º	1262	IZABEL CRISTINA DA SILVA	021.520.791-24	28	5	7	16
14º	0291	JULIANA FLORENCIO BRUSTOLIN	014.736.401-99	20	4	7	24
15º	1107	LUANA DA SILVA	060.740.671-20	20	4	7	24
16º	1236	STEFANI DA SILVA SANTANA	066.836.481-58	24	3	8	20
17º	0347	LENILDE MENDES PEREIRA	010.169.631-06	16	6	8	24
18º	0099	MAYKELLY DAIANA KUHM	058.595.751-73	20	7	7	20
19º	1006	MANOEL JOAO DE OLIVEIRA	833.348.151-53	28	4	6	16
20º	1022	BRUNA MICHELI MENEZES DE AVILA	042.043.891-20	12	2	7	32
21º	0009	CRISTIANE GIRARDI	002.354.911-44	16	3	6	28
22º	0999	DIENIFER MARIA CARBOLIN	060.588.131-66	12	6	7	28
23º	0309	LÉIA DA SILVA SANTOS MATHIAS	006.497.661-05	20	1	8	24
24º	1228	MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE	015.286.031-25	16	6	7	24
25º	0707	MARLI RAMOS DA LUZ SENRA	002.837.131-35	28	3	6	16
26º	0079	ANALICE DA ROCHA	051.294.791-06	20	7	5	20
27º	0134	JESSICA BORDIGNON CANAVEZES	047.312.061-54	16	8	8	20
28º	0456	ANDRESSA DA SILVA LESSA	064.715.471-45	32	6	6	8
29º	1409	JUCELAINE DE ARACI SILVA	029.895.989-52	16	5	6	24
30º	1254	GABRIELA CRISTINA BASSANESSI	026.217.941-57	28	2	5	16
31º	0668	LUCILEIDE MARIA SILVA	023.975.051-93	24	5	6	16
32º	1135	EVELLEN CHRISTIANE DE ANDRADE PEREIRA	044.188.571-33	24	9	6	12
33º	0131	KAMILA BORDIGNON DIAS	050.674.731-00	12	6	8	24
34º	0804	BIANCA DE FátIMA DO NASCIMENTO	058.550.721-00	24	6	4	16

NUTRICIONISTA							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	1563	PRISCILA BOEK DE OLIVEIRA	005.928.632-63	28	6	7	28
2º	1445	FLÁVIA KAROLINE DA SILVA DIESEL	059.180.891-95	24	6	8	28
3º	1320	ANNA CLARA SOARES DE BRITO	024.025.761-89	20	3	10	32
4º	1313	CARLA RODRIGUES PEREIRA COSTA	048.845.173-69	28	8	5	24
5º	0969	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	002.261.781-70	28	6	7	24
6º	1055	KAWANE BUENO GUZI	052.643.051-61	16	5	7	36
7º	1550	GRAZIELE FRANCO	053.074.621-23	24	9	6	24
8º	1589	GABRIELA FRANCO TRUGILO	040.584.031-44	28	3	7	24
9º	1365	MAIARA TRINDADE PREVEDELLO	053.637.391-43	16	5	8	32
10º	1317	KARINA FERNANDES MENDONÇA	046.584.861-30	20	5	8	28
11º	0101	ANNA CLÁUDIA CARDOSO BOEING	030.343.651-44	28	5	7	20
12º	1575	SAYURI IONARA DOS SANTOS	044.859.481-10	24	6	4	24

13º	0243	NATACYA DE SOUZA	047.237.231-96	24	4	5	24
14º	1108	EMMYLINE PERIM DE PAULA	026.487.911-24	20	6	4	24
15º	1537	SUEIRE ZUNTO GOMES	050.860.221-18	16	6	6	24
16º	1376	KAMILA BRUNA RIBEIRO SIQUEIRA GIACOMELLI	051.094.171-05	24	5	6	16

PROFESSOR PEDAGOGO - 20H/S							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	0634	INDINÉIA VERA PERON OLIVEIRA	924.377.291-00	28	7	5	36
2º	0221	WANDA SILVA MONTEIRO	582.618.772-72	20	6	8	36
3º	1281	IZANA CHAMBERLAIN	026.409.129-92	28	8	7	24
4º	1497	ROSALI PAULETTO STUANI	496.665.090-91	28	8	6	24
5º	0950	IVONE BERENICE DOS SANTOS RAMOS	001.469.251-14	28	7	6	24
6º	0323	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	895.014.621-53	28	8	9	20
7º	0583	ROSANGELA TRINDADE POIATE	086.882.297-32	28	6	6	24
8º	0242	JESSICA SIMONE GALDINO SCHAEFER	032.943.021-18	24	7	9	24
9º	0418	TUANE LIMA MACHADO	051.514.001-50	20	5	6	32
10º	1003	SAMERA MIZIARA DA SILVA LIMA	780.414.142-49	28	5	6	24
11º	1081	ILACI OLIFIA SCHMITZ	822.585.381-49	24	7	7	24
12º	1531	LYVIA CRISTINA FRIEDRICH	014.218.391-13	24	7	7	24
13º	0140	JULIANA SCHAEDLER	031.350.969-71	20	5	6	28
14º	1673	MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESRO	003.655.871-09	20	8	7	24
15º	0652	VANIA MENDES DA ROCHA	047.514.441-40	28	7	7	16
16º	0871	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	041.278.141-79	16	6	7	28
17º	0759	CLAUDIA REGINA AIRES GOMES	544.512.801-68	16	5	7	28
18º	1114	VERA MARIA SILVA DIERINGS	824.257.791-91	24	5	7	20
19º	0123	HUGO BATISTA SILVA	040.734.931-67	16	5	6	28
20º	1500	ISMAIRA GUBERT	019.601.409-30	24	6	7	16
21º	1004	ROSANA BOAVENTURA	409.328.852-68	28	2	6	16
22º	0986	LORIEN HEEMANN DA SILVA	301.721.871-68	20	5	6	20
23º	1238	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA SILVA	015.087.691-25	16	6	9	20
24º	0714	NEUZA HEEMANN	571.175.431-91	24	3	7	16
25º	1540	MARIA DA CONCEIÇÃO CAZOTE	003.806.851-67	12	4	6	28

PROFESSOR PEDAGOGO - 40H/S							
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES
1º	1257	EUDIRENE BATISTA DE SOUZA	894.735.581-04	32	4	6	24
2º	1186	VALTELINA FERNANDA DA SILVA	001.010.701-01	28	6	6	24
3º	1352	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	625.889.662-68	28	5	4	20
4º	0918	REJANE HISTER	878.535.661-15	28	5	8	16
5º	0825	MARIA GORETE ALVES TELES	875.345.921-00	24	3	8	20
6º	1054	GISLEINE MARIA DE SOUZA	829.459.692-20	28	4	6	16
7º	0207	VÂNIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	025.153.041-84	16	3	6	28
8º	1585	IZABELA SECCO	038.989.511-38	12	5	8	28
9º	1637	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM PINTO	081.369.339-01	16	7	5	24

10º	1391	ROSANGELA TRIBUTINO COLMAN	019.191.411-89	16	6	6	24
11º	1171	ANALIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	788.778.731-91	20	3	9	20
12º	0942	MARIA GERALDA MOISÉS BENASSI	840.443.149-34	16	4	6	24
13º	0532	FABIANE BAYS DA ROCCA	034.328.939-30	16	7	7	20

### LEGENDA

Verde	Vaga Imediata
Amarelo	Cadastro Reserva
Azul	Classificado

### EDITAL COMPLEMENTAR 011 AO EDITAL N. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vera, através do Prefeito Municipal, Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, no uso de suas atribuições legais e da Comissão Municipal do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 395/2017, de 16 de agosto de 2017, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR 011 DE DIVULGAÇÃO DE RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA E JARDINEIRO**, conforme **ANEXO I**.

Art. 1 – Não houveram recursos referente ao resultado preliminar dos cargos de recepcionista e jardineiro.

Art. 2 – Diantedista, o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público N. 001/2017 no que concerne aos cargos descritos no **ANEXO I** do presente Edital Complementar chegou ao seu fim, apresentando para homologação do Chefe do Poder Executivo, que o fará através de ato próprio e em tempo oportuno, o Resultado Final por ordem de classificação.

Vera – MT, 02 de janeiro de 2018

**Moacir Luiz Giacomelli**  
Prefeito Municipal

**Adailton Siqueira Brito**  
Presidente da Comissão Conc. Público 001/2017

### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE JARDINEIRO E RECEPCIONISTA

JARDINEIRO						
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE
1º	0975	OZEAS DE JESUS	958.740.541-20	36	8	8

RECEPCIONISTA						
Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE
1º	0105	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	528.108.362-72	32	6	8
2º	0029	GIOVANNA DA COSTA PAULA RIBEIRO	054.792.041-57	32	6	7
3º	0597	JULIANNY MENDES SAMPAIO	061.100.081-41	24	7	8
4º	1220	JOSIELE ALEXANDRA ABREU DE JESUS	816.490.452-04	24	4	9
5º	0699	LUANA ANDRESSA RESCHKE DE ARAUJO	024.023.301-80	32	4	5
6º	0502	SILENE ARAUJO COSTA	927.675.081-91	24	4	8
7º	1190	ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS KRASOWSKI	040.474.741-85	20	6	10
8º	0367	LEILANE MALCHER PINTO	021.334.201-42	32	3	9
9º	0439	ALISSON JOSE RIFFEL	060.283.011-75	20	8	7
10º	0791	PAMELA NICOLE FICAGNA	060.582.871-70	20	8	7
11º	0802	JUCÉLIA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	056.626.631-81	24	6	9
12º	0078	NATALI TALIA SILVA ANTUNES	060.524.941-58	32	5	6
13º	0090	SUELYN NAIANA GIACOMELLI	048.105.759-50	24	3	7
14º	1374	FLAVIO TORRES	010.433.141-05	28	6	7
15º	1470	KESSI JHONI DOS SANTOS MAGALHÃES	060.357.331-23	20	7	5
16º	0389	VANESSA PAVAM BERNEGOZZI	067.929.889-44	20	6	6
17º	0642	ELIANE FONSECA DA ROSA	067.091.369-30	28	5	7

18º	1141	AMANDA CONCEIÇÃO GOMES BESERRA	019.257.361-64	20	3	8
19º	0297	MARTINA PRADO LOPES	042.062.691-30	20	8	7
20º	0087	MARIA SOLANGE GOMES	024.476.391-71	20	7	8
21º	0572	SAIONARA RODRIGUES DA LUZ	060.601.711-92	20	4	6
22º	0138	SILVANIA HOHENSEE	022.734.841-94	16	6	8
23º	1212	FERNANDA DOMINSCHKE HARTMANN	063.950.251-20	16	6	8
24º	0540	RENATA PAGANI DE JESUS	061.945.931-05	24	5	5
25º	0965	ROSILENE DA SILVA	021.489.651-07	20	5	8
26º	0317	FRANCIELLI MATTOS DA SILVA	003.226.941-24	20	5	8
27º	1123	EDINA SANTOS SILVA	033.688.421-45	24	6	7
28º	1620	ALAN JUNIOR SILVA SANTOS	054.595.211-57	28	6	7
29º	1319	MICHELLE PANTOJA SOARES	013.127.602-65	20	6	6
30º	1451	ELIANA MOCKEWITZ	014.746.521-40	20	5	6
31º	0417	JOSIANE BALBINO DE ARAUJO	042.145.881-00	20	5	6
32º	0011	LILIAN RAMOS	022.613.801-19	16	8	7
33º	0783	EDIELMA BARBOSA DA SILVA	036.964.671-11	16	7	8
34º	1305	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	065.803.361-10	24	4	7
35º	0827	ELIANE RAMOS DA COSTA	942.144.331-49	20	8	7
36º	0481	JÉSSICA SANTOS	051.544.881-80	24	6	9
37º	0468	NAYARA DA SILVA DEBONA	059.255.031-12	12	5	5
38º	0493	LARISSA DE SOUZA FERREIRA	057.856.371-11	12	7	7
39º	1609	DEBORAH SOUSA VIEIRA	051.321.221-32	24	4	6

#### LEGENDA

Verde	Vaga Imediata
Amarelo	Cadastro Reserva
Azul	Classificado

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE**

(doc\_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644  
(informatica@tce.mt.gov.br)

**ATOS**

VERDE MT      **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**  
RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Raimundo Dantas de Souza Filho, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada e pelo posicionamento favorável exarado pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 para contratação de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Autarquia com a concessionária de serviço público ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 03.467.321/0001-99, no valor estimado de R\$1.925.000,00 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente dispensa de licitação, com fulcro nas disposições do art. 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Janeiro de 2018.

**RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO**  
Diretor

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2016 – 2º Termo Aditivo - Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ.: 61.600.839/0001-55 – **Objeto:** Contratação de empresa para intermediar a contratação de estagiários para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

Motivo: PRAZO

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de Dezembro de 2017.

**Sônia Alves Duarte Bueno**  
Presidente da CPL

**RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO**  
Diretor Executivo SAAE

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2014 – 7º Termo Aditivo - Contratada: **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ.: 05.766.304/0001-88 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde.

Motivo: PRAZO

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de Dezembro de 2017.

**Sônia Alves Duarte Bueno**  
Presidente da CPL

**RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO**  
Diretor Executivo SAAE

**Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso**

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah  
Secretária-geral do Tribunal Pleno  
(assinatura digital)

Eneida de Amorim  
Gerente de Registro e Publicação  
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678